

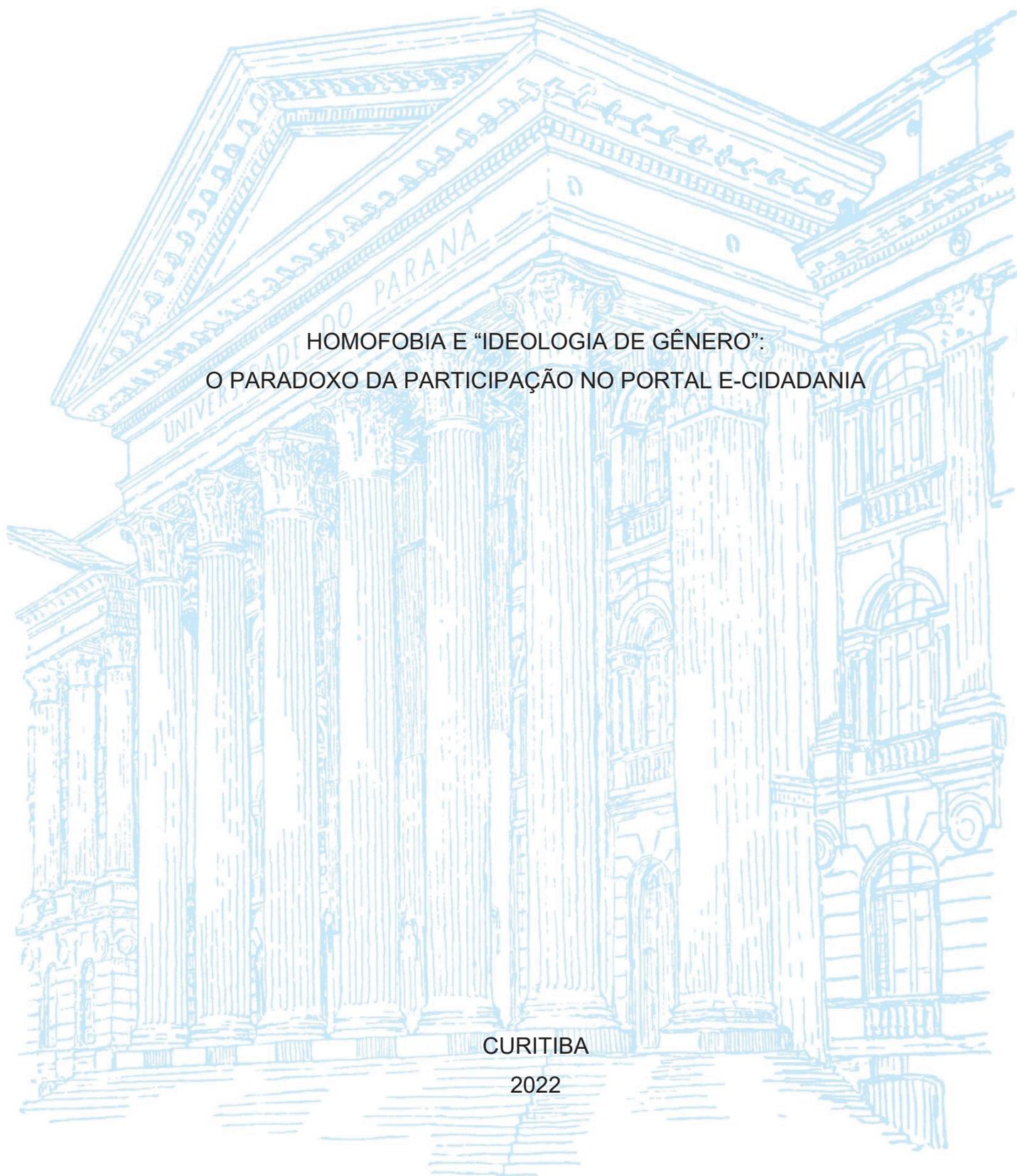
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

GUILHERME SIZANOSKI SANTOS

HOMOFOBIA E “IDEOLOGIA DE GÊNERO”:  
O PARADOXO DA PARTICIPAÇÃO NO PORTAL E-CIDADANIA

CURITIBA

2022



GUILHERME SIZANOSKI SANTOS

HOMOFOBIA E “IDEOLOGIA DE GÊNERO”:  
O PARADOXO DA PARTICIPAÇÃO NO PORTAL E-CIDADANIA

Dissertação apresentada ao curso de Pós-Graduação em Comunicação, Setor de Artes, Comunicação e Design, Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Comunicação.

Orientadora: Profa. Dra. Kelly Prudencio

CURITIBA

2022

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
SISTEMA DE BIBLIOTECAS  
BIBLIOTECA DE ARTES COMUNICAÇÃO E DESIGN - CABRAL

---

S237 Santos, Guilherme Sizanoski  
Homofobia e “ideologia de gênero”: o paradoxo da participação no  
Portal e-Cidadania. / Guilherme Sizanoski Santos. – 2022.  
1 recurso online : PDF

Orientadora: Profa. Dra. Kelly Cristina de Souza Prudêncio

Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Paraná, Setor de  
Artes, Comunicação e Design, Programa de Pós-graduação em  
Comunicação.

Inclui referências.

1. Comunicação pública. 2. Gênero. 3. Ideologia de gênero. 4. Homo-  
fobia. I. Prudêncio, Kelly Cristina de Souza. II. Universidade Federal  
do Paraná. Setor de Artes Comunicação e Design. Programa de Pós-  
graduação em Design. IV. Título.

CDD: 070.19



## TERMO DE APROVAÇÃO

Os membros da Banca Examinadora designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação COMUNICAÇÃO da Universidade Federal do Paraná foram convocados para realizar a arguição da Dissertação de Mestrado de **GUILHERME SIZANOSKI SANTOS** intitulada: **HOMOFOBIA E ?IDEOLOGIA DE GÊNERO?: O PARADOXO DA PARTICIPAÇÃO NO PORTAL e-CIDADANIA**, sob orientação da Profa. Dra. KELLY CRISTINA DE SOUZA PRUDENCIO, que após terem inquirido o aluno e realizada a avaliação do trabalho, são de parecer pela sua APROVAÇÃO no rito de defesa.

A outorga do título de mestre está sujeita à homologação pelo colegiado, ao atendimento de todas as indicações e correções solicitadas pela banca e ao pleno atendimento das demandas regimentais do Programa de Pós-Graduação.

CURITIBA, 04 de Agosto de 2022.

Assinatura Eletrônica

08/08/2022 17:34:08.0

KELLY CRISTINA DE SOUZA PRUDENCIO

Presidente da Banca Examinadora

Assinatura Eletrônica

13/08/2022 08:28:40.0

SAMUEL ANDERSON ROCHA BARROS

Avaliador Externo (UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA)

Assinatura Eletrônica

08/08/2022 13:05:40.0

CARLA CANDIDA RIZZOTTO

Avaliador Interno (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ)

## AGRADECIMENTOS

Esta é, propositalmente, a única seção escrita em primeira pessoa, para eu me lembrar que há uma primeira voz em mim, antes da acadêmica. Aliás, para eu me lembrar – e fim da frase.

Eu estava mais ou menos morando em São Paulo após concluir as etapas do processo seletivo do mestrado. Na minha cabeça, eu voltaria para ficar em Curitiba única e exclusivamente se eu passasse. Caso ficasse naquele mar de gente, além destas linhas não existirem, eu teria de construir uma nova vida. O fato é que pouco antes do resultado, eu voltei. Passei. Em março de 2020, prestes a iniciar, veio a pandemia. Mas eu estava em casa. E assim, o mestrado meio que me salvou.

Começo então dizendo que é preciso de sangue frio para estudar ciências sociais. Na contramão de tal afirmativa, meu bilhete de embarque para esse mundo foi o sangue fervendo. Só que durante o percurso e na linha de chegada, a temperatura precisa cair: aqui, pergunto-me o que é equilíbrio, ou como o conceito se aplica. Impulsionado pela paixão do sangue quente, entrar, e uma vez dentro, torná-lo frio? Ou uniformizar pelo morno? Para mim, o integralmente frio foge das escolhas. E eu digo isso, pois, se por um lado, é preciso de sangue frio para lidar com a realidade, por outro, é necessário sangue quente para querer mudá-la.

À luz da dimensão psicossocial, não é o que fazem comigo: é o que eu faço do que fazem comigo. Então, eu preciso dominar as minhas narrativas para que eles não as tratem como suas propriedades privadas, assim como o fazem, menos na hora de pagar as contas e de limpar o chão sujo de sangue.

Por isso, meus agradecimentos vão, primeiramente, à minha mente, que contornou seus próprios obstáculos para que este trabalho fosse concluído. Estudar a sociedade é um processo que nos vulnerabiliza e constantemente nos coloca num estado de “ponto zero” e esvaziamento emocional. Uma epifania, um “eu já entendi que é assim”, que, logo após, parece, de súbito, não ter sentido algum.

Aliás, como se prova e se documenta aquilo que vemos dia a dia? Como se faz ciência a partir de uma vivência que por muito tempo foi patologizada? Como reunir uma amostra para mostrar que isso é desse jeito? É porque é – seria uma resposta

instintiva, visceral e justa, mas que só cabe aqui, nesta primeira pessoa. Agradeço àqueles que vieram antes de mim.

Minha gratidão aos meus pais e minha irmã, que sempre torceram por mim e estavam por perto quando saiu o resultado do processo seletivo do mestrado. Obrigado por sempre apostarem as fichas em mim. Obrigado pela base, pela maior referência, por aquilo que não se tira nem se dissolve.

Agradeço à minha orientadora, ilustre Kelly, com a qual já tinha um destino acadêmico predestinado. Obrigado pela “dobradinha” de TCC e mestrado, obrigado por, literalmente, não ter me deixado desistir, obrigado pelo sentimento não mencionado de eu sempre me sentir à vontade em sua presença, e obrigado pela mensagem que você me mandou dia desses: “ainda vou te chamar de doutor”.

Agradeço à Professora Carla Rizzotto – pegar uma dependência na graduação nunca valeu tão a pena, só para estudar “Comunicação, sociedade e cultura” ministrada por ela, como uma das melhores disciplinas que já tive. Obrigado também pelas considerações na banca de qualificação, que me fizeram lhe admirar ainda mais. Obrigado pelo mesmo motivo, Professor Samuel Barros.

Obrigado à Professora Valquíria John, por seu imensurável, no sentido pleno da palavra, senso de humanidade, empatia e carinho, em um momento específico do meu mestrado. Um obrigado igualmente pela compreensão à Professora Regiane Ribeiro. E obrigado à Universidade Federal do Paraná, por me acolher durante sete anos e meio da minha vida.

Especialmente, agradeço pela chegada da minha primeira sobrinha, a qual despertou em mim um sentimento incomparável. É engraçado como, de uma forma ou de outra, temos a tendência de projetar algo naqueles que vêm depois de nós, e que por mais que não seja minha filha, toda vez que olho para ela, desejo que ela viva num mundo melhor. Tomado por este sentimento genuíno, este trabalho é, de algum modo, para ela – ou melhor, é uma tentativa de moldar uma forma abstrata para que tenha contornos palpáveis pelo amor e pelo otimismo, ainda que numa amostra pequena.

Agradeço à minha parceira de vida, minha alma gêmea de amizade (se é que é preciso fazer qualquer espécie de distinção), Kamila Urbanek. Mãe, cientista social, referência – para tudo. Deixo este espaço reservado para recordar o dia em que ela

me chamou para tomar um drink elaborado numa segunda-feira, e nós dois, atrasados com os prazos acadêmicos, fomos. Era um daqueles dias terríveis, mas que são salvos quando se tem um anjo da guarda. Aquela conversa me rendeu umas dez páginas deste trabalho.

Um obrigado especial à Ana Carolina Maoski, amiga que compartilhou de muitas dores em comum e sempre me entendeu; ao Paulo Estrella, pela ajuda que foi fundamental; à Gabriela Castro e Renata Moraes, que me apresentaram ao Paulo, mas que, antes disso, já eram minhas amigas. Dividimos reclamações, risadas, muito apoio e nada mais nada menos que um apartamento. Obrigado, 1103.

Agradeço a todas minhas referências, que não caberiam em um texto. De artistas, de intelectuais, de amizades, de conversas casuais nas calçadas. De ativistas, de militantes. Referências que cabem em mim e levo comigo: que alteram minha frequência cardíaca, quando sinto que sou capaz; que embaralham meu foco de visão, quando os olhos se enchem; e que alteram a textura da minha pele, quando me sinto inspirado e meus pelos despertam.

Por fim, agradeço à minha sorte.

*Precisam de coragem pra poder morrer na guerra  
E eu preciso de coragem pra viver fazendo as pazes*

*Ou quase*

*Se me der guerra, eu quero mais  
O tempo fecha e eu tô de pé, chamando temporais*

*Viciado em caos, na beira do cais  
Banquete animado ao bando de animais*

**Black Alien**

## RESUMO

A presente pesquisa discute o portal e-Cidadania, ferramenta de comunicação pública do Senado brasileiro, como espaço mediador de demandas populares voltado à participação política. A partir do levantamento das Ideias Legislativas que incluem os termos “homofobia” e “ideologia de gênero”, empregou-se a análise lexical com o objetivo de responder a seguinte pergunta: de que modo os argumentos presentes nas Ideias Legislativas a respeito das temáticas “homofobia” e “ideologia de gênero” se refletem no tensionamento de pautas sociopolíticas? Foi possível identificar que tipo de demanda está presente nesse espaço, considerando as lutas políticas em torno das expressões. Observou-se, dentre outros aspectos, determinados padrões no vocabulário e argumentos utilizados. Ideias com o termo “homofobia” são, em sua maior parte, favoráveis à comunidade LGBTQIA+; por outro lado, as que contêm a expressão “ideologia de gênero” são contrárias. Nota-se, portanto, que o emprego de termos, por si só, já funciona como um indicador de posicionamentos que é capaz de identificar determinados grupos. Deste modo, conclui-se que o portal se configura como um território de disputa, ou seja, comporta uma amostra do tensionamento de pautas que afeta determinados atributos democráticos.

Palavras-chave: Portal e-Cidadania. Comunicação pública. Participação política. Homofobia. Ideologia de gênero.

## ABSTRACT

This research discusses the e-Cidadania website, a public communication tool of the Brazilian Senate, as a mediating space for popular demands aimed at political participation. From the survey of Legislative Ideas that include the terms “homophobia” and “gender ideology”, lexical analysis was used in order to answer the following question: how the arguments present in the Legislative Ideas regarding the themes “homophobia” and “gender ideology” are reflected in the tensioning of sociopolitical agendas? It was possible to identify what kind of demand is on the website, considering the political struggles around the expressions. Among other aspects, certain patterns in the vocabulary and arguments used were observed. Ideas with the term “homophobia” are, for the most part, favorable to the LGBTQIA+ community; on the other hand, those containing the expression “gender ideology” are contrary. It can be noted, therefore, that the use of terms, by itself, already works as an indicator of positions that is capable of identifying certain groups. Therefore, it is concluded that e-Cidadania is configured as a territory of dispute, in other words, it contains a sample of the tensioning of agendas that affect certain democratic attributes.

Keywords: e-Cidadania website. Public communication. Political participation.  
Homophobia. Gender ideology.

## LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 - CADASTRO NO PORTAL E-CIDADANIA .....	48
FIGURA 2 - DENDROGRAMA (HOMOFOBIA).....	59
FIGURA 3 - CLASSE 1 (HOMOFOBIA) .....	59
FIGURA 4 - CLASSE 2 (HOMOFOBIA) .....	61
FIGURA 5 - CLASSE 3 (HOMOFOBIA) .....	62
FIGURA 6 - CLASSE 4 (HOMOFOBIA) .....	63
FIGURA 7 - CLASSE 5 (HOMOFOBIA) .....	64
FIGURA 8 - CLASSE 6 (HOMOFOBIA) .....	66
FIGURA 9 - CLASSE 7 (HOMOFOBIA) .....	67
FIGURA 10 - ANÁLISE FATORIAL DE CORRESPONDÊNCIA (HOMOFOBIA) .....	70
FIGURA 11 - NUVEM DE PALAVRAS (HOMOFOBIA).....	71
FIGURA 12 - ANÁLISE DE SIMILITUDE (HOMOFOBIA) .....	72
FIGURA 13 - DENDROGRAMA (HOMOFOBIA E "IDEOLOGIA DE GÊNERO").....	75
FIGURA 14 - CLASSE 1 (HOMOFOBIA E "IDEOLOGIA DE GÊNERO") .....	76
FIGURA 15 - CLASSE 2 (HOMOFOBIA E "IDEOLOGIA DE GÊNERO") .....	77
FIGURA 16 - CLASSE 3 (HOMOFOBIA E "IDEOLOGIA DE GÊNERO") .....	78
FIGURA 17 - CLASSE 4 (HOMOFOBIA E "IDEOLOGIA DE GÊNERO") .....	79
FIGURA 18 - CLASSE 5 (HOMOFOBIA E "IDEOLOGIA DE GÊNERO") .....	80
FIGURA 19 - CLASSE 6 (HOMOFOBIA E "IDEOLOGIA DE GÊNERO") .....	81
FIGURA 20 - CLASSE 7 (HOMOFOBIA E "IDEOLOGIA DE GÊNERO") .....	82
FIGURA 21 - ANÁLISE FATORIAL DE CORRESPONDÊNCIA.....	84
FIGURA 22 - NUVEM DE PALAVRAS (HOMOFOBIA E "IDEOLOGIA DE GÊNERO") .....	85
FIGURA 23 - ANÁLISE DE SIMILITUDE (HOMOFOBIA E "IDEOLOGIA DE GÊNERO") .....	86

## **LISTA DE QUADROS**

QUADRO 1 - REQUISITOS DEMOCRÁTICOS E NÍVEIS QUALITATIVOS .....	47
--	----

## LISTA DE TABELAS

TABELA 1 - ESTATÍSTICAS SIMPLES DO TERMO "HOMOFOBIA" .....	58
TABELA 2 - ESTATÍSTICAS SIMPLES DOS TERMOS "HOMOFOBIA" E "IDEOLOGIA DE GÊNERO" .....	74

## LISTA DE ABREVIATURAS OU SIGLAS

AFC	- Análise Fatorial de Correspondência
BDTD	- Banco de Teses e Dissertações
CAPES	- Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CDH	- Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa
CHD	- Classificação Hierárquica Descendente
Compólitica	- Associação Brasileira de Pesquisadores em Comunicação e Política
COMPÓS	- Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Comunicação
GGB	- Grupo Gay da Bahia
IBICT	- Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia
INCT.DD	- Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia em Democracia Digital
INTERCOM	- Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação
IRAMUTEQ	- <i>Interface de R pour les Analyses Multidimensionnelles de Textes et de Questionnaires</i>
LGBTQIA+	- Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros, Queer, Intersexuais, Assexuais
MST	- Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra
ONG	- Organização Não-Governamental
PEC	- Proposta de Emenda à Constituição
PLS	- Projeto de Lei do Senado
ST	- Segmento de texto
SUG	- Sugestão Legislativa

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	<b>17</b>
<b>2 AMBIGUIDADES DA PARTICIPAÇÃO POLÍTICA NA DEMOCRACIA DIGITAL</b>	<b>21</b>
2.1 PODE A FERRAMENTA DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO ATRAIR IDEIAS ANTIDEMOCRÁTICAS? .....	24
2.1 MOVIMENTOS SOCIAIS E ATIVISMO DIGITAL .....	30
<b>3 COMUNICAÇÃO PÚBLICA</b> .....	<b>34</b>
<b>4 O PORTAL E-CIDADANIA</b> .....	<b>41</b>
4.1 O PORTAL E-CIDADANIA COMO OBJETO DE PESQUISA NOS ESTUDOS DE COMUNICAÇÃO .....	42
<b>5 TENSIONAMENTO DE PAUTAS</b> .....	<b>55</b>
5.1 PUNIR A HOMOFOBIA .....	57
5.1.1 Categorização das Ideias Legislativas relativas ao termo “homofobia” .....	73
5.2 PUNIR A “IDEOLOGIA DE GÊNERO” .....	73
5.2.1 Categorização das ideias legislativas relativas ao termo “ideologia de gênero”.....	87
5.3 DISCUSSÃO DOS RESULTADOS .....	87
<b>6 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	<b>92</b>
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>94</b>
<b>ANEXO 1 – IDEIAS LEGISLATIVAS (HOMOFOBIA)</b> .....	<b>98</b>
<b>ANEXO 2 – IDEIAS LEGISLATIVAS (“IDEOLOGIA DE GÊNERO”)</b> .....	<b>119</b>
<b>ANEXO 3 – LINKS DAS IDEIAS LEGISLATIVAS (HOMOFOBIA)</b> .....	<b>129</b>
<b>ANEXO 4 – LINKS DAS IDEIAS LEGISLATIVAS (“IDEOLOGIA DE GÊNERO”)</b>	<b>131</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Com base nos estudos sobre democracia digital, a área da Comunicação tem explorado cada vez mais objetos que consideram o ambiente digital para elucidar questões relativas à participação política, à atuação do Estado e da sociedade. A evolução tecnológica no âmbito estatal incide, dentre vários aspectos, no modo como instituições empregam os meios digitais para fazer a manutenção das democracias, com a criação de canais específicos que objetivam a aproximação da população com o Estado, promovendo participação política e outras práticas democráticas através de dispositivos de comunicação pública.

As redes digitais se configuram como espaços informais ou não-institucionais, nos quais os usuários podem se manifestar a partir de uma gama de recursos (postar, curtir, compartilhar); de outro lado, os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário possuem portais oficiais - espaços formais e institucionais - que visam organizar o debate sobre temas da agenda pública.

O termo democracia digital é entendido como o emprego de tecnologias digitais de informação e comunicação para melhorar práticas políticas e sociais entre cidadãos e Estado nos regimes democráticos vigentes (GOMES, 2011; GOMES et al. 2019).

Ao se tratar de democracia digital, é pertinente ressaltar o que Silva, Sampaio e Bragatto (2016, p. 19) discorrem quando reforçam que duas esferas condizem com concepções distintas e separadas; a democracia é um sistema político com tradição de concepção própria, enquanto o digital, neste caso, se apresenta através das tecnologias voltadas a informação e comunicação em situações cotidianas.

Através dos referidos desdobramentos históricos da literatura sobre democracia digital, foi possível o desenvolvimento de subtemas que se emanciparam como campos próprios de estudo. Dentre eles, estão: teoria da democracia digital, e-participação, e-deliberação, e-transparência e exclusão digital (GOMES, 2018). Apesar de estarem ligados entre si e ser necessário, muitas vezes, recorrer a mais de um deles simultaneamente para elucidar questões de pesquisa, o foco desta se concentra na e-participação, dado o objeto, no caso, o portal e-Cidadania, aqui considerado.

A e-participação, conforme definem Gomes et al. (2019), diz respeito ao uso de recursos tecnológicos de comunicação e informação para que cidadãos e outros atores sociais influenciem na tomada de decisão por parte dos representantes de Estado, objetivando a geração, incremento ou correção de valores democráticos salutareis à comunidade política.

Desta maneira, a e-participação corresponde a

um canal aberto para cidadãos interessados enviarem inputs em direção ao sistema político. As iniciativas de participação podem ser referentes a políticas públicas, regulamentações, direcionamentos estratégicos do governo etc. Esse eixo compreende basicamente iniciativas e projetos como: (1) plataformas digitais para a realização de consultas públicas; (2) fóruns on-line de caráter institucional; (3) petições eletrônicas; (4) mecanismos digitais de votação; (5) banco de boas práticas (envio de sugestões); e (6) ouvidoria (envio de sugestões e críticas) (GOMES et al., 2019, p. 168).

Neste sentido, a e-participação é uma das vias de atuação na qual se materializa o ativismo digital, recurso empregado por movimentos sociais na busca por visibilidade e alargamento da base de seus direitos. Assim, a pauta LGBTQIA+ torna-se recorrente no espaço digital, pois mobiliza tanto os atores sociais que se posicionam favoravelmente, quanto a camada conservadora da sociedade que não reconhece a comunidade como portadora de direitos.

Canais e dispositivos que permitem participação política são ferramentas de comunicação, e neste sentido é válido ressaltar o que Brandão (2007) especifica a respeito dos espectros estatal e político da comunicação pública, salientando o papel do Estado no que diz respeito à transparência e fluxo de informações para os cidadãos. Assim, espera-se que o Estado, através da instrumentalização da comunicação pública, ofereça recursos para que a população possa manifestar sua opinião, com o fim de ser considerada pelos representantes políticos de um país.

Ainda sobre os estudos de comunicação pública, Zémor (1995) e López (2004) sublinham as características políticas e democráticas que se aliam a esse segmento da comunicação. Ao salientar a responsabilidade do Estado, os fundamentos abordados pelos autores se fazem relevantes para compreender a importância de ferramentas como o portal e-Cidadania. Nesse sentido, a literatura brasileira também se consolida na busca pelo entendimento e conceituação da comunicação pública, o que é essencial para compreender as múltiplas dimensões de tal conceito, e assim é

possível detectar a indissociação entre democracia e comunicação pública, bem como a forma que movimentos sociais se utilizam de seus artifícios para o ativismo digital.

O foco deste estudo é o portal e-Cidadania, canal institucional criado pelo Senado brasileiro em 2012, que permite a comunicação entre Estado e cidadãos. O site possui diversas funcionalidades, dentre elas, a interação através das seguintes ferramentas: consulta pública, Ideia Legislativa, Evento Interativo e Oficina Legislativa.

A Ideia Legislativa se caracteriza pelo envio de sugestões de formulação ou alteração de leis por parte dos usuários. Se a Ideia atinge mais de vinte mil apoios, ela deve ser debatida pelos senadores da Comissão de Direitos Humanos e Participação Legislativa – CDH. No caso de ser acatada, a proposta se torna Sugestão Legislativa – SUG para, posteriormente, ser transformada em lei ou Proposta de Emenda à Constituição – PEC. A ferramenta enfocada nesta pesquisa, Ideia Legislativa, caracteriza-se como banco de boas práticas. Aqui, serão consideradas todas as Ideias que contêm os termos “homofobia” e “ideologia de gênero”.

A escolha dos termos se dá pelos motivos de a criminalização da homofobia ser uma pauta recorrente na comunidade LGBTQIA+, e a chamada “ideologia de gênero” ser um conceito bastante difundido entre uma parcela conservadora que se opõe às demandas da comunidade. Esses temas mobilizam sobremaneira o debate público, razão pela qual observar como ele reflete no espaço do e-Cidadania parece pertinente.

Lidén (2012; 2015) traz um aspecto pertinente aos tópicos levantados nesta discussão, relatando a existência de países autocráticos com altos índices de participação digital. Ao mesmo tempo, Gomes (2011) lembra que a participação só é considerada como um atributo democrático quando traz benefícios ao sistema político. Por isso, da mesma forma que autocracias podem integrar a participação em seus regimes políticos, as demandas das Ideias Legislativas, atingidas por meio da democracia digital, também podem apresentar discursos alinhados a uma antidemocracia.

A partir do referido enfoque, este estudo objetiva responder à seguinte questão: de que modo os argumentos presentes nas Ideias Legislativas a respeito das temáticas “homofobia” e “ideologia de gênero” se refletem no tensionamento de pautas sociopolíticas?

Já os objetivos específicos são:

- a) Analisar as demandas presentes na descrição das Ideias Legislativas que contêm os termos “homofobia” e “ideologia de gênero”;
- b) Situar o portal e-Cidadania na experiência de democracia digital e comunicação pública;
- c) Categorizar os posicionamentos relativos às referidas temáticas;
- d) Comparar os posicionamentos que abrangem ambos os temas.

A metodologia escolhida para esta pesquisa é a análise lexical, pois permite a construção de sentidos a partir da correlação de palavras presentes no conteúdo das Ideias Legislativas, bem com sua interpretação sob uma perspectiva quali-quantitativa. Para realizar a análise, foi empregado o *software* IRAMUTEQ.

A rota percorrida para desenvolver a pesquisa e atingir os objetivos se constitui por: i) contextualizar o objeto de pesquisa com a bibliografia sobre democracia digital e comunicação pública; ii) realizar o estado da arte das pesquisas da área da Comunicação que consideram o e-Cidadania como objeto; iii) apresentar o portal e suas ferramentas de participação política; iv) realizar raspagem de dados para formar o *corpus*; v) empregar a análise lexical no conteúdo das Ideias Legislativas em questão; e, por fim, vi) discutir os resultados.

## 2 AMBIGUIDADES DA PARTICIPAÇÃO POLÍTICA NA DEMOCRACIA DIGITAL

O contexto de expansão das redes sociais no meio digital trouxe consigo diversas mudanças nas formas de interação entre as pessoas e as plataformas. Uma dessas mudanças diz respeito à descentralização dos debates, antes agendados mormente pelos meios de comunicação de massa tradicionais. Miranda (2019) aponta que a fronteira entre quem pauta e quem consome a informação passa a se dissolver, expandindo as redes e multiplicando o volume de dados disseminados na esfera pública. Junto a tais aspectos, a participação de um maior número de pessoas em debates de interesse comum também aumenta.

Segundo Gomes (2018), a noção de democracia digital tem sua origem no fenômeno chamado assembleias eletrônicas, passando por diversas evoluções, junto à internet, até chegar à concepção a qual é conhecida hoje. A partir dos anos 1970, iniciam-se os experimentos e estudos relativos a tecnologias eletrônicas na participação democrática. Nos anos 1980, então, a produção acadêmica e os experimentos sociais acerca do tema ganharam mais atenção, principalmente no que diz respeito ao uso da TV a cabo voltado à participação política dos cidadãos. Ali delineava-se uma distinção entre os apreciadores da chamada teledemocracia e aqueles que não acreditavam que a tecnologia pudesse incrementar a democracia.

Entre os anos 1990 e 1995, aponta o autor, a teledemocracia ainda é um tópico discutido, dentro de uma continuação da década anterior, contudo, a internet presente nos computadores domésticos encaminha os estudos e experimentos para um novo horizonte. Surgem, então, termos como “democracia eletrônica” (VARLEY, 1991) e “ciberdemocracia” (OGDEN, 1994).

Em todas as fases do desenvolvimento da história da ideia de democracia baseada em tecnologias - e, portanto, também no caso da teledemocracia -, três processos se desenrolam ao mesmo tempo: a) experimentos especialmente projetados para explorar possibilidades democráticas da nova tecnologia; b) forte incremento retórico, refletido nos discursos da mídia e da política, sobre o impacto da tecnologia na democracia; c) discussão acadêmica em que os termos são tratados conceitualmente e as preocupações ganham a forma de problemas conceituais (GOMES, 2018, n.p.).

Deste modo, nota-se que o emprego da tecnologia nas democracias sempre esteve atrelado à intenção de incrementá-las. Conforme a tecnologia evolui, novas formas de instrumentalização surgem. O grande volume de informações disponibilizadas na internet possibilita que os públicos tenham maior acesso ao entendimento de políticas públicas, além de mais possibilidades de mobilização política. Para isso, existem ferramentas que visam promover a participação. Assim, o ambiente digital dissolve as fronteiras entre o local, nacional e internacional, além de aproximar os cidadãos dos representantes de Estado (NORRIS, 2000).

Neste sentido, ao encontro ao que Norris afirma, aprimoram-se os meios de participação e deliberação.

Ao mesmo tempo em que a internet tem permitido – ao menos em tese – maior transparência da ação pública, também teria o potencial de instrumentalizar a criação, ou aperfeiçoamento dessas práticas participativas. Consultas públicas on-line sobre anteprojetos de lei, orçamento participativo digital e enquetes eletrônicas são exemplos comuns hoje em portais de democracia digital. (FARIA, 2012, p. 25).

A colocação do autor entre traços, “ao mesmo em tese”, abre espaço para outra dimensão do debate deste trabalho. As discussões a respeito dos limites e viabilidade da democracia não são novidade, contudo, há diferentes posicionamentos quando se propõe soluções para tais questões. Certamente, é um assunto que demanda aprofundamento bastante denso, mas, a princípio, é possível dividir dois grupos inseridos em tal contexto: aqueles que afirmam a existência de uma crise democrática, como é o caso de autores como Barber (1984) e Pateman (1992), e outros que defendem ajustes na democracia, como Bobbio (2000), Dahl (1989) e Norris (2001). Junto a esse segundo grupo, Fung (2006) defende que com determinados processos específicos voltados à participação e deliberação já seria possível sanar tais limitações da democracia.

Barber (1984) propõe que uma *strong democracy* é constituída pela soberania popular, alcançada através da participação direta dos cidadãos em assuntos políticos e institucionais para que o modelo liberal de democracia, que, no caso, constitui uma democracia fraca, seja modificado. Com o fortalecimento de relações e laços comunitários, despertando a sensação de pertencimento e unidade, e a disponibilização de informação política de qualidade, dentre outros fatores, uma

democracia teria sua base sólida, formada por cidadãos politicamente capacitados que produzem decisões legítimas.

Contudo,

atos isolados de comunicação entre representantes e representados não configuram instrumentos seguros para promover justificações satisfatórias sobre os atos legislativos, condição legitimadora inarredável de tais decisões, principalmente quando são contrárias ao reclamo popular (FARIA, 2012, p. 39).

Essa consideração exemplifica a importância de haver um processo comunicativo consistente entre Estado e cidadãos, e assim busca-se nos meios digitais os recursos necessários para a viabilização de ferramentas de comunicação.

Gomes (2005) estipula cinco graus de democracia digital. O primeiro se dá pelo “acesso do cidadão aos serviços públicos através da rede” e “*prestação de informação* por parte do Estado”, tendo o cidadão como cliente ou usuário (GOMES, 2005, p. 218-219). Já o segundo grau de caracteriza Estados que disponibilizam ferramentas para o debate público, com o intuito de aferir o posicionamento dos cidadãos sobre pautas de interesse, funcionando, simultaneamente, como uma sondagem de opinião. O terceiro grau de democracia digital configura um Estado com alto nível de transparência relacionada à prestação de contas, serviços e informação, mas ainda não considera o posicionamento popular para a tomada de decisões. Por outro lado, a democracia digital de quarto grau corresponde à democracia deliberativa, aliando os moldes participativo e representativo. Por fim, o quinto grau é um modelo de democracia direta, quando os próprios cidadãos têm controle e legitimam a tomada de decisão política. Nesse caso, a esfera política institucional e profissional não existiria mais, já que os eles teriam o poder de validar a atuação do Estado. Apesar de não serem uma correspondência exata, ambas as conceituações em questão abordam, em alguma medida, o caráter de emancipação do cidadão.

As sociedades atuais são complexas e seus regimes políticos, mais especificamente as democracias, igualmente complexos, por terem de processar a pluralidade das demandas de seus cidadãos. Deste modo, com a variedade de pautas na agenda pública e o acesso à internet cada vez mais facilitado, a sociedade encontra na rede diversas formas para participar politicamente nas democracias, com o intuito de influenciar o processo de tomada de decisão por parte do Estado. Assim, a área

da democracia digital trata da relação entre cidadãos e governo/Estado na construção dos encaminhamentos de assuntos em assuntos políticos e institucionais. Para que seja efetiva, espera-se que ela contemple certos aspectos.

As iniciativas digitais que possuem relevância democrática devem atender a pelo menos um dos três requisitos a seguir:

(1) o fortalecimento da capacidade concorrencial da esfera da cidadania, que pode se concretizar por meio de elementos de transparência, de participação ou de influência sobre a decisão política; (2) promover ou incrementar direitos e liberdades, haja vista que uma sociedade na qual os direitos e liberdades, além de respeitados, são valorizados e promovidos consiste em uma sociedade democraticamente saudável; e (3) promover o pluralismo, isto é, iniciativas que têm suas ações voltadas para aumentar ou assegurar a diversidade de vozes e opiniões, dando espaço para minorias políticas, de modo a aumentar a capacidade concorrencial da cidadania, de seus atores e agendas (GOMES et al., 2019, p. 164).

Neste sentido, é possível afirmar que o portal e-Cidadania atende ao primeiro propósito, já que disponibiliza formas de participação política e fornece informações voltadas à transparência, além de possibilitar o esforço de influenciar a decisão política, como é o caso da ferramenta Ideias Legislativa – ainda que seja limitada. Quanto ao segundo requisito, também pode-se dizer que, em certa medida, o portal promove e incrementa direitos e liberdades, já que os usuários encontram nas formas de participação uma maneira de veicular seus posicionamentos que buscam justamente tais atributos. A questão a ser mais explorada diz respeito ao terceiro tópico, pois, apesar de o portal, seus recursos de participação e, mais precisamente, a Ideia Legislativa, atenderem ao requisito, o pluralismo entendido como um espaço concorrencial de cidadania é algo que se torna ameaçado com Ideias Legislativas que buscam barrar a busca por direitos de tais minorias, como é o caso da comunidade LGBTQIA+.

## 2.1 PODE A FERRAMENTA DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO ATRAIR IDEIAS ANTIDEMOCRÁTICAS?

Sobre democracia digital, ou e-democracia, quando Gomes (2018, n.p., grifo nosso) ressalta que ela “não é um tipo de democracia, mas o uso de tecnologias para reforçar, corrigir ou *melhorar as democracias existentes*”, faz-se necessário

compreender que cada democracia possui suas particularidades. O conservadorismo no Brasil de 2016 a 2022 não se apresenta apenas como o fortalecimento de um viés político, que disputa com outros no jogo democrático, mas seus atores trabalham no sentido de ameaçar conquistas históricas da jovem democracia, na medida em que trabalha para a retirada ou barrada de direitos de minorias políticas.

Quando pautas conservadoras são consideradas nesse cenário político, principalmente aquelas que atacam grupos minoritários, elas se alinham a uma espécie de conservadorismo que ampara atributos antidemocráticos, de retirada de direitos conquistados e, algumas vezes, de retirada de regras do próprio jogo democrático. Desta forma, as pautas das Ideias listadas nesta pesquisa podem ser consideradas sob dois vieses: uma democracia deve admitir espaço para debates e posicionamentos políticos divergentes, independentemente de trazerem pautas conservadoras; ou, quando analisadas tais pautas combinadas à extrema-direita no atual contexto político, podem se alinhar à ameaça de direitos políticos e civis.

A construção de qualquer sistema político estará ligada inevitavelmente a ideais, e, eventualmente, podem funcionar como pilares para a estruturação de ataques à democracia. O que se coloca em evidência quando contestadas pautas como contrárias à “ideologia de gênero”, por exemplo, não é questionar a permissibilidade em uma democracia para que aconteça esse debate, e sim que tais discursos comportam posicionamentos que vão na contramão de atributos democráticos, no sentido de ameaçar direitos políticos.

Gomes (2018) também salienta que questões como violação de direitos e opressões sistemáticas e estruturais até são consideradas nos estudos de democracia digital, mas que ainda não é uma tarefa central. Assim, o autor sugere que uma linha de pesquisa centrada na função de monitorar e denunciar a violação de direitos é algo a ser construído no campo, e a presente pesquisa intenta contribuir nessa direção.

Com o desdobramento de subtemas na literatura sobre democracia digital, agora já não se torna prioridade discutir as possibilidades da democracia no âmbito digital, e sim em como se pode melhorá-la com o auxílio das tecnologias digitais. Nesse contexto, a democracia de base, ou *grassroots democracy*, é uma corrente que coloca em evidência “a comunidade, os grupos minoritários, os interesses da base da

sociedade, a participação, a ação política de protestos, mobilização, manifestações e, eventualmente, confronto” (GOMES, 2018, n.p.).

A partir dos anos 2010, então, graças a essas características das ferramentas digitais, a democracia de base ganha atenção na internet com temas como ativismo online e protestos no ambiente digital. Além disso, concentra-se em questões como conquista de direitos e liberdades, soberania popular e defesa de setores socialmente vulnerabilizados. A partir de tal direcionamento, a democracia digital se torna um recurso ao alcance também dos indivíduos comuns que buscam reconhecimento e igualdade de direitos (GOMES, 2018).

Assim, mais um conceito se conecta às questões propostas por esta pesquisa, pois, além das definições supracitadas que indicam a democracia digital a serviço de grupos minoritários políticos, tal atributo não é apenas parte que compõe a democracia digital, e sim a sua prioridade, e é com esse direcionamento que a crítica desta pesquisa se apoia quando se analisa demandas que atacam minorias políticas.

Dentro do que a democracia digital abarca, a presente pesquisa foca em participação política. Faria (2012) descreve duas vertentes nas práticas de participação na democracia digital, a que parte da sociedade, com o fim de pressionar e monitorar o governo, sem a sua participação no processo, e a que advém do próprio Estado, com a criação de canais para comunicação e informação, de modo a estabelecer interação com os cidadãos.

O autor aponta que essas duas linhas possuem pontos positivos e negativos. Quanto às iniciativas oriundas da sociedade, o lado positivo é que as demandas e projetos são elaborados de modo livre, contudo, há a grande chance de não impactarem no Estado. Os projetos criados pelo Estado incluem os benefícios de estabelecer uma ligação entre os canais disponibilizados com os processos internos, trazendo a vantagem de impactar no processo de tomada de decisão, entretanto, tais canais nem sempre são acessíveis à população, o que acaba por se apresentar como uma desvantagem. Neste sentido, Barbosa (2008) indica que ferramentas voltadas ao relacionamento com o cidadão são eficazes no setor público, além de contribuírem para a transparência e participação política.

Já Dahlberg (2014) aponta que existe uma diversidade na compreensão a respeito de democracia digital. Como já descrito neste capítulo, junto à tecnologia, o

termo evoluiu no decorrer do tempo, e, por esta razão, o autor sugere uma reconstrução de quatro espectros da democracia digital: 1) liberal-individualista, 2) deliberativa, 3) de contrapúblicos e 4) marxista autonomista.<sup>1</sup>

A primeira classificação, liberal-individualista, se relaciona às possibilidades as quais os cidadãos possuem para que interesses particulares sejam alcançadas através de sistemas políticos liberais. Nesse espectro, a mídia digital é tida como um meio que permite que as pessoas tenham acesso à informação, ao mesmo tempo em que podem se posicionar a respeito de seus interesses através de votações, consultas, petições, ou seja, ferramentas que permitam que tais posicionamentos sejam registrados.

O sujeito democrático liberal-individualista é caracterizado como alguém que tem consciência de seus próprios interesses, que faz suas escolhas de modo racional, e, neste sentido, a prática cidadã é mais o direito de acessar seus interesses próprios do que uma atividade política em si. Uma consequência disso é o reforço do caráter representativo, pois além da competição entre representantes para obter o apoio dos liberais-individualistas, apenas fortalece a opinião e interesses de grupos hegemônicos, retirando e/ou barrando o espaço de grupos minoritários políticos.

Já a segunda posição de democracia digital, deliberativa, descreve uma prática política mais orientada ao debate racional, que resulte em uma opinião pública que incida diretamente nas tomadas de decisão dos representantes do Estado. Neste sentido, fóruns online, determinados portais disponibilizados pelo Estado e as mídias sociais cedem o espaço necessário para que tal debate possa acontecer. A principal diferença desta classificação para a liberal-individualista é que a democracia digital deliberativa se orienta para o bem comum, ou seja, interesses da sociedade como um todo que são atingidos pelo consenso, após a argumentação crítica.

Os deliberacionistas estipulam quais os quesitos da democracia deliberativa, e de que modo se pode alcançá-la com maior qualidade; apesar de tais atributos variarem de acordo com cada autor(a), existe uma concordância a respeito da “crescente colonização dos sistemas de comunicação digital por interesses estatais e

---

<sup>1</sup> Tradução nossa dos quatro termos em questão: 1) “Liberal-individualist”; 2) “Deliberative”; 3) “Counter-publics”; 4) “Autonomist Marxist”.

corporativos” (DAHLBERG, 2014, p. 860, tradução nossa),<sup>2</sup> impedindo, desta forma, um molde ideal para que a democracia deliberativa seja efetivada.

Enquanto isso, a terceira posição de democracia digital, de contrapúblicos, não está ligada nem a interesses individuais nem ao consenso voltado à deliberação, mas à “formação de grupos políticos, ativismo e contestação” (DAHLBERG, 2014, p. 860, tradução nossa)<sup>3</sup>. Nesse modelo, o engajamento aparece como pilar para o sujeito democrático, orientado pela identificação para com os outros, ocupando-se com questões como exclusão de determinados grupos, para que então sejam incluídos nos processos de decisão.

A democracia aqui é baseada em dois pressupostos principais: primeiro, qualquer formação social envolve necessariamente relações de inclusão/exclusão e contestação discursiva associada, nas quais o discurso é entendido como uma fixação contingente e parcial de significado que constitui e organiza as relações sociais (incluindo identidades, objetos e práticas); e segundo, que essa situação antagônica é a base para a formação de vibrantes 'contrapúblicos': espaços crítico-reflexivos de interação comunicativa (um primeiro significado de 'públicos' aqui) onde identidades alternativas e contradiscursos são desenvolvidos e posteriormente podem vir a 'publicamente' (segundo sentido) contestar os discursos dominantes que enquadram práticas e significados hegemônicos, incluindo os limites do que é considerado comunicação legítima da esfera pública. (DAHLBERG, 2014, p. 861, tradução nossa).<sup>4</sup>

No que tange à comunicação digital, os contrapúblicos a percebem de modo ambíguo: ao mesmo tempo em que os favorecem, também favorecem discursos dominantes, inclusive no molde deliberativo. Contudo, é graças ao caráter horizontal que as mídias digitais possuem que grupos minoritários conseguem alguma visibilidade e espaço para promover engajamento, formando contradiscursos, encontrando outras pessoas marginalizadas e questionando os discursos dominantes.

---

<sup>2</sup> “colonization of digital communication systems by state and corporate interests”.

<sup>3</sup> “political group formation, activism, and contestation.”

<sup>4</sup> “Democracy here is based on two major assumptions: first, any social formation necessarily involves inclusion/exclusion relations and associated discursive contestation, where discourse is understood as a contingent and partial fixation of meaning that constitutes and organizes social relations (including identities, objects, and practices); and second, that this antagonistic situation is the basis for the formation of vibrant ‘counterpublics’: critical-reflexive spaces of communicative interaction (a first meaning of ‘publics’ here) where alternative identities and counter-discourses are developed and subsequently can come to ‘publicly’ (second meaning) contest dominant discourses that frame hegemonic practices and meanings, including the boundaries of what is considered legitimate public sphere communication.”

A democracia digital de contrapúblicos se relaciona intimamente com o ativismo digital, havendo, segundo Dalhberg (2014), duas práticas, a desobediência civil eletrônica e sites de paródia.

A descrição do autor permite que o portal e-Cidadania seja compreendido como um instrumento que pode ser empregado por grupos minoritários para atingir visibilidade e conquista de direitos. Quando Dahlberg (2014) cita a desobediência civil eletrônica, ele dá como exemplo a disseminação de conteúdos virais descontextualizados.

Por fim, a quarta posição, marxista autonomista, tem na democracia digital um cunho radical, apresentando “participação auto-organizada e inclusiva em atividades produtivas comuns que contornam o Estado centralizado e os sistemas capitalistas, que são entendidos como necessariamente antidemocráticos” (DAHLBERG, 2014, p. 866, tradução nossa).<sup>5</sup> Para que a democracia seja alcançada, é necessário que haja auto-organização, cooperação e a busca pelo bem comum, ou seja, é uma ideia oriunda da revolução. A principal diferença da democracia digital marxista autonomista é que ela não busca reformas na democracia liberal existente, como as três vertentes anteriores. Leva-se em conta a pluralidade dos cidadãos, porém admitindo-os como uma multidão autônoma, capaz de trabalhar em rede para a descentralização do poder do Estado. Este trabalho envolve produção e disseminação de informações e conteúdos abertos, incluindo os que são piratas, além da desobediência civil eletrônica. A crítica ao modelo reside na apropriação do trabalho feito em rede digital.

Já quando se aborda mais especificamente os parlamentos, Leston-Bandeira (2007) indica que a internet é um instrumento que pode fortalecer suas imagens, ao mesmo tempo em que traz diversos desafios. Assim, o potencial da internet para os parlamentos está relacionado às possibilidades de comunicação, disseminação e gerenciamento de informação, sendo que elas podem impactar diretamente nas funções do parlamento, ou seja, para além do ambiente digital. A autora também ressalta que é preciso considerar as características offline de um parlamento para que se possa avaliar o impacto da internet e das ferramentas digitais nas funções da instituição. Dentre tais aspectos, o primeiro que a autora lista é o contexto

---

<sup>5</sup> “self-organized and inclusive participation in common productive activities that bypass centralized state and capitalist systems, which are understood to be necessarily anti-democratic.”

democrático, ou seja, o quão estabilizado o sistema político é em termos democráticos.

A autora especifica que, a depender da disponibilidade de recursos, a implementação das tecnologias em um parlamento novo pode ser um processo mais fácil, já que existe a possibilidade de resolver problemas de infraestrutura e os processos parlamentares em sua raiz, concomitantemente. Em todas as funções pertencentes ao parlamento, devem ser considerados três processos das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs): comunicação, disseminação de informação e gestão de informação. Tais fatores têm o poder de afetar as funções do parlamento em diversas instâncias.

O processo de gestão da informação, por exemplo, desempenha particular importância para as funções legislativa e fiscalizadora, e de menor relevância para a função representativa. Da mesma forma, o processo de disseminação de informações é fundamental para a função educativa. (LESTON-BANDEIRA, 2007, p. 662, tradução nossa).<sup>6</sup>

A partir do exposto, compreende-se que a democracia digital pode ser interpretada sob diversos aspectos e pontos de partida. Como a presente pesquisa se debruça sobre uma iniciativa do Senado brasileiro, a compreensão sobre participação política nessa instituição também pode ser explorada através dos estudos legislativos que consideram a internet e analisam parlamentos digitais, apesar de o foco desta dissertação ser a comunicação. A breve revisão aqui apresentada, que considera os estudos legislativos, tem como objetivo apenas complementar a compreensão acerca do emprego de tecnologias na democracia digital.

## 2.2 MOVIMENTOS SOCIAIS E ATIVISMO DIGITAL

Conforme observado a partir dos estudos de democracia digital, a participação política permite a mobilização de grupos sociais com interesses específicos. Neste sentido, nota-se que nas ferramentas de comunicação pública é instrumentalizado o

---

<sup>6</sup> “The process of management of information, for instance, is of particular importance for the legislative and scrutiny functions, and of less relevance for the representative function. Similarly, the process of dissemination of information is key for the education function.”

engajamento de minorias políticas que buscam conquistar direitos políticos e civis, possibilitando o ativismo digital.

Os movimentos sociais contemporâneos são responsáveis por estimular o debate e a mobilização na sociedade, de modo a agregar na democracia e encorajar o desenvolvimento de políticas públicas (PEREIRA, 2012).

Para o autor,

os movimentos sociais influenciam e são influenciados pelos contextos políticos nos quais estão inseridos. Eles podem demandar a mudança ou a manutenção do ambiente em que estão inseridos; podem também questionar a forma pela qual as decisões políticas são tomadas, demandando uma maior participação popular nos campos decisórios. (PEREIRA, 2012, p. 79).

Para os fins desta pesquisa, compreende-se os movimentos sociais compostos por minorias políticas, como é o caso da comunidade LGBTQIA+.

Assim, ao levar em conta o potencial de mobilização desses grupos, Castells (2013) analisa de que modo a internet e as redes sociais incidem em tal aspecto. O autor descreve que movimentos sociais são capazes de exercer um contrapoder, que, no caso, faz menção à contestação do poder institucional com a finalidade de conquistar representação de seus interesses. Neste sentido, conforme já descrito no item 2., a definição de contrapúblicos de Dahlberg (2014) possui uma nítida correlação com contrapoder, já que os contrapúblicos são formados por grupos minoritários que atuam na mobilização social e na contestação.

Deste modo, assim como observam Pereira (2012) e Gomes (2016), movimentos sociais veem nas TICs instrumentos para difundir suas pautas; por isso, a relação entre movimentos sociais e ativismo torna-se indissociável.

A partir do enfoque desta dissertação, destaca-se o ativismo no âmbito digital. Ativismo digital ou ciberativismo pode ser entendido

como um conjunto de práticas realizadas em redes cibernéticas, com o objetivo de ampliar os significados sociais através da circulação na rede de discursos e ferramentas capazes de colaborar na defesa de causas específicas (MONTARDO, ARAÚJO e FREITAS, 2013, p. 184).

De maneira próxima, Moraes (2012) entende o termo levando em conta as transformações tecnológicas que permitem o debate entre pessoas e sua organização, voltada a pautas específicas.

Neste contexto, práticas podem ser compreendidas como “toda estratégia que persegue a mudança da agenda pública, a inclusão de um novo tema na ordem do dia da grande discussão social, mediante a difusão de uma determinada mensagem e sua propagação” (UGARTE, 2008, p. 55).

Scholz (2010) explicita que, por mais que o ativismo digital já se fizesse presente desde a década de 1990, ele só passa a ser mais disseminado a partir do século XXI.

O ciberativismo surgiu após a popularização da internet através da Web, no início dos anos 1990 [...]. A rapidez, articulação e velocidade que as informações levam para chegar a todo o planeta despertou a atenção e interesse de inúmeros setores da sociedade, incluindo aí os militantes dos vários campos de atuação. Estes mesmos setores começaram a fazer uso dessa nova tecnologia comunicacional e, enim, criaram o termo ciberativismo. Ou seja, a militância exercida através das tecnologias digitais e da internet, presentes no mundo ciberespacial (MILHOMENS, 2009, p. 65).

Ainda neste sentido, Castells (2001) aponta que na idade moderna os movimentos sociais mantinham uma hierarquia verticalizada, enquanto os movimentos da era contemporânea passam a se configurar dentro de um molde mais horizontal e conectado em rede, indicando a importância da internet nas lutas sociais.

Assim, observando a evolução tecnológica em contexto democrático, os ativistas reconhecem a capacidade de disseminação de informações e alcance da internet, e então entendem que este é um instrumento que se torna obrigatório para sua atuação, a fim de garantir a continuidade de suas lutas também nesta esfera. Há, nesta conjuntura, a pluralidade de grupos sociais que o ambiente digital pode comportar e, desta forma, agregar ao ativismo (SEBASTIÃO, 2012).

Scherer-Warren (2006), ao tratar da mobilização das redes de movimentos sociais, considera o contexto brasileiro para analisar que o ativismo digital possui grande impacto na organização dos grupos militantes, e que as fronteiras presentes na esfera pública se alargam na medida em que mais membros da sociedade têm a possibilidade de engajar-se em prol de causas e interesses comuns. Apesar de o foco da autora estar em organizações da sociedade civil, como ONGs, alguns dos pontos trazidos por ela se fazem relevantes neste trabalho.

o espaço das *mobilizações de base local* é onde se reafirmam e se consolidam:

- as identidades coletivas, reforçando o sentimento de pertencimento (o que é ser, se sentir e atuar como um sem-terra, um quilombola, um afro-brasileiro, um neo-zapatista, uma feminista, etc.);
- os simbolismos/místicas das lutas, criando-se a idéia de unidade na diversidade e força interior para prosseguir (através do culto a bandeiras dos movimentos, músicas, objetos culturais, ritos, etc.);
- os projetos/utopias, que dão longevidade e significação ao movimento (projetos da reforma agrária, território comunal, ações afirmativas e igualitarismo e reconhecimento das diferenças de gênero, étnicas, etc.) (SCHERER-WARREN, 2006, p. 123-124).

Dentre os pontos destacados pela autora, frisa-se as identidades coletivas, já que esta pesquisa trata das pautas LGBTQIA+, correspondentes a pertencimento. Entretanto, tais temáticas engajam não apenas pessoas pertencentes ou empáticas à causa, mas também aqueles que se posicionam contrariamente. Tal aspecto será explorado de maneira mais aprofundada no capítulo 5.

A respeito da comunidade LGBTQIA+, Cruz (2014) destaca que o ativismo do grupo se dá por produção de contrainformação e informação, sensibilização, chamadas em meio online para o offline, mobilizações de resposta a determinados eventos, como foi o caso do debate da chamada “cura gay” no Congresso Nacional.

Deste modo, é possível compreender o ativismo digital como um dos pilares que estruturam a ação de movimentos sociais. Certamente, a atuação de tais grupos não está restrita à esfera digital, mas esta torna-se indispensável para a configuração de um território de disputa. Ainda, é pertinente frisar o que (GOMES, 2005) e CERVI (2012) descrevem quando apontam que ainda que a participação seja possibilitada na esfera digital, ela está submetida à cultura política, ou seja, é necessário que a cultura política permita que a participação seja plena e orientada para o debate.

### 3 COMUNICAÇÃO PÚBLICA

O termo comunicação pública é bastante abrangente e há um trabalho árduo dos estudiosos da área para conceituá-lo e delimitá-lo. Essa dificuldade vem do fato de o conceito ser por diversas vezes inconsistente e usado de uma forma imprecisa, apresentando ora semelhanças entre as conceituações, mas também grandes diferenças entre elas.

A definição de comunicação pública apresenta determinados pontos em comum com a democracia digital, apesar de cada uma delas possuírem pontos de partida distintos.

De início, considera-se a obra *La communication publique*, de Pierre Zémor (1995), uma das principais referências para os estudos da área. Para ele, a ideia de comunicação pública está intrinsecamente ligada à ideia de legitimidade do interesse público, que visa, dentre outras coisas, elaborar decisões. Zémor (1995 [2005],<sup>7</sup> p. 5 apud KOÇOUSKI, 2012, p. 75) entende que objetivos da comunicação pública devem estar alinhados aos das instituições públicas, sendo eles: “a) informar; b) escutar; c) contribuir para assegurar a relação social e; d) acompanhar as mudanças de comportamento e das organizações sociais.” O autor reforça que quando se trata de comunicação pública, o Estado é uma peça indispensável para sua efetivação.

Uma das fontes de divergência na discussão sobre comunicação pública, presente já em Zémor (1995), é a pergunta se toda comunicação pública é política, o que se mostrará bastante problemático. A seguir serão explicados os enfoques que cada autor(a) dá à ideia de comunicação política a partir do conceito de comunicação pública.

Zémor (2008) desenvolve a chamada “carta deontológica da comunicação pública”, na qual descreve seus i) campo de aplicação, ii) princípios de ação e iii) regras de comportamento.

No que diz respeito ao primeiro tópico, o autor compreende que “a troca e a partilha de informações de utilidade pública” que envolve os poderes e os serviços públicos é o propósito da comunicação pública, incluindo não apenas instituições

---

<sup>7</sup> ZÉMOR, Pierre (1995). *La communication publique*. 3.ed. Paris: PUF, 2005.

públicas, mas também organizações privadas que lidem com questões que reflitam no interesse público.<sup>8</sup>

Quanto ao segundo item, as instituições precisam ter compromisso com uma comunicação pública submetida ao interesse geral, sem colocá-la em função de interesses particulares. Além disso, comunicadores públicos são aqueles que estão à frente da comunicação com autoridades, organizações, públicas ou privadas, e cidadãos, considerando que os destinatários das mensagens são receptores ativos. Neste sentido, a democracia digital, ao oferecer meios para grupos da sociedade se mobilizarem politicamente, encontra-se com a comunicação pública, admitindo, deste modo, os cidadãos como receptores ativos. O autor ainda frisa a comunicação pública no âmbito da tomada de decisão, apontando que os destinatários possam fazer parte do processo; neste quesito, tem-se mais um ponto em comum com a participação política.

Por fim, o terceiro e último aspecto trata da conduta nas operações de comunicação. Aqui, Zémor sublinha que se deve delimitar bem a comunicação institucional, que está voltada a “meios, recursos, procedimentos públicos”, e a comunicação política, compreendida sob o viés partidário. Neste caso, os artifícios de participação do portal e-Cidadania seriam entendidos de acordo com o primeiro tipo, e não com a comunicação política.

Como se vê, a posição do autor é imprecisa e até contraditória. Se a comunicação pública se refere ao interesse geral, sem colocá-la em função de interesses particulares, como pode ser realizada por organizações privadas?

Por outro lado, López (2004) parte da concepção habermasiana, pois entende que a comunicação pública acontece na esfera pública; apesar disso, o colombiano admite que a teoria habermasiana de discursos amparados em argumentos racionais entre os envolvidos seja uma concepção utópica. López também elenca outros tópicos que fundamentam sua conceituação, como mobilização social e a forma como comunicação e política se relacionam.

---

<sup>8</sup> Aqui, é pertinente sublinhar uma diferença básica entre comunicação pública e democracia digital, uma vez que a primeira está alinhada a debates e informações que incidem no aparato estatal, enquanto a comunicação pública engloba também o setor privado.

Para López (2010, p. 4-5), a comunicação possui cinco dimensões: i) política, “relacionada à construção de bens públicos e propostas públicas”, sendo concebida no sentido mais abrangente da comunicação pública; ii) mediática, aquela que se dá através dos meios de comunicação, abordando tópicos culturais, de informação e de formação da agenda pública; iii) estatal, pelo fluxo comunicativo Estado-cidadão; iv) organizacional, incluindo organizações privadas, a considerar uma “esfera pública’ de caráter corporativo que compreende códigos de comportamento, práticas, instâncias e benefícios de interesse coletivo”; e v) da vida social, de caráter coletivo, na qual a comunicação é protagonizada por movimentos e organizações sociais que levantam tópicos de interesse público.

Nessa perspectiva, é possível enquadrar as ferramentas do portal e-Cidadania na comunicação política, especialmente a Ideia Legislativa, pela possibilidade de criar propostas, e na comunicação estatal, já que é um canal de comunicação entre legislativo e sociedade. Ainda, pode-se afirmar que o portal não possui a característica em si de comunicação da vida social, mas que *promove* essa dimensão, já que a sociedade como um todo e grupos políticos específicos se manifestam através dos recursos de participação que o e-Cidadania disponibiliza.

Assim, retomando a orientação para a mobilização social, López (2004, p. 43, tradução nossa) definem comunicação pública como “uma metodologia de fortalecimento da participação”,<sup>9</sup> e neste sentido, o referencial teórico formulado pelo autor se aproxima da democracia digital.

Além das dimensões de comunicação pública, o autor também estabelece uma escala; quanto mais alto o grau, mais participação. Aqui é pertinente salientar, mais uma vez, a correlação desses conceitos com a democracia digital, pois a comunicação pública de López e seus níveis se aplicam ao incremento da democracia, com a utilização de TICs.

O primeiro nível de comunicação pública, para López (2004, p. 44, tradução nossa), se concentra na “capacidade de informar e reconhecimento da necessidade de ser informado, cujo instrumento básico é a notícia”.<sup>10</sup> O segundo nível de

---

<sup>9</sup> “una metodología de fortalecimiento de la participación”.

<sup>10</sup> “capacidad de informar y reconocimiento de la necesidad de ser informado, cuyo instrumento básico es la noticia”.

comunicação pública (LÓPEZ, 2004, p. 44, tradução nossa, grifos nossos) é a consulta, que diz respeito ao ato de consultar e ser consultado “através de instrumentos como a entrevista, a pesquisa, os grupos focais, as mesas de consulta de trabalho ou as *sondagens de opinião*.”<sup>11</sup> O terceiro grau de comunicação pública corresponde a um modelo de democracia deliberativa, associando os modelos participativo e representativo – aqui, apesar de uma esfera política definida, o Estado se torna menos vertical, no sentido de que os cidadãos intervêm de forma mais ativa nas tomadas de decisão. Já o quarto nível é o consenso, que, como o próprio termo já estipula, caracteriza-se pela capacidade de entrar em acordo e de negociação de interesses. Por fim, o quinto nível de comunicação pública é a corresponsabilidade, no qual se assume a responsabilidade através de uma gestão conjunta ou compartilhada.

As dificuldades na conceituação de comunicação pública é um tópico bastante explorado pelos autores brasileiros que estudam a área (BRANDÃO, 2007; WEBER, 2007; 2011; MATOS, 2011; KOÇOUSKI, 2012; KUNSCH, 2012; DUARTE, 2007; 2011). Sobre a inconsistência que envolve a concepção, Weber (2007, p. 24) afirma que “é um conceito confortável porque sua liquidez serve a diferentes abordagens teóricas e sua complexidade só aparece no momento de sua exequibilidade.”

O conceito de comunicação pública passou a ser incorporado nos estudos brasileiros em meados dos anos 1980, devido principalmente a dois acontecimentos marcantes na história do país: a redemocratização, que aconteceu em 1985, e a Constituição Federal de 1988, que regulamentou a liberdade de imprensa e expressão, bem como a publicidade e a transparência governamentais (KOÇOUSKI, 2012).

Weber (2007, p. 23) explica que a abordagem de temáticas de interesse público favorece “a criação de uma rede de comunicação pública”, logo, o portal e-Cidadania pode ser entendido como tal, em que o interesse público é manifestado pela atuação política e pelas demandas populares através da participação. A autora também descreve que os critérios instrumentalizados pela comunicação pública são

---

<sup>11</sup> “a través de instrumentos como la entrevista, la encuesta, los grupos focales, las mesas consultivas de trabajo o los sondeos de opinión.”

fundamentais para a democracia, principalmente no que se refere à dimensão estratégica daquela (WEBER, 2007; 2011).

Já Kunsch (2012) reforça que a comunicação pública é um conceito que admite variadas maneiras de ser abordado, tanto na teoria como na prática. Para a autora, a comunicação pública possui quatro vertentes:

comunicação estatal; comunicação da sociedade civil organizada que atua na esfera pública em defesa da coletividade; comunicação institucional dos órgãos públicos, para promoção de imagem, dos serviços e das realizações do governo; e comunicação política, com foco mais nos partidos políticos e nas eleições (KUNSCH, 2012, p. 17).

Tomando as abordagens da autora, o portal e-Cidadania pode se configurar como ferramenta de comunicação estatal, já que é uma ação oriunda do Poder Legislativo; e de comunicação institucional, pois permite pontos de contato com a sociedade para informar e promover serviços, no caso, formas de participação. Por outro lado, não é possível dizer que o portal é, em si, um dispositivo de comunicação da sociedade civil organizada, pois a iniciativa é do Estado; entretanto, é possível afirmar que o e-Cidadania, assim como identificado anteriormente no terceiro nível de comunicação pública de López et al. (2004), *promove* esse tipo de comunicação, já que a participação política é resultado dos debates que circulam entre os grupos sociais, ainda que em espaço digital, e se mobilizam a partir de suas pautas. Ainda referente ao Estado, Weber (2007) propõe que a comunicação pública se dá pela circulação do debate público sem um controle direto, abrigando temas de interesse correlatos à política, logo, as decisões acontecem através da representação política. A autora então define que a comunicação política abarca as instituições e atores organizados nos sistemas de comunicação que formam a esfera política; nela, estão a comunicação governamental, partidária, do parlamento, nas quais as instituições dos poderes Executivo e Legislativo representam o interesse público. Assim, Weber (2007, p. 27) conclui que “os sistemas de comunicação desses poderes configuram a maior rede de comunicação de qualquer país.”

Brandão (2007) junta-se aos autores já mencionados na construção de um conceito de comunicação pública e reitera os impasses dessa tarefa e a forma como o termo é aplicado, citando, inclusive, que é muito mais recorrente dizer o que a comunicação pública não é, do que de fato o que é. Desta maneira, descreve o modo

pelo qual a comunicação pública é identificada em cinco diferentes dimensões: comunicação organizacional; comunicação científica; comunicação do Estado/governamental; comunicação política; e comunicação da sociedade civil organizada.

Em relação à comunicação organizacional, a comunicação pública é entendida como aquela que está ligada às relações públicas e a organizações privadas e públicas, contudo, nessa dimensão, a comunicação pública tem como alvo o mercado, no sentido de estabelecer pontos de contato com os públicos das corporações com a finalidade de vendas.

Quanto à comunicação científica, a autora explicita que a comunicação pública se relaciona com o papel da ciência na sociedade e a produção científica quanto a temas que caracterizam o interesse público, como saúde, por exemplo. Da mesma forma, a ciência incide na opinião, portanto, é necessário que a divulgação científica se efetive na esfera pública. Por fim, a comunicação pública na dimensão científica também tem a função de prestação de contas perante a sociedade.

Quanto ao espectro estatal/governamental, em linhas gerais, a comunicação pública se faz presente nos seguintes aspectos: responsabilidade do Estado em disponibilizar canais de comunicação para com seus cidadãos, informação, construção da agenda pública, prestar contas, promoção da cidadania e, não menos importante, participação política.

Já a comunicação política pode ser interpretada sob dois prismas,

(1) a utilização de instrumentos e técnicas da comunicação para a expressão pública de ideias, crenças, e posicionamentos políticos, tanto dos governos quanto dos partidos; (2) as disputas perenes entre os proprietários de veículos e detentores das tecnologias de comunicações e o direito da sociedade de interferir e poder determinar conteúdos e o acesso a esses veículos e tecnologias em seu benefício. Neste sentido, diz respeito também à responsabilidade do Estado para gerir as complexas questões sobre políticas públicas de comunicação [...] (BRANDÃO, 2007, p. 6).

Matos (2011) também sublinha o caráter político da comunicação pública, quando a vê como um processo político, no sentido de interagir, expressar, interpretar e dialogar. Essa concepção indica aquilo que pode ser interpretado no âmbito da participação política, quando considerada a relação entre Estado e cidadãos.

Duarte (2007) relata que, no início, a comunicação pública foi admitida como um desdobramento da comunicação governamental, o que ressalta a ligação que se faz entre público e estatal. Assim, o autor estipula que a comunicação pública necessita levar em consideração sua instrumentalização, o interesse público, cidadania, a dialogia no processo comunicativo, bem como sua complexidade.

Em estudos posteriores, o autor delimita as distinções entre três eixos da comunicação: pública, governamental e política. Em suma, Duarte (2011) estabelece que a primeira acontece em torno do interesse coletivo. Já a comunicação governamental se dá entre a sociedade e o Poder Executivo, enquanto a comunicação política se localiza nas questões de formação de opinião pública. Em relação a tal bibliografia, Kunsch (2012, p. 20) aponta que, de acordo com sua visão, a comunicação governamental também engloba os poderes Legislativo e Judiciário.

É possível observar que a conceituação de comunicação pública é operacionalizada sob diversas facetas. Em suma, é possível encontrar os elementos basilares do conceito formulado por Zémor (1995) nos estudos brasileiros, porém, a bibliografia nacional dá bastante enfoque à diferenciação entre o que é público e o que é estatal, conforme observado por Koçouski (2012, p. 85). A autora ainda aponta que nem tudo que é público é estatal, mas que o estatal, por sua vez, é público.

Como já mencionado, a revisão bibliográfica de comunicação pública nesta pesquisa não busca encontrar uma definição invariável, tampouco sugerir uma nova conceituação. Buscou-se apenas mapear a forma a qual o termo foi construído com o decorrer do tempo e como ele se aplica ao objeto de pesquisa desta dissertação. Para encerrar esta seção, ressalta-se o apontamento feito por Koçouski (2012, p. 91), quando a autora frisa que “o Estado é, portanto, o único entre os demais atores que deve atuar integralmente com a *comunicação pública*.” Apesar da pluralidade do termo, esta pesquisa debruça-se, em primeiro lugar, sobre o aspecto estatal e político que a compreensão do conceito carrega consigo.

## 4 O PORTAL E-CIDADANIA

Criado em 2012, o portal e-Cidadania é uma plataforma do Senado brasileiro voltada à participação popular, que pode se efetivar nas formas de evento interativo, consulta pública, Oficina Legislativa e Ideia Legislativa.

Os eventos interativos são aqueles em que os cidadãos podem participar à distância. São considerados eventos interativos: audiências públicas, sabatinas e outros eventos abertos; neles, os cidadãos também podem enviar comentários em tempo real.

A consulta pública, através de votos de “sim” e “não”, configura a participação através de apoios a SUGs, Projetos de Lei do Senado (PLS), Propostas de Emenda à Constituição (PEC), medidas provisórias e outras tramitações do Senado, até a deliberação parlamentar ser atingida.

Já a Ideia Legislativa permite que cidadãos proponham novas leis ou alterem as já existentes. O(a) usuário(a) precisa ser registrado no portal, assim, envia uma Ideia que, se atingir 20 mil apoios em até quatro meses, se torna uma Sugestão Legislativa, que deve ser, obrigatoriamente, debatida pela Comissão de Direitos Humanos e Participação Legislativa (CDH). Após deliberação e tomada de decisão dos parlamentares, a SUG pode ser aceita ou rejeitada. Considerando a capacidade que o recurso possui, ele foi escolhido para a análise, já que possibilita, eventualmente, a formulação de leis por parte da população, ou seja, uma forma de participação política que incide diretamente nas tomadas de decisão do Estado.

Por fim, criada em 2020, a última ferramenta disponibilizada pelo e-Cidadania é a Oficina Legislativa. Voltada a professores, oferece cinco aulas a serem ministradas nas escolas, com a finalidade de aproximar os alunos do processo parlamentar; o conteúdo é indicado para ser trabalhado a partir do oitavo ano do Ensino Fundamental e aborda diversas áreas do conhecimento, como História, Sociologia e redação. Deste modo, a Oficina Legislativa propõe que os próprios alunos criem Ideias Legislativas e, a partir disso, o processo é o mesmo para que se torne uma SUG.

#### 4.1 O PORTAL E-CIDADANIA COMO OBJETO DE PESQUISA NOS ESTUDOS DE COMUNICAÇÃO

Os trabalhos encontrados que abordam o portal e-Cidadania compreendem artigos, monografias e tese de doutorado. Para buscá-los, os canais consultados foram: Google Scholar; Banco de Teses e Dissertações (BDTD) do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT); catálogo de teses e dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES); anais da Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Comunicação (COMPÓS); anais do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia em Democracia Digital (INCT.DD); revista e anais da Associação Brasileira de Pesquisadores em Comunicação e Política (Compolítica); e revista e anais da Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação (INTERCOM).

Os termos de busca empregados foram: “portal e-cidadania”, “e-cidadania”, “ideia legislativa” e “oficina legislativa”<sup>12</sup>. É válido ressaltar que nem todos os mecanismos de busca aceitam que as palavras sejam colocadas entre aspas – é esse recurso que garante que o termo exato do que foi pesquisado seja apresentado nos resultados. Esse empecilho pode se traduzir em falta de assertividade por parte de tais mecanismos, já que passam a admitir a letra “e” do termo “e-cidadania” como conjunção, e não como prefixo, dando margem para que outras buscas se sobreponham ao que, de fato, era visado.

Como o portal do Senado foi criado em 2012, o intervalo admitido foi do referido ano até 2021. Ao todo, foram encontrados oito trabalhos de Comunicação que consideram o portal e-Cidadania como objeto de pesquisa. São eles: *Corporativismo e isolamento: uma análise das propostas de temas para audiências públicas no portal e-cidadania do Senado Federal* (TAVARES e QUIROGA, 2014); *A participação popular no ambiente digital brasileiro: o caso dos portais e-democracia e e-cidadania* (GUEDES, 2014); *Participação popular na democracia digital: um estudo sobre o*

---

<sup>12</sup> Os termos “ideia legislativa” e “oficina legislativa” foram buscados por se tratar de ferramentas específicas do portal e-Cidadania, logo, se elas são tomadas como objeto, consequentemente a análise e o estudo das funcionalidades do portal se fazem mandatórios. Os termos “consulta pública” e “evento interativo” não foram considerados, pois não estão restritos à nomenclatura das ferramentas do e-Cidadania, podendo estar vinculados a outras temáticas.

*portal de participação legislativa do senado federal* (EHLERS, 2015); *A comunicação pública no legislativo* (FUGALI, 2018); *Participação política na timeline: o Facebook como arena pública para Sugestões Legislativas apresentadas no e-Cidadania* (SILVA, 2018); *Democracia digital no contexto brasileiro: a Ideia Legislativa como forma de consulta pública* (SANTOS, 2018); *A ‘nova era’ da participação política? WhatsApp e call to action nas consultas do e-Cidadania (Senado Federal)* (CHAGAS et al., 2019); *Engajamento Público no Portal E-Cidadania do Senado Federal: a criação e a dinâmica dos Eventos Interativos* (BERNARDES e QUEIROZ, 2020).

Inicia-se este estado da arte com os trabalhos que datam 2014 e 2015, primeiros na ordem cronológica. Sendo eles as primeiras pesquisas encontradas sobre o portal, é preciso considerar que, à época, o e-Cidadania tinha sido criado entre um intervalo de dois e três anos, o que revela que, se comparado aos dias atuais, poucas mudanças haviam sido feitas.

A princípio, as ferramentas do portal e-Cidadania eram divididas em três seções: e-representação, e-legislação e e-fiscalização. O artigo de Tavares e Quiroga (2014) se concentra em e-representação, considerando o nível interativo e participativo permitido por esse item. Nesta seção, havia uma ferramenta denominada “Proponha um debate”. Semelhante à Ideia Legislativa, essa se caracterizava pelo envio de um tema a ser debatido em audiência pública do Senado. Para que isso ocorresse, eram necessários 10 mil apoios num prazo de três meses.

No referido estudo, Tavares e Quiroga (2014, p.187) observam que, das cinco propostas com maior número de apoios, quatro eram relativas a reajuste salarial ou melhorias de condições de trabalho para militares. A quinta proposta com mais apoios pleiteava pela inclusão da classe de fisioterapeutas na Norma Regulamentadora 4. A partir do que foi observado pelos autores, foi possível classificar as propostas como ações de cunho corporativista, termo que elucida “a organização da coletividade baseada na associação representativa dos interesses e das atividades profissionais” (BOBBIO, 2007, p. 287 apud TAVARES e QUIROGA, 2014, p. 189).

Assim, o corporativismo se traduz em uma associação de pessoas com interesse comum, e, articuladas, elas impactam com maior grau na esfera pública virtual. Deste modo, tal sobreposição de pautas particulares ocorre da mesma forma que acontecia antes do acesso amplo à internet, através da organização de grupos

que colocam suas pautas em maior evidência que outros (TAVARES e QUIROGA, 2014, p.189).

As duas principais considerações feitas pelos autores estipulam que a) temas de interesse mais próximos do particular, como é o caso de classes profissionais, têm maior adesão, e b) a audiência pública realizada para tratar do ajuste salarial das Forças Armadas não aconteceu devido à iniciativa online, e sim porque as lideranças dessa classe profissional procuraram o então presidente da CDH pessoalmente, gerando maior pressão (TAVARES e QUIROGA, 2014, p.192).

Em paralelo à referida produção, a monografia de Guedes (2014) traz um comparativo entre os portais e-Democracia, da Câmara dos Deputados, e o e-Cidadania, pretendendo apontar como os canais interagem entre si e influenciam na tomada de decisão parlamentar. Além de consulta aos portais, análise de conteúdo e estudo de casos, a pesquisa apresenta um diferencial metodológico, a entrevista em profundidade, com questionários semiestruturados, com dois representantes do legislativo, Walternor Brandão, que respondeu pelo e-Democracia, e Airton Aragão, que respondeu pelo e-Cidadania.

Ao tratar do portal e-Cidadania, a autora dá ênfase à regulamentação da maconha, proposta advinda de uma Ideia Legislativa que atingiu mais de 20 mil apoios e se tornou posteriormente a SUG 8/2014. Guedes (2014) oferece um panorama detalhado referente a todas as fases de tramitação da SUG, e inclui em seu trabalho uma entrevista com o criador da proposta, o cidadão André de Oliveira Kiepper. Todo esse processo, iniciado com uma Ideia Legislativa, resultou em audiências públicas que apresentavam o tema com seus desdobramentos, tais como usos medicinal e recreativo, avaliação da legalização em outros países, saúde pública, dentre outros.

Mais um aspecto levantado no trabalho é o engajamento e repercussão alcançados por Kiepper através de seu perfil particular no Facebook (GUEDES, 2014, p. 80). Como o intuito da pesquisa não era analisar redes sociais, e sim portais institucionais, a autora não se aprofundou nessa temática.

Apesar de o foco do trabalho estar em uma SUG específica, Guedes (2014, p.84), assim como Tavares e Quiroga (2014), também reconhece que existe uma movimentação mais coordenada em relação a usuários que se pautam em interesses de classe profissional, dando destaque também ao fato de que uma parcela

considerável da população ainda não possui acesso à internet, logo, determinadas propostas veiculadas pelos portais podem apresentar resultados enviesados.

Dada a metodologia de entrevista em profundidade, frisa-se um ponto apresentado das considerações finais do trabalho. Aragão, então gestor do portal e-Cidadania, afirmou que “certos temas ainda dependem da vontade política dos parlamentares”, apesar de determinadas Ideias Legislativas conquistarem o número de apoios necessários, ao mesmo tempo em que temas polêmicos estão na agenda da mídia, fazendo “com que a repercussão desses fatos nos meios de comunicação exponha a figura do parlamentar, tornando-o conhecido como atuante da causa em questão” (GUEDES, 2014, p. 86). Tal afirmação revela que, apesar de ferramentas de comunicação pública serem disponibilizadas, ainda há conflitos de interesses que travam o avanço de pautas de interesse comum, resultando em falhas no fluxo comunicativo necessário para a participação política. Por fim, a autora conclui que ambos os portais analisados não dialogam entre si.

A próxima pesquisa na ordem cronológica é desenvolvida por Ehlers (2015), na qual o autor apresenta, assim como Guedes (2014), entrevista em profundidade com o representante do portal e-Cidadania, Aírton Aragão. O trabalho em questão conta com dois diferenciais importantes. Primeiramente, Ehlers (2015) detalha com mais profundidade as três seções do portal citadas anteriormente, além de inserir as ferramentas da plataforma do Senado em um modelo que cruza seus requisitos democráticos e níveis qualitativos de comunicação, proposto por Silva (2011).

As seções e-representação, e-legislação e e-fiscalização ainda estavam presentes no ano de 2015. Nessa época, havia uma quantidade maior de ferramentas que aquelas que foram especificadas no início desta seção. A e-representação continha a) “Audiências públicas interativas”, caracterizadas por sessões transmitidas via internet abertas ao público, com a possibilidade de envio de comentários; e b) “Proposta de debate”, já referenciada no trabalho de Tavares e Quiroga (2014). No item e-legislação, havia c) “Ideia Legislativa;” d) “Opine sobre projetos”, caracterizada por declaração de apoio ou não por parte do cidadão sobre PLS em andamento, contando com ícones para compartilhamento em redes sociais; e e) “Consulta pública” – o grande destaque dessa ferramenta, à época da pesquisa, é que ela permitia a construção colaborativa dos textos legislativos, um diferencial capaz de proporcionar

alto nível de deliberação, porém não mais empregado –, sendo que apenas três consultas haviam sido realizadas pelos senadores até o momento do estudo. Por fim, a seção e-fiscalização trazia f) “Geo Siga” e “Siga Brasil”, dispositivos de acompanhamento da aplicação de recursos através de um conjunto de relatórios, com a possibilidade de filtros municipais, estaduais e nacionais; e g) “Orçamento fácil”, vídeos explicativos a respeito do orçamento público, os quais não estavam disponíveis quando a pesquisa foi realizada (EHLERS, 2015).

O autor também apresenta os requisitos democráticos descritos por Silva (2011, p. 126), sendo eles: publicidade, caracterizada por “um pilar histórico da democracia que consiste na dimensão de transparência do Estado Moderno”; responsividade, tida como a atuação do Estado ao responder seus cidadãos a respeito de temas de interesse; e porosidade, que é entendida como a capacidade de o Estado agregar a opinião e a deliberação dos cidadãos nas tomadas de decisão. Junto ao exposto, os níveis qualitativos de comunicação para um modelo consistente de democracia são, de acordo com Silva,

(1) utilitário; (2) informativo; (3) instrutivo; (4) argumentativo e (5) decisório. O primeiro nível diz respeito a uma comunicação que tem um fim em si própria, onde o Estado estabelece com o cidadão uma relação de cunho instrumental. Ocorre quando a interface digital opera para gerar um serviço ou entregar um produto (no sentido de “delivery”) com fim em si mesmo. O segundo se refere ao nível informativo da comunicação, vendo “informação” aqui vinculada a ideia de “mensagem”. [...] O terceiro nível, chamado de instrutivo, acontece quando a interface digital produz relações de cunho didático-instrutivas. Neste caso prevalece a ênfase em tornar algo claro, inteligível, compreensível ao cidadão comum. O quarto nível, chamado de argumentativo, se dá mediante uma relação baseada na justificação, isto é, quando a comunicação opera processos discursivamente ordenados cuja ênfase é dispor de razões públicas sobre um determinado tema. O quinto e último nível, denominado de decisório, ocorre quando o meio é utilizado para coletar as posições dos cidadãos que, ao serem somadas, se configuram como uma ordem a ser cumprida (SILVA, 2009, p. 109).

Cruzando todos esses conceitos, Silva (2009) fornece uma tabela descritiva com exemplos de como acontecem os *outputs* e os *inputs* entre Estado e população. Ao aplicar as ferramentas do portal e-Cidadania no modelo de Silva, Ehlers as localiza da seguinte maneira, conforme ilustrado no QUADRO 1:

QUADRO 1 - REQUISITOS DEMOCRÁTICOS E NÍVEIS QUALITATIVOS

<i>Requisito Democrático</i>	<b>PUBLICIDADE</b>	<b>RESPONSIVIDADE</b>	<b>POROSIDADE</b>
<i>Tipo De Relação Comunicativa (ou nível)</i>			
<b>UTILITÁRIA</b>			
<b>INFORMATIVA</b>			Consulta pública
<b>INSTRUTIVA</b>	Audiência pública interativa, Proposta de debate e Orçamento fácil	Audiência pública interativa e Proposta de debate	Opine sobre projeto e Consulta pública
<b>ARGUMENTATIVA</b>	Audiência pública interativa, Proposta de debate, Opine sobre projeto, Siga Brasil, GeoSiga e Orçamento fácil	Audiência pública interativa e Proposta de debate	Ideia Legislativa, Opine sobre projeto e Consulta pública
<b>DECISÓRIA</b>			

FONTE: Adaptado de Ehlers (2015).

Ao justapor o e-Cidadania a um plano analítico pré-estabelecido relacionado à democracia, o autor aplica a teoria na prática e consegue, dessa forma, apresentar o assunto de um modo mais palpável, o que torna possível, inclusive, detectar com mais acuidade as falhas e limitações que o portal apresenta, além de, em futuras pesquisas, ser possível readaptar o modelo com as ferramentas de acordo com o modo que são dispostas atualmente, considerando que, além de reestruturadas, podem, hipoteticamente, ter apresentado alguma espécie de evolução.

O último ponto a ser salientado pela referida pesquisa, assim como no

trabalho de Guedes (2014), se dá pela entrevista em profundidade com Airton Aragão. O representante do e-Cidadania aponta limitações da plataforma ao que se refere ao público usuário, uma vez que não existem filtros qualificadores. A justificativa para isso, segundo Aragão, é a intenção de tornar o processo de inscrição no portal menos burocrático, para que a participação dos cidadãos não seja desestimulada; contudo, o representante acrescenta que existe intenção da equipe para que num futuro seja possível identificar melhor esses usuários (EHLERS, 2015, p. 81). Até o presente momento, não foram observados avanços em relação ao tópico, uma vez que o portal e-Cidadania só requisita os seguintes dados para cadastro: nome completo, e-mail, senha e unidade federativa de residência, conforme mostrado na FIGURA 1:

FIGURA 1 - CADASTRO NO PORTAL E-CIDADANIA<sup>13</sup>

Informe os dados para se cadastrar no e-Cidadania

Nome completo ■

Email ■

Confirmação do Email ■

Crie sua senha ■  
 Digite a senha. Letras, números, mínimo de 8 caracteres

Confirme sua senha ■  
 Confirme a senha

Selecione a Unidade Federativa onde você mora ■

Não sou um robô  Privacidade - Termos

Declaro que concordo com os novos Termos de Uso e tenho mais de 12 anos de idade.

Enviar

FONTE: Portal e-Cidadania (2021).

Manter a ordem cronológica das pesquisas até aqui se dá pelo intuito de apresentar como os primeiros estudos do portal e-Cidadania aconteceram, as abordagens que cada um deles utilizou e quais os enfoques foram dados. A partir deste momento, o objetivo é seguir com os trabalhos que se detêm na análise

<sup>13</sup> Print da página de cadastro do portal e-Cidadania. Disponível em <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/cidadaoform>. Último acesso em 10 de março de 2021.

exclusiva do portal, ficando, para o final, as pesquisas que correlacionam o e-Cidadania com as redes sociais.

Três anos depois da última pesquisa mapeada, Fugali (2018) analisa as ferramentas Ideia Legislativa e consulta pública. No referido ano, além dessas, o portal também apresentava o evento interativo. Nota-se, portanto, que a configuração já não é mais a mesma que aquela descrita por Tavares e Quiroga (2014), Guedes (2014) e Ehlers (2015), a qual continha mais subdivisões.

O estudo de Fugali (2018) também indica que houve um crescimento exponencial da participação popular no ano de 2017.

Tomando como objeto de estudo unicamente o portal e-Cidadania, a pesquisa realizada anteriormente (SANTOS, 2018) relaciona a Ideia Legislativa com a consulta pública em seu sentido amplo, não como ferramenta exclusiva da plataforma. Essa comparação acontece, pois, através das Ideias Legislativas, os usuários também podem se posicionar com votos de “sim” e “não”, até que elas recebam os 20 mil apoios necessários para seguirem na tramitação.

O corpus da referida pesquisa admitiu todas as Ideias Legislativas convertidas em SUG registradas no portal e-Cidadania. Até o momento do referido trabalho, foram contabilizadas 98 SUGs. Num primeiro momento, o autor aponta a situação de cada uma delas, ou seja, em que fase de tramitação estavam. Posteriormente, apresentando a quantidade de apoios que cada uma recebeu e suas respectivas descrições, Santos (2018) as categorizou e, mais uma vez, conforme constatado por Tavares e Quiroga (2014) e Guedes (2014), observou que a maior parcela das Sugestões Legislativas dizia respeito a classe profissional, totalizando em 31 de 98.

A segunda categoria com maior número de SUGs foi intitulada “Criminalização, proibição e restrição”, estando esses termos relacionados a práticas e temáticas variadas, totalizando 19. Nessa seção, pautas antidemocráticas se mostraram recorrentes, em SUGs que, por exemplo, pediam pela criminalização da chamada “apologia ao comunismo”, do funk, do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), da “ideologia de gênero”, entre outras. Das 19 SUGs, 11 tinham como proposta algum tipo de negação ou retirada de direitos, apresentando, como citado, um caráter antidemocrático. Em contrapartida, pautas ligadas a movimentos sociais, que buscam alargar a base de direitos, também se fizeram presentes, indicando

organização por parte de desses setores da sociedade que conseguem mobilizar outros grupos; como exemplo, tem-se SUGs que pleiteiam pela criminalização da LGBTfobia, descriminalização da maconha e regulamentação do aborto (SANTOS, 2018).

Dentre o que foi registrado, coloca-se em evidência: a) há uma parcela de cidadãos que usam a plataforma para sugerir pautas antidemocráticas; e b) a mobilização em massa no período eleitoral no que tange a pautas antidemocráticas, revelando, em algum nível, uma amostragem do cenário de polarização política (SANTOS, 2018). Ainda, é possível se questionar se tais propostas já não deveriam ser barradas logo quando enviadas na forma de Ideia Legislativa, não permitindo sua veiculação no portal.

O último estudo a ser apresentado que analisa o portal e-Cidadania isoladamente tem como cerne a ferramenta evento interativo. Bernardes e Queiroz (2020) trazem dados que legitimam o interesse institucional por parte dos gestores dos eventos como um fator decisório na digitalização do parlamento. Os autores apresentam dados que revelam um aumento exponencial na participação popular nos eventos interativos desde a criação do portal.

Um aspecto relevante relatado pelos autores indica que os participantes online dos eventos interativos têm mais chances de fazer parte do debate do que aqueles que estão presencialmente. Somado a isso, encontra-se o fato de que com essa aproximação, os cidadãos se sentem mais pertencentes e influentes na deliberação no ambiente legislativo, e assim passam a confiar mais na instituição (BERNARDES e QUEIROZ, 2020). Apesar de debater algumas limitações de todo o processo, os autores assumem uma perspectiva um pouco mais otimista em relação aos eventos interativos, já que um diálogo maior entre Estado e população se estabelece.

Apresentados os trabalhos que estudam exclusivamente o portal e-Cidadania, serão descritos adiante aqueles que indicam como esse espaço institucional online pode interagir com outras redes sociais.

Silva (2018) descreve a maneira como o Facebook impulsiona as propostas veiculadas no e-Cidadania, objetivando investigar se a partir disso os cidadãos interferem na política do Senado. A referida pesquisa se trata de uma tese de doutorado, logo, é interessante notar que a autora começa a estudar o portal em 2015

e conclui o trabalho em 2018, o que possibilitou acompanhar todas as mudanças da plataforma, já apontadas previamente, no decorrer desses anos. Como metodologia, a autora utiliza a terminologia proposta por Hine (2004), a etnografia virtual, caracterizada pelo estudo e observação das práticas sociais na internet.

A autora reforça que as redes sociais têm possibilitado cada vez mais a participação política, contudo, deve-se atentar à utilização de algoritmos por parte dessas plataformas, que limitam usuários a um universo restrito e enviesado (SILVA, 2018, p. 71). Entretanto, Silva (2018, p. 88) não deixa de ressaltar que os recursos do Facebook possuem grande poder de alcançar pessoas conectadas, contribuindo, também, na divulgação de SUGs, o que acaba por caracterizar a rede como arena de debate. Os perfis dos autores das Ideias Legislativas passaram, então, a funcionar como esfera pública, dando espaço para discussão. Assim, os cidadãos levam seus interesses relativos à pauta política para seus perfis, não restringindo-os a uma função de relacionamento.

Silva (2018), assim como Guedes (2014), também entrevista Kiepper, autor das Ideias Legislativas que versam sobre a legalização da maconha e a regulamentação do aborto, engajando uma considerável parcela de cidadãos em prol de suas iniciativas através do Facebook. Mais uma vez, confirma-se que tal rede passa a ser um recurso relevante no âmbito da democracia digital, e, conseqüentemente, as temáticas já entram em discussão no Senado com maior peso.

Ao comparar o Facebook e o e-Cidadania, para além do caráter aberto e institucional, respectivamente, Silva ressalta que uma das principais semelhanças entre os sites é que ambos permitem interação instantânea, contudo, essa característica é compatível com a ferramenta evento interativo (SILVA, 2018, p. 184).

Em linhas gerais, a autora aponta que “espaços políticos institucionalizados como o e-Cidadania serve para legitimar o poder político, enquanto que na rede social, como o Facebook, serve para cooptar apoiadores” (SILVA, 2018, p. 185).

O último trabalho apresentado avalia o WhatsApp como meio para *call to action* nas consultas do e-Cidadania, e como essa ação esteve conectada à campanha eleitoral de 2018 (CHAGAS et al., 2019). Através de uma análise quanti-qualitativa, foram observados o teor das mensagens, sua origem e a correlação com temas concernentes às campanhas dos presidentiáveis. Assim como Silva (2018), a

articulação da pesquisa de Chagas et al. (2019) se dá entre uma esfera institucional e uma não-institucional, apontando como grupos apoiadores dos candidatos se mobilizaram na defesa de temas propostos em consultas públicas do e-Cidadania, e como o WhatsApp é tido como fonte de notícias para determinada parcela de usuários.

Através do uso do aplicativo de mensagens, grupos de extrema-direita divulgaram consultas com vieses ideológicos, sendo a mais notável a que estipula a chamada “Escola sem Partido”, a fim de combater uma presumida ideologia de esquerda presente nas escolas pelo Brasil. Como elucidam os autores, “esse fator pode explicar a concomitância entre essa *call to action* e a campanha presidencial” (CHAGAS et al., 2019, p. 7-8).

uma figura que dispõe de visibilidade midiática mobiliza um segmento político, grupo de interesse ou fãs atomizados para que eles interfiram coordenadamente em uma consulta que contava, inicialmente, com um grupo menor, diverso e mais plural do que os mobilizados para votar em bloco. Mesmo que representantes do grupo mobilizado já estivessem entre os participantes das consultas antes deste processo, seu crescimento desproporcional leva a uma sobre-representação sem mecanismos que considerem as preferências dos demais participantes. Este modelo de consultas públicas que associa *auto-seleção* (sem critérios de representatividade) e participação baseada em opiniões primárias (sem necessidade de debate ou aquisição de informações amplas sobre o tema em pauta) é uma combinação conhecida pela sigla *slop* (*self-selected listener opinion poll*). Esse é o modo mais simples de realizar consultas públicas e também o mais passível a *distorções participativas* (FISHKIN, 2011, p. 21),<sup>14</sup> ou seja, votos ‘espontâneos’ de participantes habituais, diluídos entre várias opções, são quase anulados pelo voto coordenado de indivíduos mobilizados em outras esferas (CHAGAS et al., 2019, p. 8-9).

O modelo *slop* foi observado pelos autores através de um monitoramento de grupos abertos de WhatsApp, apoiadores do então candidato Jair Bolsonaro. Foram coletadas mais de 1,8 milhão de mensagens durante o período eleitoral. Uma das metodologias adotadas foi a pesquisa encoberta, na qual os pesquisadores não revelam sua participação, porém, a entrada nos grupos se dá por meio de convites abertos. O tratamento de dados se deu a partir de amostragem não-probabilística, e, através do formato SQLite, a base de mensagens foi extraída e criptografada.

As mensagens ainda foram categorizadas em: Política e ideologia; Temas

---

<sup>14</sup> FISHKIN, J. S. When the people speak: deliberative democracy and public consultation. Oxford: Oxford University Press, 2011.

morais, gênero e LGBTQs; Economia; Violência e segurança pública; Meio ambiente; Saúde, cultura e educação; Outros – não correspondente a nenhuma das anteriores; Múltiplas campanhas; N/A – mensagens que compartilhavam apenas o link para o portal, sem direcionar a nenhuma consulta pública específica (CHAGAS et al., 2019, p. 11-12). Tal categorização permite uma análise mais assertiva quanto ao conteúdo das mensagens, revelando as pautas que se tornaram foco para tais grupos, o que não quer dizer que eles, necessariamente, as apoiam.

O estudo apresenta uma relação de variáveis estabelecidas pelos votos no portal e mensagens veiculadas pelo WhatsApp; a distribuição crescente permite concluir que há distorção participativa através do *call to action*. Os autores então evidenciam que há uma conexão entre a campanha de Bolsonaro e a participação em determinadas consultas do portal e-Cidadania. Como determinadas pautas receberam uma grande quantidade súbita de apoios, os autores confirmam que “a polarização nas eleições de 2018 transcenderam o campo da campanha eleitoral e chegaram ao estabelecimento de um embate de posicionamentos bastante marcado entre conservadores e progressistas” (CHAGAS et al., 2019, p. 24). Por terem realizado a monitoração durante todo o período eleitoral, os autores registram uma alta nas atividades em novembro de 2018, e tal apuração vem de encontro ao que Santos (2018) relata ao apresentar um aumento exponencial de apoios às SUG 24/2017, que objetivava criminalizar a apologia ao comunismo, e SUG 2/2018, que pautava a criminalização do MST. Conforme indicam Chagas et al. (2019, p. 19), “em novembro [de 2018], o foco das redes bolsonaristas recaiu sobre a pauta de gênero e a criminalização da ‘apologia ao comunismo’ e dos movimentos sociais”.

Em suma, é notável o avanço dos estudos no decorrer do tempo e como se complementam em diversos aspectos. A variedade de metodologias empregadas agrega na obtenção de resultados, oferecendo parâmetros de análise que permitem conclusões mais assertivas, como foi observado no artigo de Chagas et al. (2019), que empregaram *softwares* para extrair uma quantidade elevada de dados e então tratá-los.

Foram encontrados trabalhos com foco em todas as ferramentas atuais do portal e-Cidadania, e como a última delas, a Oficina Legislativa, foi criada em 2020, sugere-se que também seja tomada como objeto em estudos futuros, sendo possível,

inclusive, realizá-los em outras áreas do conhecimento, principalmente a Educação.

Assim, os estudos aqui considerados demonstram, de forma geral, o potencial de participação política via internet, indicando tanto as insuficiências quanto os atributos salutareos do portal e-Cidadania.

## 5 TENSIONAMENTO DE PAUTAS

Para detectar de que modo os argumentos presentes nas Ideias Legislativas a respeito das temáticas “homofobia” e “ideologia de gênero” se refletem no tensionamento de pautas sociopolíticas; analisar as demandas presentes na descrição das Ideias Legislativas que contêm os termos “homofobia” e “ideologia de gênero”; categorizar os posicionamentos relativos às referidas temáticas; comparar os posicionamentos que abrangem ambos os temas; e, levando em consideração que as demandas das Ideias Legislativas se materializam no formato de texto, a metodologia escolhida para esta pesquisa é a análise lexical (LAHLOU, 1994), que permite aferir estatísticas sobre os textos, sendo tal característica o que combina a análise em suas dimensões quantitativa e qualitativa.

Deste modo,

Torna-se possível, a partir da análise lexical, descrever um material produzido por determinado produtor, seja individual ou coletivamente (um indivíduo ou um grupo), como também pode ser utilizado este tipo de análise com a finalidade comparativa, relacional, comparando produções textuais diferentes em função de variáveis específicas que descrevem quem produziu o texto (CAMARGO e JUSTO, 2014, p. 41).

Conforme observado pelos autores, a análise de conteúdo se diferencia da análise lexical na medida em que seus caminhos são inversos. Enquanto a primeira interpreta e categoriza os dados, para depois quantificá-los e organizá-los, a segunda antes quantifica, ou seja, extrai estatísticas, para então prosseguir para a fase de interpretação. Como apontam Camargo e Justo (2014, p. 41), “ao identificar um conjunto de palavras que caracteriza determinado objeto, pode-se identificar o sentido desse objeto para um determinado grupo”, e é nesta direção que a análise lexical é empregada nas demandas das Ideias Legislativas consideradas no presente estudo.

Para realizar a análise, foram coletadas todas as Ideias Legislativas que contêm os termos “homofobia” e “ideologia de gênero” em seus títulos ou descrições existentes até a data da coleta. O *corpus* foi processado pelo *software* IRAMUTEQ e, após, seus resultados foram interpretados e debatidos. Ao todo, foram coletadas 152 Ideias Legislativas, e a raspagem de dados foi realizada no dia 01 de fevereiro de

2022, utilizando a linguagem de programação Python. Foram usadas bibliotecas como *requests* e *BeautifulSoup*, para analisar o texto e estruturar o arquivo em formato .csv. A API do portal e-Cidadania se dá pelo método de solicitação GET, requisição esta utilizada somente para a leitura de dados. Foram gerados dois arquivos .csv, um relativo ao termo “homofobia”, e outro relativo ao termo “ideologia de gênero”. Seus textos foram então tratados e exportados para o formato .txt, para que pudessem ser processados pelo IRAMUTEQ.

O programa estabelece unidades de análise para gerar estatísticas. As estatísticas simples consistem em: textos, segmentos de textos – ST, palavras, lemas, formas (ativas e suplementares), hápax e classes (ou *clusters*).

O texto é uma unidade que depende do que é empregado para a pesquisa. Quando ela se trata de analisar um conjunto de matérias de jornais, por exemplo, cada matéria é um texto. No caso desta dissertação, cada Ideia Legislativa corresponde a um texto.

O segmento de texto, como o próprio nome sugere, é uma fração do texto. Esta configuração pode ser feita automaticamente pelo IRAMUTEQ, ou pelo(a) próprio(a) pesquisador(a). De acordo com Camargo e Justo (2013, p. 4), “os segmentos de textos que são considerados o ambiente das palavras”.

Os lemas correspondem a palavras com a mesma base que se apresentam em diferentes formas, por exemplo: brasileiro – brasileira – brasileiros – brasileiras; demandar – demanda – demandou – demandaram. É possível aceitar ou não a lematização nas configurações, apesar de ser recomendável mantê-la.

Formas ativas e suplementares correspondem à classificação gramatical das palavras. A configuração padrão do IRAMUTEQ considera adjetivos e verbos, por exemplo, como formas ativas, enquanto pronomes são suplementares. As formas interferem na análise e devem ser configuradas de acordo com o objetivo da pesquisa. Se conjunções são tratadas como forma ativa, é provável que a palavra “e” seja a maior em uma nuvem de palavras, por exemplo, o que pode interferir nos resultados.

Hápax são palavras que ocorrem apenas uma vez no corpus. Caso o corpus apresente apenas uma vez a palavra “brasileiro”, e uma só vez a palavra “brasileira”, por exemplo, não serão consideradas hápax, devido ao processo de lematização.

Classes ou *clusters* são resultado da Classificação Hierárquica Descendente; apresentam palavras semelhantes entre si, presentes no mesmo ou em diferentes STs.

Nos próximos tópicos, junto aos resultados, será apresentado e explicado como funciona cada tipo das análises empregadas neste estudo.

O processamento do corpus no IRAMUTEQ aconteceu em duas etapas. O primeiro motivo é que o próprio *software* não recomenda corpora curtos, com textos pouco extensos. Como as Ideias Legislativas sobre a homofobia somam 100 textos ao total, o volume foi suficiente para produzir classes produtivas do ponto de vista de discussão e interpretação. Já as Ideias referentes à “ideologia de gênero” correspondem a 52 textos. Por serem curtos, formando um corpus com volume reduzido, optou-se por, num primeiro momento, analisar somente as Ideias sobre homofobia. Após, todo o corpus, ou seja, todos os textos com os termos homofobia e “ideologia de gênero”, foi analisado em conjunto, somando as 152 Ideias ao todo. Para fins de teste, a fração de 52 textos referentes à “ideologia de gênero” foi processada separadamente. Apesar de mais de 75% dos STs terem sido classificados, o que garante a qualidade de análise, optou-se por unir as duas temáticas na segunda etapa, pois as classes geradas no teste tinham pouca discrepância entre si, com tópicos bastante repetidos, o que limitaria o debate. Desta forma, como será observado a seguir, quando unidos ambos os assuntos, foi possível identificar divergências entre si, o que se mostrou mais produtivo para o debate proposto.

## 5.1 PUNIR A HOMOFOBIA

Todas as configurações padrão do IRAMUTEQ foram mantidas para a primeira etapa de análise deste corpus, com exceção de duas. Por tratar-se de textos curtos (quando comparados a discursos políticos ou entrevistas, por exemplo), é aconselhável que o método de construção de segmentos de texto seja executado por parágrafos, e não ocorrências (CAMARGO e JUSTO, 2013).

Desta forma, foram geradas as seguintes estatísticas simples, presentes na TABELA 1:

TABELA 1 - ESTATÍSTICAS SIMPLES DO TERMO HOMOFOBIA

DESCRIÇÃO DO CORPUS	QUANTIDADE
Número de textos	100
Número de segmentos de texto	100
Número total de palavras (ocorrência)	7815
Número de lemas	1485
Número de formas	1979
Número de formas ativas	1339
Número de formas suplementares	135
Média das formas por segmento	78,15
Número de hápax	1207
Número de segmentos classificados	83/100 (83%)
Número de classes	7

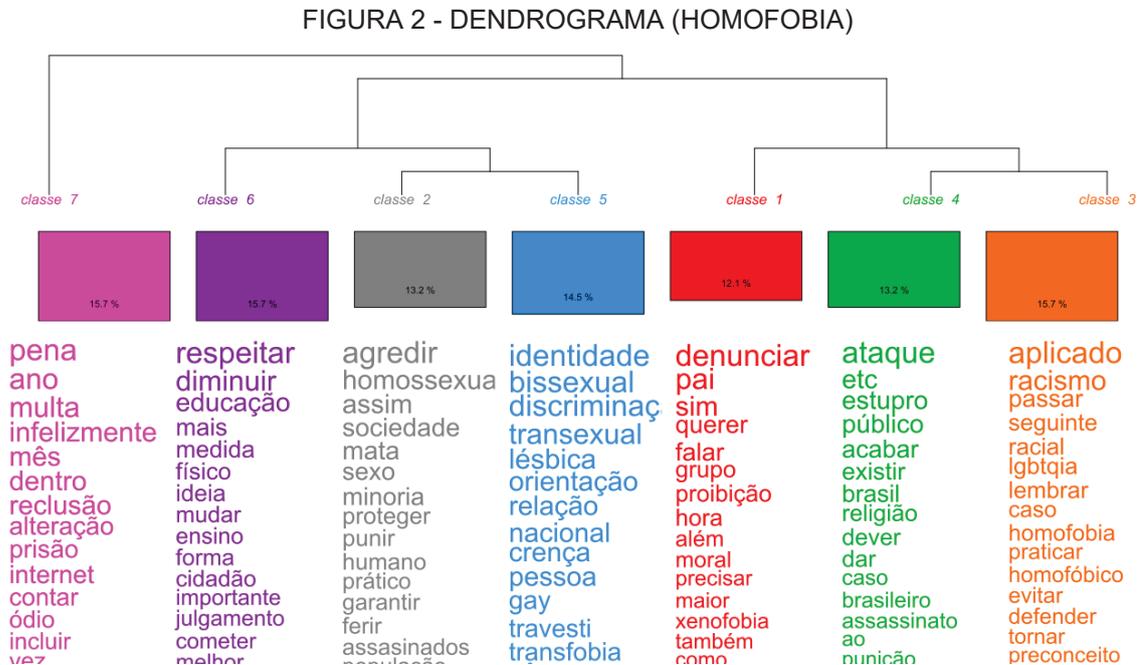
FONTE: Criação própria baseada no IRAMUTEQ (2022).

O número de textos e o número de STs se referem à quantidade de Ideias Legislativas que contêm a palavra “homofobia” na descrição de sua proposta ou em seu título; eles são os mesmos, pois, como mencionado, a segmentação de textos foi feita por parágrafos. Dos 100 segmentos de texto, 83% foram classificados, ultrapassando o índice mínimo de 75% que atesta a qualidade da análise, conforme estipulam Camargo e Justo (2016).

A segunda etapa da análise foi a Classificação Hierárquica Descendente – CHD, que aponta as palavras mais significativas de acordo com cada classe gerada. Vale frisar que tal relevância não é o mesmo que frequência, já que o *software* faz o processamento de acordo com valor do qui-quadrado, ou seja, a relação entre o termo e o vocabulário da classe em questão. Antes de detalhar a CHD e suas respectivas classes, vale ressaltar que a busca pelo termo “homofobia”, em sua maioria, apresenta homogeneidade quanto a posicionamentos. Como será visto no item 5.1.1, a categorização das Ideias Legislativas indica que a maior parcela é favorável às pautas LGBTQIA+. Além disso, a demanda por criminalização é a mais frequente. Deste modo, nem sempre será possível detectar nitidamente um tema central ou predominante em cada classe gerada. É possível, contudo, identificar que tipos de argumentos se fazem presentes quando a temática é abordada. Portanto, serão mais

detalhados apenas os termos que possuem qui-quadrado correspondentes a uma chance  $< 0,0001$  de associação aleatória (valor para “p” nas figuras a seguir).

Sendo assim, a CHD gerou o dendrograma apresentado na FIGURA 2:



FONTE: Criação própria baseada no IRAMUTEQ (2022).

a) Denunciar

**FIGURA 3 - CLASSE 1 (HOMOFOBIA)**

1 Classe 1	2 Classe 2	3 Classe 3	4 Classe 4	5 Classe 5	6 Classe 6	7 Classe 7	
10/83	11/83	13/83	11/83	12/83	13/83	13/83	
12.05%	13.25%	15.66%	13.25%	14.46%	15.66%	15.66%	
n...	eff. s.t.	eff. total	pourcentage	chi2	Type	forme	p
0	5	7	71.43	25.44	ver	denunciar	< 0,0001
1	3	3	100.0	22.72	nom	pai	< 0,0001
2	4	6	66.67	18.21	adv	sim	< 0,0001
3	4	8	50.0	12.03	ver	querer	0.00052

FONTE: Criação própria baseada no IRAMUTEQ (2022).

A primeira classe (vermelha) corresponde a 12,05% dos 100 STs analisados. A baixa quantidade de termos com  $p < 0,0001$  indica disparidade no conteúdo das Ideias Legislativas pertencentes a esse segmento. Apesar de haver demandas da

criminalização da homofobia, constam neste agrupamento Ideias que pedem a criminalização da suposta “heterofobia”. Faz-se presente, também, uma proposta que sugere a existência de falsas acusações de crimes como estupro e manifestações de ódio. Aqui, nota-se uma polarização de pautas, apesar do emprego do termo “homofobia”.

Exemplos:

*“No Brasil, um LGBT é assassinado a cada 27 horas, sendo hoje o país com o maior índice de assassinato por homofobia no mundo, que em 2016 bateu seu recorde. É necessária uma Lei conjunta, que criminalize Homofobia como o Racismo, para que não seja como uma simples denuncia de agressão. A população LBGT é frequentemente vítima de preconceito que não se limita somente a agressão verbal, com a efetivação de uma lei como está criminalizaria a homofobia, poupando do preconceito ou assassinato simplesmente pela orientação sexual, Uma lei que não seria um direito beneficiário ou especial, mas sim humano.”*

- Ideia Legislativa “Criminalização da homofobia no Brasil” (ID 25).<sup>15</sup>

*“Os grupos de esquerda adotaram a estratégia de usar leis para silenciar opinioes contrarias as deles, portanto fazem denuncias falsas de estupro, de homofobia, discurso de odio,de xenofobia,etc,todas as denuncias desses crimes devem ser investigadas,e se verificando a falsa denuncia ocorrer a prisao Os grupos q geralmente fazem fazem denuncias sao feministas, grupos gays, partidos socialistas, comunistas e afins da esquerda. Eles nao querem oposicao e por isso tentam usar as leis para punir quem se opoe, o que e inconstitucional. Eles nao querem oposicao e sao contra a noçao de genero, contra a familia, contra a ideia de pai e mae, contra a igreja,e contra outros valores milenares importantes.”*

- Ideia Legislativa “Evitar mal-uso de leis através de falsas acusações. 2 anos de reclusao. Inafiançavel” (ID 45).

b) Agredir

---

<sup>15</sup> Todos os textos dos exemplos a seguir foram mantidos com a grafia original, apesar de eventuais erros gramaticais ou ortográficos. Os números do ID colocados entre parênteses, de todos os exemplos, correspondem às tabelas dos ANEXOS 1, 2, 3 e 4.

FIGURA 4 - CLASSE 2 (HOMOFOBIA)

1 Classe 1	2 Classe 2	3 Classe 3	4 Classe 4	5 Classe 5	6 Classe 6	7 Classe 7	
10/83 12.05%	11/83 13.25%	13/83 15.66%	11/83 13.25%	12/83 14.46%	13/83 15.66%	13/83 15.66%	
n...	eff. s.t.	eff. total	pourcentage	chi2	Type	forme	p
0	6	8	75.0	29.36	ver	agredir	< 0,0001
1	7	14	50.0	19.78	adj	homossexual	< 0,0001
2	8	18	44.44	19.45	adv	assim	< 0,0001
3	6	12	50.0	16.48	nom	sociedade	< 0,0001
4	4	6	66.67	16.05	nom	mata	< 0,0001
5	3	4	75.0	13.94	nom	sexo	0.00018

FONTE: Criação própria baseada no IRAMUTEQ (2022).

A classe 2 (cinza) corresponde a 13,25% dos 100 STs analisados. O tema da criminalização da homofobia se estabelece a partir de uma contextualização concentrada em argumentos como agressão e morte, explicitando aspectos de violência, em especial física, dos quais a comunidade LGBTQIA+ é alvo, motivados pela intolerância. A maior quantidade de termos com  $p < 0,0001$  indica que há maior homogeneidade na classe, com menor chance de combinação aleatória de palavras e seus respectivos lemas.

Exemplo:

*“No Brasil todos anos, homossexuais morrem vítimas do ódio e preconceito ,o Brasil é um dos países que mais se mata homossexuais no mundo,é necessária urgentemente uma lei para proteger esse grupo ao menos de agressões físicas e homicídios,com certeza a lei, reduzira o número de agressões e homicídios. A lei visa unicamente, garantir o direito a vida e a integridade física, da população lgbt,claro que a é lei e necessária, assim como a lei Maria da Penha, Iguamente essa lei é de necessária pois irá focar, que agressões físicas a homossexuais serão punidas, esse grupo precisa de maior proteção do estado, só no ano passado foram assassinados mais de trezentos homossexuais. Cade o nosso legislativo”*

- Ideia Legislativa “Criminalizar homofobia, caracterizada em agressão física a homossexuais.” (ID 39).

c) Homofobia e racismo

FIGURA 5 - CLASSE 3 (HOMOFOBIA)

1 Classe 1 10/83 12.05%	2 Classe 2 11/83 13.25%	3 Classe 3 13/83 15.66%	4 Classe 4 11/83 13.25%	5 Classe 5 12/83 14.46%	6 Classe 6 13/83 15.66%	7 Classe 7 13/83 15.66%		
n...	↑	eff. s.t.	eff. total	pourcentage	chi2	Type	forme	p
0		3	3	100.0	16.76	adj	aplicado	< 0,0001
1		10	28	35.71	12.86	nom	racismo	0.00033

FONTE: Criação própria baseada no IRAMUTEQ (2022).

A terceira classe (laranja) corresponde a 15,66% dos 100 STs analisados. Ao acessar os STs que se enquadram nesta classe, destaca-se um argumento bastante recorrente nas propostas que pleiteiam pela criminalização da homofobia, que é, no caso, a equiparação ao crime de racismo. Neste cluster, apenas um termo esteve dentro do valor de referência  $p < 0,0001$ , o que aponta a existência de termos que não se combinam e se distanciam da homogeneidade da classe. Entretanto, tal aspecto não impediu que o *software* agrupasse STs que contêm propostas favoráveis à pauta LGBTQIA+.

Exemplos:

*“A ideia da PL seria tornar a pratica de homofobia (preconceito conta gays e lésbicas) ilegal. No caso de homofobia a pena seria aplicada exatamente como já é feito em casos de racismo.”*

- Ideia Legislativa “Tornar homofobia crime hediondo” (ID 62).

*“A pratica de homofobia passaria a ter uma pena igual ou semelhante a pena aplicada em casos de racismo. A lei visa a diminuição de casos de desrespeito e preconceito com gays e lésbicas no Brasil.”*

- Ideia Legislativa “Tornar homofobia(qualquer manifestações de preconceito contra gays e lésbicas) crime.” (ID 79).

d) Desvio do assunto

FIGURA 6 - CLASSE 4 (HOMOFOBIA)

1 Classe 1 10/83 12.05%	2 Classe 2 11/83 13.25%	3 Classe 3 13/83 15.66%	4 Classe 4 11/83 13.25%	5 Classe 5 12/83 14.46%	6 Classe 6 13/83 15.66%	7 Classe 7 13/83 15.66%		
n...	↑	eff. s.t.	eff. total	pourcentage	chi2	Type	forme	p
0		3	4	75.0	13.94	nom	ataque	0.00018
1		4	9	44.44	8.54	nr	etc	0.00346
2		2	3	66.67	7.72	nom	estupro	0.00544

FONTE: Criação própria baseada no IRAMUTEQ (2022).

A classe 4 (verde) corresponde a 13,25% dos 100 STs analisados. O dendograma da CHD agrupa, primeiramente, as classes 3 e 4, e após une-as à classe 1, indicando a baixa frequência de termos com  $p < 0,0001$ . O presente cluster, por sua vez, não apresenta nenhum com tal valor. Ao explorar os STs, nota-se que, apesar de demandas pela criminalização da homofobia se fazerem presentes, ocorre alta incidência de propostas que ou não tratam da homofobia como tema central, ou então se opõem à comunidade LGBTQIA+, surgindo, novamente, demandas pela criminalização da suposta “heterofobia”. Aqui, destaca-se um ST contraditório, que em seu conteúdo defende a existência de escolas públicas conservadoras que ensinem religião, sob o pretexto de que ajudariam no combate ao preconceito.

Exemplos:

*“Os “problemas” solucionados serão as baixas nas causalidades ocorridas contra membros da comunidade LGBTQ. Baixa nos casos de espancamentos, assassinatos, estupro, mutilações, etc. Segurança para sair nas ruas e viver honestamente como um brasileiro de bem. Condenação à homofobia; condenação à violência contra brasileiros de bem que querem exercer seus trabalhos como brasileiros independentes sem sentir medo ao sair na rua. O estado é laico, mas no senado a religião governa o país. Queremos segurança para ser quem queremos e devemos ser.”*

- Ideia Legislativa “Homofobia como crime.” (ID 67).

*“Hoje em dia tem muitos casos de corrupção por conta de falta de educação religiosa. porque antigamente aqui no Brasil, possuía educação religiosa. a religião te ensina o que é certo, e o que é errado. também te ensina como funciona a vida, princípios, é etc. É por causa da falta de ensino religioso, que faz um bandido carregar uma arma na mão matando todo mundo, e cometendo crimes horríveis, como estupro, pedofilia, zoofilia, necrofilia, racismo, homofobia, classe social, e etc. se*

*estivermos apoiando a religião em escolas públicas estaremos, também estaremos dando início a um novo recomeço.”*

- Ideia Legislativa “Escolas públicas conservadoras” (ID 71).

e) Identidade de gênero

FIGURA 7 - CLASSE 5 (HOMOFOBIA)

1 Classe 1 10/83 12.05%	2 Classe 2 11/83 13.25%	3 Classe 3 13/83 15.66%	4 Classe 4 11/83 13.25%	5 Classe 5 12/83 14.46%	6 Classe 6 13/83 15.66%	7 Classe 7 13/83 15.66%		
n...	↑	eff. s.t.	eff. total	pourcentage	chi2	Type	forme	p
0		6	8	75.0	26.24	nom	identidade	< 0,0001
1		4	4	100.0	24.86	adj	bissexual	< 0,0001
2		5	6	83.33	24.81	nom	discriminação	< 0,0001
3		6	9	66.67	22.25	adj	transexual	< 0,0001
4		5	7	71.43	20.06	nom	lésbica	< 0,0001
5		6	10	60.0	19.07	nom	orientação	< 0,0001
6		4	5	80.0	18.48	nom	relação	< 0,0001
7		3	3	100.0	18.42	adj	nacional	< 0,0001
8		3	3	100.0	18.42	nom	crença	< 0,0001
9		10	26	38.46	17.64	nom	peessoa	< 0,0001
10		7	15	46.67	15.36	adj	gay	< 0,0001
11		4	6	66.67	14.25	nom	travesti	0.00015

FONTE: Criação própria baseada no IRAMUTEQ (2022).

A quinta classe (azul) corresponde a 14,46% dos 100 STs analisados. Esta é a classe com maior quantidade de termos com valor de  $p < 0,0001$ , o que significa dizer que é aquela que contém propostas em que tais palavras foram empregadas de forma mais intencional, que se articulassem entre si, conferindo homogeneidade à classe. O tema central é a criminalização da homofobia, com um vocabulário que indica um maior detalhamento a respeito da comunidade LGBTQIA+, no sentido de especificar quem são as pessoas que fazem parte dela. No senso comum, o termo “homofobia” é primeiramente associado à intolerância aos gays, no caso, homens cis homossexuais. Neste sentido, vale ressaltar a preocupação dos proponentes das Ideias Legislativas que constam nesta classe com uma narrativa mais inclusiva, abrangendo lésbicas, bissexuais, transexuais etc. Além disso, cabe a ressalva a respeito do termo que aparece em primeiro lugar, “identidade”, que está atrelado à expressão “identidade de gênero”, o que reforça a hipótese deste trabalho de que os

termos aqui buscados já delimitam e definem, pelo menos em sua grande maioria, quais são os grupos que os utilizam. Logo, quem se posiciona a favor das pautas LGBTIQAP+, emprega “identidade de gênero” para se referir favoravelmente à pauta de gênero, enquanto quem é contra, como será mostrado no item X, utiliza “ideologia de gênero”.

Exemplo:

*“A população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais são vítimas das mais variadas formas de violência em razão de discriminação e preconceito por orientação sexual e identidade de gênero. De acordo com o Relatório de Violências Homofóbicas do Governo Federal, são registradas 5 denúncias de violências por dia contra pessoas LGBT, o número de denúncias em 2013 referentes a violações contra a população LGBT aumentou 166% em relação ao ano anterior. A ONG GGB, apresentou relatório de notícias envolvendo assassinatos de pessoas LGBT, em 2015 foram registradas 1 morte a cada 27 horas. Frequentemente, vimos em noticiários diversos casos, como jovens sendo espancados e expulsos, essa realidade precisa mudar. Mesmo diante das estatísticas que comprovam um aumento expressivo nas violências motivadas por homofobia, lesbofobia, bifobia e transfobia em nosso país, as leis atuais não tem causado efeito, a discriminação por orientação sexual e identidade de gênero não é equiparada ao crimes de racismo. A Lei Federal 7.716/89 apenas protege as pessoas vítimas de discriminação e preconceito em razão de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional. É mais do que urgente e necessário que esta lei também proteja as pessoas vítimas de discriminação em razão da sua orientação sexual e identidade de gênero. A homofobia, lesbofobia, bifobia e transfobia devem ter o mesmo tratamento dado ao racismo, intolerância religiosa e a xenofobia. O Estado Brasileiro precisa proteger todas as pessoas de discriminação e preconceito!”*

- Ideia Legislativa “Criminalização da discriminação por orientação sexual e identidade de gênero, equiparando ao crime de Racismo” (ID 2).

f) A educação como contexto

FIGURA 8 - CLASSE 6 (HOMOFOBIA)

1 Classe 1 10/83 12.05%	2 Classe 2 11/83 13.25%	3 Classe 3 13/83 15.66%	4 Classe 4 11/83 13.25%	5 Classe 5 12/83 14.46%	6 Classe 6 13/83 15.66%	7 Classe 7 13/83 15.66%		
n...	↑	eff. s.t.	eff. total	pourcentage	chi2	Type	forme	p
0		6	7	85.71	28.4	ver	respeitar	< 0,0001
1		4	4	100.0	22.63	ver	diminuir	< 0,0001
2		4	5	80.0	16.67	nom	educação	< 0,0001
3		9	24	37.5	12.19	adv	mais	0.00048

FONTE: Criação própria baseada no IRAMUTEQ (2022).

A classe 6 (roxa) corresponde a 15,66% dos 100 STs analisados. Novamente, há uma baixa ocorrência de termos com  $p < 0,0001$ , indicando divergências quanto à pauta da homofobia. Constam Ideias que não tratam do assunto como tema central, ao mesmo tempo em que existem propostas contrárias à comunidade LGBTQIA+, como, por exemplo, a menção ao suposto “kit gay” e sua suposta distribuição nas escolas. Contudo, quando se trata da homofobia, é válido frisar que, como o corpus mostra, a demanda mais frequente é por sua criminalização, ficando de lado, muitas vezes, propostas que tragam sugestões de ampliação dos direitos da comunidade para além do ideal de punição aos intolerantes. Desta forma, principalmente a partir do termo “educação”, observa-se que, por mais que pequena, existe uma parcela de usuários do e-Cidadania que apresentam um outro olhar sobre a temática.

Exemplos:

*“A Maioria da população nem sabe que o kit gay existe e mais da metade que tem conhecimento é contra esse tipo de educação para crianças de 6 anos de idade. A partir da extinção manteremos nossas crianças com a inocência com que nasceram, diminuindo assim a vida sexual precoce. Isso não é homofobia. Estamos tratando aqui sobre a educação dos nossos filhos, onde o governo (com exceção) quer educá-los da sua forma, mostrando a partir do kit gay que é distribuído nas escolas para crianças a partir de 6 anos de idade, imagens sexuais não necessárias, que apenas conturbará a mente inocente dos nossos pequeninos.”*

- Ideia Legislativa “Extinção do kit gay distribuído nas escolas para crianças” (ID 12).

*“O kit “Escola Sem Homofobia”, foi vetado pela presidente Dilma Roussef, que outrora se dizia à favor da causa LGBT. Venho novamente propor, mas com algumas modificações. É fato, que nas escolas e*

demais instituições de ensino, a população LGBT sofre com constantes bullyings, perseguições e humilhações. Muitas LGBTs, acabam evadindo da vida escolar e acadêmica por não aguentarem tanto assédio moral! A atual liberação do uso do nome social por alunos(as) travestis e transexuais é uma grande conquista, mas ainda não os protege deste problema. A implementação do Kit Escola Sem Homofobia, se faz sim, importante, para garantir-lhes a integridade física, psicológica e emocional! Entretanto, eu proponho duas modificações:

1- Mudar o nome atual, para Kit Escola Sem LGBT Fobia. Falo isso, porque uma pessoa trans, não é obrigatoriamente homossexual.

2- Torná-la um PL, pois apenas a legalização, após ser aprovada e sancionada, garantiria sua implementação nas escolas e universidades em todo o país e assim, seria necessária uma readequação das instituições de ensino e seus profissionais, para que possam lidar de maneira correta com a população LGBT, sem discriminação, nem tabus!

Acredito que com essas simples medidas, conseguiremos melhorar significativamente a qualidade de vida da população LGBT, que terá assim mais segurança para pensar no seu futuro e tornarem-se cidadãos de bem e assim diminuir bastante a ocorrência na prostituição, pois com educação, todos terão oportunidade de competir no mercado de trabalho.”

- Ideia Legislativa “Proposta para o Kit Escola sem LGBT fobia” (ID 18).

#### g) Propostas de criminalização

FIGURA 9 - CLASSE 7 (HOMOFOBIA)

1 Classe 1		2 Classe 2		3 Classe 3		4 Classe 4		5 Classe 5		6 Classe 6		7 Classe 7	
10/83		11/83		13/83		11/83		12/83		13/83		13/83	
12.05%		13.25%		15.66%		13.25%		14.46%		15.66%		15.66%	
n...	↑	eff. s.t.	eff. total	pourcentage	chi2	Type	forme	p					
0		11	19	57.89	33.27	nom	pena	< 0,0001					
1		10	17	58.82	30.15	nom	ano	< 0,0001					
2		6	7	85.71	28.4	nom	multa	< 0,0001					
3		6	8	75.0	23.6	adv	infelizmente	< 0,0001					
4		4	4	100.0	22.63	nom	mês	< 0,0001					
5		4	4	100.0	22.63	adv	dentro	< 0,0001					
6		5	6	83.33	22.42	nom	reclusão	< 0,0001					
7		3	3	100.0	16.76	nom	alteração	< 0,0001					
8		4	5	80.0	16.67	nom	internet	< 0,0001					
9		4	5	80.0	16.67	nom	prisão	< 0,0001					
10		5	8	62.5	14.7	ver	contar	0.00012					

FONTE: Criação própria baseada no IRAMUTEQ (2022).

A sétima classe (rosa) corresponde a 15,66% dos 100 STs analisados, a segunda maior classe de todas as sete, com apenas um termo a menos com valor de

$p < 0,0001$  em relação à classe 5. Todos os termos e seus lemas estão em contextos favoráveis à pauta LGBTQIA+, trazendo como tema central a criminalização da homofobia, correlacionando-a a outros tipos de intolerância e preconceito, como machismo e racismo, além de sugestões de penas a serem aplicadas. Pode-se afirmar que é a classe que mais caracteriza o corpus como um todo, no sentido de que corresponde à frequência de propostas de criminalização.

Outro ponto que merece destaque nessa classe é o termo “internet”, que, com recorrência, aparece relacionado às demandas para criminalizar ataques virtuais com discursos de ódio direcionados à comunidade LGBTQIA+, evidenciando, assim, que o entendimento de crime por parte de uma parcela de usuários do e-Cidadania também se faz presente na esfera digital.

Exemplos:

*“Criminalização da homofobia e do machismo contra mulheres e lgbs sob pena de 5/15 anos de reclusão e multa*

*Infelizmente todos os dias acontecem casos de machismo e homofobia no brasil.neste casos muitas denúncias são feitas todos os dias mas ainda não temos leis específicas para coibir todo tipo de homofobia e machismo e para isso precisamos ter que fazer a nossa parte como cidadão para também combatermos esse casos seja na internet ou nas ruas e esperamos que políticos possam aprovar este projeto.”*

- Ideia Legislativa “Sug 67/2017 criminalização da homofobia e do machismo contra mulheres e lgbs” (ID 24).

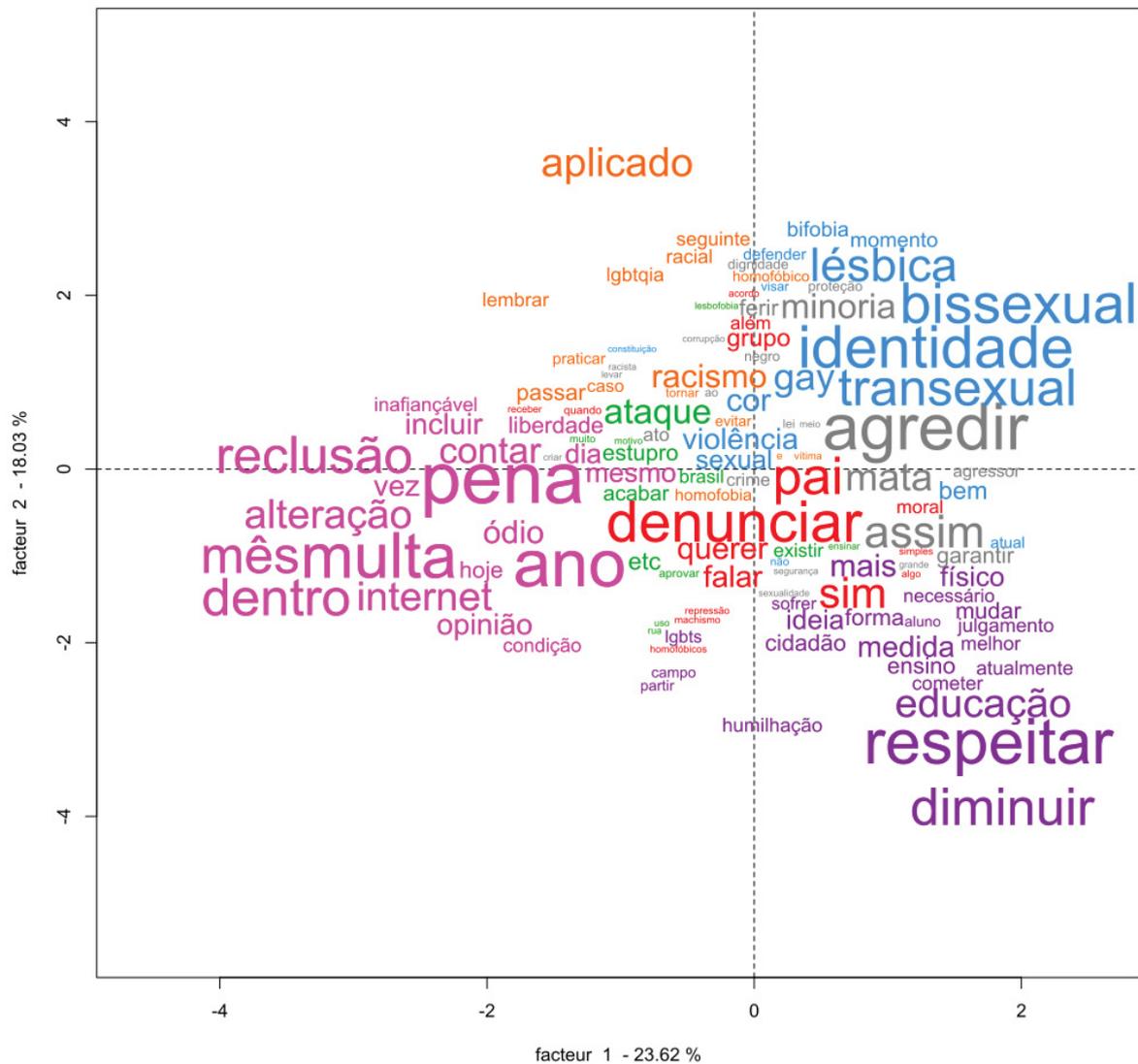
*“criminalização da pratica de crime de ódio na internet sobe pena de 2/7 anos de cadeia e multas de 1.000,00 R\$ a 2.530,00 R\$ A internet Infelizmente virou um mar de informações equivocadas e crimes de ódio que perpetuam a sociedade a tempos tanto que as pessoas tornaram a internet como polo gerador de discussões e brigas e por tanto o brasil precisa acabar com essas tormentas . vale lembrar tambem dos casos de racismo,intolerância religiosa e de homofobia em que ouve um aumento de denuncias”*

- Ideia Legislativa “pec 123/2017 criminalização da pratica de crime de ódio na internet sobe pena de 2/7 anos” (ID 88).

A terceira etapa foi a Análise Fatorial de Correspondência – AFC, que, a partir da CHD, apresenta as formas de suas respectivas classes plotadas em um eixo fatorial x e y. O gráfico demonstra qual é a relação entre cada uma das classes e de que maneira seus termos se aproximam, ou seja, como suas variáveis e palavras, no caso, já lematizadas, se associam ao considerar todo o corpus. Apesar da semelhança visual, é preciso salientar que a AFC não é o mesmo que uma nuvem de palavras, já que a presente modalidade de análise considera o qui-quadrado em relação às classes, e não a frequência em relação ao corpus. Ainda, de forma mais didática, pode-se dizer que a AFC é como se o dendrograma da CHD fosse disposto em um gráfico.

As cores da figura a seguir são as mesmas utilizadas anteriormente na CHD, correspondentes às suas respectivas classes.

FIGURA 10 - ANÁLISE FATORIAL DE CORRESPONDÊNCIA (HOMOFOBIA)



FONTE: Criação própria baseada no IRAMUTEQ (2022).

É possível verificar que as classes mais distantes e isoladas são as 6 e 7 (roxa e rosa, respectivamente), o que reflete a CHD, quando se observa maior delimitação nos argumentos a respeito da criminalização, aparecendo relacionados à punição e aplicação de penas para quem pratica homofobia (classe 7, rosa); e maior contextualização relativa a artifícios que promovam a proteção da comunidade LGBTQIA+, abrangendo outras medidas que não simplesmente a demanda por punição (classe 6, roxa). Apesar dessa distância, no geral, os termos ainda se mesclam na maior parcela da área do gráfico, o que confirma, novamente, a





### 5.1.1 Categorização das Ideias Legislativas relativas ao termo “homofobia”

Das 100 Ideias Legislativas que contêm o termo “homofobia”, em seu título ou em sua descrição, 88 são favoráveis à comunidade LGBTQIA+ e 12 são contra. Por favoráveis, entendem-se aquelas que, apesar de não tratarem a homofobia como tema central, apresentam o termo em algum nível de contextualização que permite detectar certo alinhamento às pautas da comunidade. Por contrárias, compreendem-se aquelas que, independentemente de apresentarem ou não a homofobia como tema central, não se alinham com as pautas LGBTQIA+.

É válido ressaltar que, além disso, a presente categorização não objetiva aferir a qualidade ou densidade dos argumentos, uma vez que podem ser interpretados e desdobrados sob diversos pontos de partida, sendo que, inclusive, muitos deles são contraditórios, como acontece com determinada frequência em Ideias Legislativas favoráveis à comunidade. Há casos em que, por exemplo, apesar de estarem alinhadas às pautas LGBTQIA+, determinadas demandas destilam preconceito em relação a outros grupos, ou, então, utilizam-se de argumentos que não são fiéis à realidade, como a Ideia Legislativa que pede mais escolas religiosas, sob a justificativa de que o conservadorismo ensinaria a respeitar todos, inclusive a comunidade LGBTQIA+, o que não acontece na prática.

### 5.2 PUNIR A “IDEOLOGIA DE GÊNERO”

A fim de compreender a maneira a qual os termos “homofobia” e “ideologia de gênero” se opõem, foram reunidas todas as Ideias Legislativas, referentes aos dois termos, no mesmo corpus para esta parte da análise. Como já visto, “homofobia” corresponde a 100 Ideias, e “ideologia de gênero” a 52, somando, portanto, 152 Ideias no presente corpus.

Assim como no tópico anterior, todas as configurações padrão do IRAMUTEQ foram mantidas para a primeira etapa de análise deste corpus, com exceção do método de construção de segmentos de texto, que se dá, aqui, novamente por parágrafos.

A partir de um novo conjunto de dados, foram geradas as seguintes estatísticas simples:

TABELA 2 - ESTATÍSTICAS SIMPLES DOS TERMOS "HOMOFOBIA" E "IDEOLOGIA DE GÊNERO"

DESCRIÇÃO DO CORPUS	QUANTIDADE
Número de textos	152
Número de segmentos de texto	152
Número total de palavras (ocorrência)	11489
Número de lemas	1961
Número de formas	2683
Número de formas ativas	1787
Número de formas suplementares	161
Média das formas por segmento	75,585526
Número de hápax	1584
Número de segmentos classificados	135/152 (88,82%)
Número de classes	7

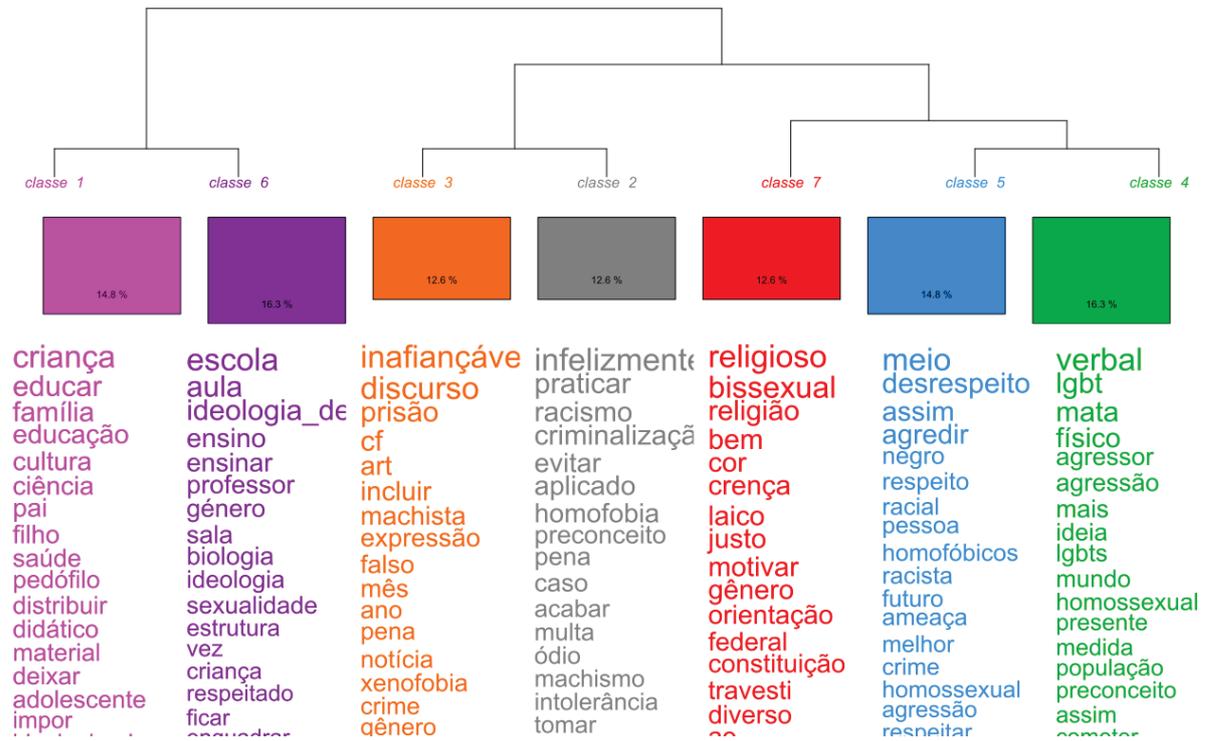
FONTE: Criação própria baseada no IRAMUTEQ (2022).

O número de textos e o número de STs coincidem devido ao método de segmentação de textos empregado. Dos 152 STs, 88,82% foram classificados, atingindo o índice mínimo de 75% que atesta a qualidade da análise, conforme estipulam Camargo e Justo (2016).

A segunda etapa da análise foi a Classificação Hierárquica Descendente – CHD, que aponta as palavras mais significativas de acordo com cada classe gerada. Assim como realizado no item anterior, serão mais detalhados apenas os termos que possuem qui-quadrado correspondentes a uma chance  $< 0,0001$  de associação aleatória.

Deste modo, a CHD gerou o seguinte dendrograma:

FIGURA 13 - DENDROGRAMA (HOMOFOBIA E "IDEOLOGIA DE GÊNERO")



FONTE: Criação própria baseada no IRAMUTEQ (2022).

a) “A ameaça da ‘ideologia e gênero’ para crianças”

FIGURA 14 - CLASSE 1 (HOMOFOBIA E "IDEOLOGIA DE GÊNERO")

1 Classe 1 20/135 14.81%		2 Classe 2 17/135 12.59%		3 Classe 3 17/135 12.59%		4 Classe 4 22/135 16.3%		5 Classe 5 20/135 14.81%		6 Classe 6 22/135 16.3%		7 Classe 7 17/135 12.59%	
n...	↑	eff. s.t.	eff. total	pourcentage	chi2	Type	forme	p					
0		16	29	55.17	47.67	nom	criança	< 0,0001					
1		6	6	100.0	36.1	ver	educar	< 0,0001					
2		11	20	55.0	30.04	nom	família	< 0,0001					
3		7	10	70.0	26.06	nom	educação	< 0,0001					
4		4	4	100.0	23.7	nom	cultura	< 0,0001					
5		5	6	83.33	23.36	nom	ciência	< 0,0001					
6		7	11	63.64	22.62	nom	pai	< 0,0001					
7		6	9	66.67	20.54	nom	filho	< 0,0001					
8		5	7	71.43	18.75	nom	saúde	< 0,0001					
9		3	3	100.0	17.64	nom	pedófilo	< 0,0001					
10		3	3	100.0	17.64	ver	distribuir	< 0,0001					
11		3	3	100.0	17.64	adj	didático	< 0,0001					
12		4	5	80.0	17.48	nom	material	< 0,0001					
13		4	5	80.0	17.48	ver	deixar	< 0,0001					
14		6	10	60.0	17.47	adj	adolescente	< 0,0001					
15		4	6	66.67	13.38	ver	impor	0.00025					

FONTE: Criação própria baseada no IRAMUTEQ (2022).

A primeira classe (rosa) corresponde a 14,81% dos 152 STs analisados. Com exceção de um ST, todos os termos com  $p < 0,0001$  pertencem às Ideias Legislativas que tratam da chamada “ideologia de gênero”. O ST referente à temática “homofobia” pertence ao termo “educação”. Todos os STs presentes nesta categoria, com exceção de um, se posicionam contrariamente à pauta LGBTQIA+, mesmo a do termo “homofobia”, que pede o fim da suposta distribuição do suposto “kit gay” nas escolas. Os argumentos que se fazem mais presentes são: proteção à criança e ao adolescente, em especial às crianças; que o assunto a respeito do que é entendido por sexualidade (quando, na verdade, é gênero) deve ser tratado pela família; a “ideologia de gênero” enquanto ameaça à família, no caso, aquilo que é entendido por família por esta parcela de usuários do e-Cidadania; uma suposta erotização de crianças; uma suposta ligação de pedofilia à pauta de gênero; além de argumentos ligados à religião. O único ST que emprega o termo “ideologia de gênero” de modo favorável à pauta de gênero diz respeito a uma Ideia Legislativa que pede o ensino da referida “ideologia de gênero”, sob a justificativa de combate ao preconceito.

Exemplos:

“Os pais tem o direito e queremos educar os filhos. A ideologia de gênero está em contradição do artigo 227 e pelo estatuto da criança e adolescente que em seu artigo 19, o ECA estabelece que toda criança e adolescente tem o direito a ser criado e educado por sua família... A intenção é preservar o direito de milhares de famílias brasileiras a criação de seus filhos, conforme lhe achar adequado dentro do ECA e dos princípios cristãos dos brasileiros espalhados por esse país.”

- Ideia Legislativa “Proibida a ideologia de gênero nas escolas. Conservando o direito da educação familiar” (ID 130).

“Sendo a família o exemplo de tudo, os pais podendo educar seus filhos na fé, caridade, perseverança e esperança, com certeza o Brasil vai ser abençoado, com novos cidadãos que estarão longe de coisas ruins, principalmente a corrupção. E poderão decidir por si só o que é melhor para suas vidas. Talvez não seja levada esmsa idéia para frente...mas o Estado intervindo de maneira cruel na educação dos pais para com os filhos, está sendo criada uma nação pequena. Não podemos ter crianças que não sabem o que é a palavra NÃO, o Estado não tem esse direito, o Estado não pode querer impor regras abusivas, pois não nos metemos com o estado, leis como a ideologia de gênero são um afronto a famí”

- Ideia Legislativa “o estado nao deve intervir na educação dos filhos com a ideologia de genero deus é amor” (ID 139).

## b) Homofobia e racismo

FIGURA 15 - CLASSE 2 (HOMOFOBIA E "IDEOLOGIA DE GÊNERO")

1 Classe 1 20/135 14.81%	2 Classe 2 17/135 12.59%	3 Classe 3 17/135 12.59%	4 Classe 4 22/135 16.3%	5 Classe 5 20/135 14.81%	6 Classe 6 22/135 16.3%	7 Classe 7 17/135 12.59%		
n...	↑	eff. s.t.	eff. total	pourcentage	chi2	Type	forme	p
0		6	9	66.67	25.62	adv	infelizmente	< 0,0001
1		5	8	62.5	19.24	ver	praticar	< 0,0001
2		10	28	35.71	17.16	nom	racismo	< 0,0001
3		4	6	66.67	16.68	nom	criminalização	< 0,0001
4		3	4	75.0	14.59	ver	evitar	0.00013

FONTE: Criação própria baseada no IRAMUTEQ (2022).

A classe 2 (cinza) corresponde a 12,59% dos 152 STs analisados. Esta fatia do corpus pertence às Ideias Legislativas que tratam do termo “homofobia”. Somente um ST dos que possuem  $p < 0,0001$  não aborda a homofobia nem a “ideologia de gênero” como tema central. Nesta classe, os argumentos se concentram, na maior parte, em

torno da demanda pela criminalização da homofobia, associando a prática ao racismo, conforme já observado no tópico 5.1. Não serão apresentados exemplos desta classe justamente por seu teor similar às classes 3 e 7 do referido tópico.

c) Punir é preciso

FIGURA 16 - CLASSE 3 (HOMOFOBIA E "IDEOLOGIA DE GÊNERO")

1 Classe 1 20/135 14.81%	2 Classe 2 17/135 12.59%	3 Classe 3 17/135 12.59%	4 Classe 4 22/135 16.3%	5 Classe 5 20/135 14.81%	6 Classe 6 22/135 16.3%	7 Classe 7 17/135 12.59%		
n...	↑	eff. s.t.	eff. total	pourcentage	chi2	Type	forme	p
0		4	4	100.0	28.61	adj	inafiançável	< 0,0001
1		4	4	100.0	28.61	nom	discurso	< 0,0001
2		4	5	80.0	21.43	nom	prisão	< 0,0001
3		3	3	100.0	21.3	nr	cf	< 0,0001
4		4	6	66.67	16.68	nr	art	< 0,0001
5		4	6	66.67	16.68	ver	incluir	< 0,0001
6		3	4	75.0	14.59	adj	machista	0.00013

FONTE: Criação própria baseada no IRAMUTEQ (2022).

A classe 3 (laranja) corresponde a 12,59% dos 152 STs analisados. Nesta classe, os STs relativos à homofobia são mais recorrentes; contudo, os termos com menor chance de combinação aleatória apresentados na FIGURA 24 remetem à criminalização e ao aparato penal, que é a pauta que prevalece nas duas temáticas. Esse fator faz com que ambas as pautas se façam presentes na classe em questão.

Exemplos:

*“Inclusão da homofobia como crime de tortura pelo Art 1º do código penal e alteração da pena para 9 meses/11 anos de reclusão, multa ou prestação de serviços comunitários sem prescrição. Durante o ano de 2017 foi feita uma pesquisa pelo IBOPE em que houve um levantamento dizendo que quando ouvem frases machistas, racista e homofóbicas 73% dos entrevistados já disseram frases preconceituosas. que infelizmente soam diante desta realidade que tantas pessoas sofrem. Diante disto estou propondo uma lei para incluir a homofobia como crime de tortura previsto no Art 1 do código penal.”*

- Ideia Legislativa “Sug 1993/2018 inclusão da homofobia como crime de tortura pelo Art 1º do código penal” (ID 52).

“A Ideologia de Gênero é desprovida de quaisquer bases científicas, responsável pelo aumento do suicídio entre pessoas com disforia de gênero e causa sérios danos psicológicos às crianças, conforme comprovado pela Associação Americana de Pediatras e posição do Conselho Federal de Medicina de 02/2018. Punir com 5 a 10 anos em regime fechado, inafiançável e multa de R\$20 mil a ser revertida à(s) família(s) da(s) vítima(s). Esta proposta está amparada no art. 5º da Convenção Americana de Direitos Humanos, Pacto de San José da Costa Rica (1969), e no art. 12, parágrafo 7 deste pacto, do qual o Brasil é signatário pelo Decreto Nº 678, de 06/11/1992, e pelo art. 5º da CF/1988, parágrafo XLIX.”

- Ideia Legislativa “Criminalizar o ensino da Ideologia de Gênero nas instituições públicas e privadas” (ID 108).

d) Brasil homofóbico

FIGURA 17 - CLASSE 4 (HOMOFOBIA E "IDEOLOGIA DE GÊNERO")

1 Classe 1 20/135 14.81%	2 Classe 2 17/135 12.59%	3 Classe 3 17/135 12.59%	4 Classe 4 22/135 16.3%	5 Classe 5 20/135 14.81%	6 Classe 6 22/135 16.3%	7 Classe 7 17/135 12.59%		
n...	↑	eff. s.t.	eff. total	pourcentage	chi2	Type	forme	p
0		7	7	100.0	37.92	adj	verbal	< 0,0001
1		10	16	62.5	28.41	nr	lgbt	< 0,0001
2		6	7	85.71	26.08	nom	mata	< 0,0001
3		8	12	66.67	24.5	adj	físico	< 0,0001
4		4	5	80.0	15.45	nom	agressor	< 0,0001
5		6	10	60.0	15.12	nom	agressão	0.00010

FONTE: Criação própria baseada no IRAMUTEQ (2022).

A quarta classe (verde) corresponde a 16,30% dos 152 STs analisados. Esta classe possui teor similar à classe 2 do item 5.1, que trata da homofobia. Os argumentos mais recorrentes contextualizam o Brasil como um dos países que mais mata LGBTQIA+ e o fato da comunidade ser vítima de ataques e agressões, sejam elas físicas ou verbais, demandando, desta forma, a criminalização da homofobia. Não serão apresentados exemplos desta classe, dada a semelhança já descrita.

e) Criminalizar e respeitar

FIGURA 18 - CLASSE 5 (HOMOFOBIA E "IDEOLOGIA DE GÊNERO")

1 Classe 1 20/135 14.81%	2 Classe 2 17/135 12.59%	3 Classe 3 17/135 12.59%	4 Classe 4 22/135 16.3%	5 Classe 5 20/135 14.81%	6 Classe 6 22/135 16.3%	7 Classe 7 17/135 12.59%		
n...	↑	eff. s.t.	eff. total	pourcentage	chi2	Type	forme	p
0		4	4	100.0	23.7	nom	meio	< 0,0001
1		4	5	80.0	17.48	nom	desrespeito	< 0,0001
2		9	21	42.86	15.5	adv	assim	< 0,0001
3		5	8	62.5	15.32	ver	agredir	< 0,0001
4		3	5	60.0	8.4	adj	negro	0.00375

FONTE: Criação própria baseada no IRAMUTEQ (2022).

A classe 5 (azul) corresponde a 14,81% dos 152 STs analisados. Esta classe representa Ideias Legislativas que tratam da homofobia, trazendo, novamente, frequentes demandas pela criminalização do ato como argumentos centrais e eventuais equiparações à prática do racismo, relacionando-as às agressões as quais a comunidade LGBTQIA+ sofre.

Exemplo:

*“Meu nome é Luis Otavio tenho 19 anos e sou estudante de jornalismo. O problema que encontro muito quando vou fazer matérias e pautas é a homofobia. MuitO homofóbico agredindo pessoas que amam pessoas do mesmo sexo. Até quando? Há a necessidade de fazer uma lei que puna esse tipo se ser humano homofóbico, fazendo com que a homofobia Seja crime no Brasil. Obrigado Leis para que a homofobia Seja crime no Brasil.”*

- Ideia Legislativa “Homofobia tem que ser crime!” (ID 22).

f) Contra a “doutrinação”

FIGURA 19 - CLASSE 6 (HOMOFOBIA E "IDEOLOGIA DE GÊNERO")

1 Classe 1 20/135 14.81%	2 Classe 2 17/135 12.59%	3 Classe 3 17/135 12.59%	4 Classe 4 22/135 16.3%	5 Classe 5 20/135 14.81%	6 Classe 6 22/135 16.3%	7 Classe 7 17/135 12.59%		
n...	↑	eff. s.t.	eff. total	pourcentage	chi2	Type	forme	p
0		15	26	57.69	40.45	nom	escola	< 0,0001
1		6	6	100.0	32.25	nom	aula	< 0,0001
2		14	28	50.0	29.42	nr	ideologia_de_gênero	< 0,0001
3		8	13	61.54	21.59	nom	ensino	< 0,0001
4		8	14	57.14	19.11	ver	ensinar	< 0,0001
5		6	9	66.67	17.94	nom	professor	< 0,0001
6		3	3	100.0	15.76	nom	gênero	< 0,0001
7		3	3	100.0	15.76	nom	sala	< 0,0001
8		3	3	100.0	15.76	nom	biologia	< 0,0001
9		7	14	50.0	13.01	nom	ideologia	0.00031
10		6	11	54.55	12.84	nom	sexualidade	0.00033

FONTE: Criação própria baseada no IRAMUTEQ (2022).

A sexta classe (roxa) corresponde a 16,30% dos 152 STs analisados. Nesta classe, há uma alta incidência de termos com  $p < 0,0001$ . Apenas um ST diz respeito à homofobia, posicionando-se a favor do ensino sobre sexualidade nas escolas. Todo o restante da referida classe se refere às demandas sobre a “ideologia de gênero”, que pleiteiam a criminalização/proibição de seu ensino nas escolas. Os argumentos que se fazem mais presentes são aqueles que abordam uma suposta doutrinação dos alunos sobre o tema, uma presença de uma perspectiva política do tema, no sentido partidário, que se enquadra no espectro da esquerda, além da recorrência de reivindicações para que professores sejam punidos. Deste modo, com exceção do ST que aborda a homofobia, a presente classe posiciona-se contrariamente à pauta de gênero e, conseqüentemente, à comunidade LGBTQIA+.

Exemplos:

*“Bem como sabemos a doutrinação marxista vem a decorrer a muito tempo e por isso a pessoa sempre estará na ideia em que seu professor falou sem olhar o outro lado da moeda Afastamento de professores que podem estar supostamente doutrinando seus alunos tanto em ideologia política e ideologia de gênero, caso ocorra o professor deverá ser afastado de dar aula por um certo período de 5 a 8 meses sem ter contato nenhum a escola e seus alunos”*

- Ideia Legislativa “Proibir professores de doutrinar alunos” (ID 133).

*“Proibido ensinar crianças durante sua formação de puberdade e infância. Poderá ser considerado crime de corrupção de menores. “A criança que já contém sua ideologia de gênero desde seu âmbito familiar deverá ser respeitada e protegida na Escola, porém professores, educadores e afins estarão proibidos de incentivar, mostrar, apresentar, publicar, ensinar na grade curricular ideologia de gênero. Isso não é preconceito e sim um conceito dos princípios da família brasileira que deverá ser preservada. Monoteísmo sempre!”*

- Ideia Legislativa “O Fim da Ideologia de Gênero nas Escolas:” (ID 136).

g) A comunidade LGBTQIA+

FIGURA 20 - CLASSE 7 (HOMOFOBIA E "IDEOLOGIA DE GÊNERO")

1 Classe 1 20/135 14.81%	2 Classe 2 17/135 12.59%	3 Classe 3 17/135 12.59%	4 Classe 4 22/135 16.3%	5 Classe 5 20/135 14.81%	6 Classe 6 22/135 16.3%	7 Classe 7 17/135 12.59%	×	
n...	↑	eff. s.t.	eff. total	pourcentage	chi2	Type	forme	p
0		7	10	70.0	32.34	adj	religioso	< 0,0001
1		4	4	100.0	28.61	adj	bissexual	< 0,0001
2		5	7	71.43	23.22	nom	religião	< 0,0001
3		5	7	71.43	23.22	adv	bem	< 0,0001
4		4	5	80.0	21.43	nom	cor	< 0,0001
5		3	3	100.0	21.3	nom	crença	< 0,0001
6		3	3	100.0	21.3	adj	laico	< 0,0001
7		3	3	100.0	21.3	adj	justo	< 0,0001
8		3	3	100.0	21.3	ver	motivar	< 0,0001
9		9	21	42.86	20.69	nom	gênero	< 0,0001
10		6	11	54.55	19.15	nom	orientação	< 0,0001
11		4	6	66.67	16.68	nom	constituição	< 0,0001
12		4	6	66.67	16.68	adj	federal	< 0,0001
13		4	6	66.67	16.68	nom	travesti	< 0,0001
14		4	6	66.67	16.68	adj	diverso	< 0,0001
15		9	24	37.5	16.45	adv	ao	< 0,0001
16		5	9	55.56	16.17	adj	transexual	< 0,0001
17		3	4	75.0	14.59	nom	artigo	0.00013

FONTE: Criação própria baseada no IRAMUTEQ (2022).

A classe 7 (vermelha) corresponde a 12,59% dos 152 STs analisados. Esta é a classe que contém a maior quantidade de termos com  $p < 0,0001$ . Trata de Ideias Legislativas relativas à homofobia, apresentando, em sua imensa maioria, posicionamento favorável à comunidade LGBTQIA+. É válido frisar, também, que a presente classe é a que mais traz STs extensos, quando comparados aos outros dos

clusters analisados anteriormente. Nota-se, em linhas gerais, que as Ideias são estruturadas de forma mais robusta, com mais argumentos. O tema central ainda é a criminalização da homofobia, contudo, há maior especificidade quanto aos integrantes da comunidade, no sentido de citar “bissexuais” e “travestis”, por exemplo, e que há um apelo também mais específico quanto ao aparato legal para amparar os argumentos. Os termos “religião” e “constituição” são exemplos que revelam STs pertencentes à “ideologia de gênero”, contrária aos direitos LGBTQIA+.

Exemplo:

*“A Constituição Brasileira, em seu artigo 5º, diz que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza. Este é um dos princípios fundadores da República Federativa do Brasil. Também são fundamentos de nossa organização social a cidadania e a dignidade da pessoa humana. Além disso, um dos objetivos fundamentais da República é “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”. O combate ao racismo e às desigualdades de gênero já faz parte da agenda nacional. A proteção dos direitos humanos é preocupação das casas legislativas, do executivo federal e de diversos executivos estaduais e municipais.*

*O debate sobre políticas afirmativas para afro-descendentes e portadores de necessidades especiais ganha corpo.*

*O respeito à diversidade é um valor cotidianamente incorporado em nossa sociedade. Contudo, apesar destes avanços, a comunidade de gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais ainda não tem seus direitos assegurados pela legislação federal.*

*Mais grave ainda: apesar do crescimento contra a homofobia e a violência contra a população LGBT continuam tristemente acontecendo. Cabe, portanto, ao conjunto de nossos representantes políticos, independente de suas crenças religiosas, a tarefa de reafirmarem o caráter laico e republicano do Estado brasileiro, através da aprovação de legislação que criminalize a homofobia, bem como de outras ações, como a inclusão na Constituição Federal da proibição da discriminação por orientação sexual. A realidade da maioria da comunidade LGBT continua marcada por rejeição e preconceito. A homofobia, a desconfiança, a desinformação predominam e são mais fortes do que tolerância, o respeito, e a aceitação da diversidade. A liberdade de expressão sexual é uma conquista que ainda não está garantida.*

*A Sociedade é chamada nessa luta que visa combater a violência e permitir que a lei se expanda e seja mais justa para todos.*

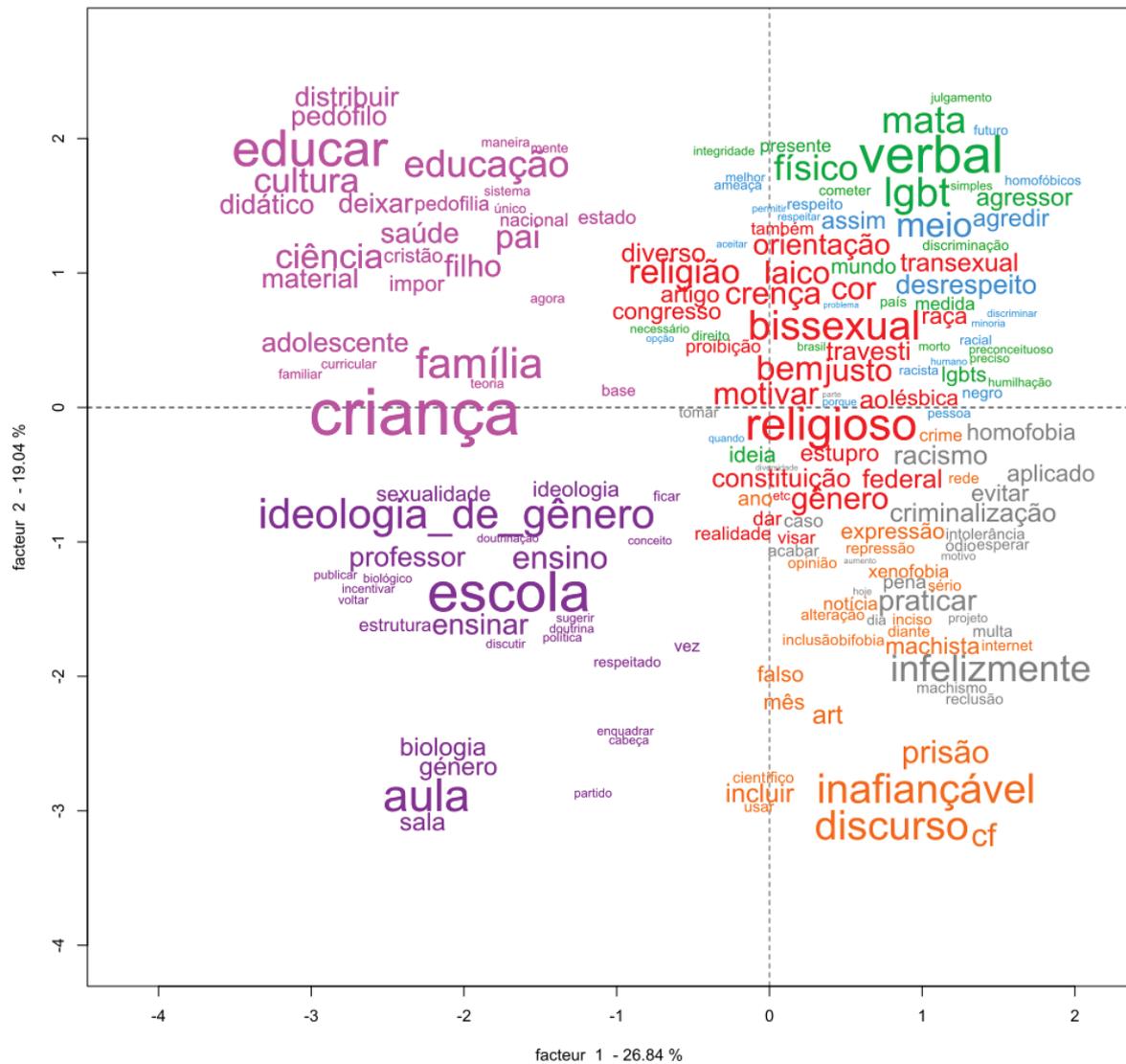
*Criminalizar a homofobia é combater a violência de toda ordem seja física ou mental. Espero contar com o apoio de todos, obrigado.”*

- Ideia Legislativa “Criminalização da homofobia no Brasil!” (ID 9).

A terceira etapa foi a Análise Fatorial de Correspondência – AFC, que, conforme já elucidado no item 5.1, emprega a CHD para apresentar as formas de suas respectivos clusters inseridas em eixos x e y, revelando a relação as classes e como seus termos aproximam.

As cores da figura a seguir são as mesmas utilizadas anteriormente na CHD, correspondentes às suas respectivas classes.

FIGURA 21 - ANÁLISE FATORIAL DE CORRESPONDÊNCIA (HOMOFOBIA E "IDEOLOGIA DE GÊNERO")



FONTE: Criação própria baseada no IRAMUTEQ (2022).





### 5.2.1 Categorização das ideias legislativas relativas ao termo “ideologia de gênero”

Das 52 Ideias Legislativas que contêm o termo “ideologia de gênero”, em seu título ou em sua descrição, 51 são contrárias à pauta e, por consequência, à comunidade LGBTQIA+, e somente uma é a favor. Assim como no tópico 5.1.1, não se busca especificar se a “ideologia de gênero” é ou não tratada como tema central, apenas delimitar de que modo os usuários se posicionam a respeito do assunto.

## 5.3 DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Ao analisar as descrições das propostas e classificá-las, é possível observar que o emprego dos termos “homofobia” e “ideologia de gênero”, por si só, já reflete o posicionamento contrário ou favorável em relação à comunidade LGBTQIA+. Isso significa dizer que, por exemplo, quem é a favor da pauta de gênero não emprega o termo “ideologia de gênero”, enquanto quem é contrário às pautas LGBTQIA+, além de empregar o termo “ideologia de gênero”, raras vezes reconhece o termo “homofobia”.

Em suma, identifica-se que a maior parte dos argumentos defende a criminalização, seja da homofobia, seja da “ideologia de gênero”. Para a criminalização da homofobia, a equiparação ao racismo e às formas de violência à mulher fazem menção à posição da comunidade LGBTQIA+ enquanto movimento social. Já em relação à “ideologia de gênero”, há um entendimento de ameaça à sociedade que se justifica com fundamentos conservadores como proteção à família e à criança. Para além de todos os desdobramentos a respeito do debate da sexualidade e do entendimento de gênero enquanto construção social, tais Ideias Legislativas caracterizam a LGBTfobia no Brasil, país onde pessoas da comunidade são assassinadas com requinte de crueldade e uso excessivo de força.

Do outro lado da criminalização da “ideologia de gênero”, há uma parcela dos usuários do e-Cidadania que demandam a criminalização da homofobia, numa tentativa de, através da proteção a essas pessoas, garantir mais direitos à comunidade. É interessante notar que a maior parcela de demandas diz respeito à criminalização, e, em uma escala consideravelmente menor, fazem-se presentes

Ideias que pleiteiam por direitos para além dessa concepção, como a retificação no registro de pessoas trans e a inclusão do gênero neutro nos documentos de identificação. Desta forma, cabe adicionar que, sem demandas e práticas concomitantes de inclusão, a criminalização, por si só, mesmo sendo uma medida que caracteriza a urgência mediante os altos índices de violência contra a comunidade LGBTQIA+, não garante a proteção efetiva dessas pessoas, e é nesse sentido que o debate e as pautas amadurecem, com medidas e políticas públicas que visam ampliar direitos de minorias políticas.

Quando analisadas tais pautas inseridas no contexto político de polarização, Chagas et al. (2019) já detectam uma movimentação coordenada de grupos, no caso, contrários à comunidade LGBTQIA+, que se mobilizam em relação às Ideias Legislativas. Os autores apontam que houve uma movimentação súbita para a votação de uma Ideia que demanda a “ideologia de gênero” à época das eleições de 2018. Assim, aliado aos resultados deste trabalho, é possível constatar que tais Ideias reforçam não apenas o tensionamento de pautas em si, mas que se relacionam com a dicotomia esquerda - direita, progressismo - conservadorismo. Isso se torna evidente nos argumentos pró criminalização da “ideologia de gênero”, que citam uma suposta doutrinação por parte dos professores, que forçaria os alunos a ideais de esquerda.

Assim, o entendimento do que é direito acaba por se distorcer no contraste de pautas referentes às duas temáticas. De um lado, a busca efetiva por alargar a base de direitos da comunidade LGBTQIA+, visando proteção e inclusão da comunidade na sociedade, e, de outro, uma parcela de usuários que entende por direitos o próprio impedimento de direitos da comunidade, no sentido que compreendem que “proteger a família”, por exemplo, ou tratar de questões sobre sexualidade em casa, e não na escola, também são direitos.

Do ponto de vista de constantes ameaças à democracia que se tornaram cada vez mais frequentes desde o golpe de 2016 contra a ex-presidenta Dilma Rousseff e se intensificaram com o governo de Jair Bolsonaro a partir de 2018, mobilizações que visam barrar direitos merecem a devida atenção, já que fomentam atributos antidemocráticos, ainda que o espaço de debate aconteça em uma ferramenta que visa justamente o contrário: estimular a democracia pela participação cidadã.

A concepção do atual trabalho se deu a partir da reflexão sobre a possibilidade de identificar mobilizações que fazem uso de ferramentas democráticas para demandar a limitação ou retirada de direitos da comunidade LGBTQIA+. Com os constantes ataques à democracia brasileira nos últimos anos, faz-se necessário compreender que toda essa antidemocracia, seja ela efetiva ou em formação, se estrutura sobre diversos elementos para ganhar força perante a sociedade. Assim como apontam Levitsky e Ziblatt (2018), as democracias contemporâneas não morrem, necessariamente, com uma tomada súbita do poder. Logo, é preciso atentar a todos os pilares que amparam essa estrutura que se desenvolve e ganha força. Assim, compreendendo a crescente centralidade da interação em ambientes digitais, a presença do ativismo dos movimentos sociais é, além de um modo de instrumentalização de luta e militância, uma forma de contestar a gradativa onda de conservadorismo que se alinha à antidemocracia, o que revela que a busca por direitos é sempre ameaçada, e que sua conquista por meios institucionais é lenta e limitada.

Deste modo,

Os movimentos sociais também podem favorecer a democracia ao explicitarem a tensão inerente a qualquer decisão política. Esta tensão permite um aprofundamento e uma radicalização dos ideais democráticos de justiça, participação e inclusão de determinados grupos na luta pelo reconhecimento e a tematização de novas demandas até então não existentes ou silenciadas (PEREIRA, 2012, p. 80).

A partir do exposto pelo autor, tem-se que o tensionamento de pautas que envolvem decisões políticas configura o portal e-Cidadania como um território de disputa entre dois grandes setores que se mobilizam em torno da causa LGBTQIA+.

Para além das vantagens e aplicabilidade da análise lexical para a presente pesquisa, a escolha por tal metodologia não foi ao acaso. Partiu-se do pressuposto que o simples emprego de determinados termos já indica o posicionamento dos usuários que propõem as Ideias Legislativas. Além dos termos-chave “homofobia” e “ideologia de gênero”, percebe-se que outros termos se aliam a eles e, conseqüentemente, também revelam ou reforçam o posicionamento favorável ou contrário em relação à comunidade LGBTQIA+.

A escolha pelo título da presente dissertação também não é ao acaso. O paradoxo da participação no portal e-Cidadania se apresenta justamente pelo fato de a ferramenta ser voltada ao incremento da democracia, estimulando a relação entre sociedade civil e Estado na busca por direitos, mas ser utilizada, também, para o impedimento desses direitos. Além de tal risco ser uma forma de efetivação do preconceito, essa dubiedade incide diretamente no âmbito institucional, o que se mostra problemático e questionável. Apesar de tal implicação não ser uma limitação do portal em si, e sim de seu “mau uso” por parte de uma parcela de seus usuários, cabe a indagação se não seriam necessários mecanismos que impedissem a veiculação de pautas que ameaçam direitos e, por consequência, os atributos democráticos.

É preciso alinhar a finalidade primeira do portal e-Cidadania com a forma que ele é efetivamente usado. Neste sentido, o debate ganha um novo direcionamento que supera o objetivo desta pesquisa de compreender de que modo os argumentos presentes nas Ideias Legislativas a respeito das temáticas “homofobia” e “ideologia de gênero” se refletem no tensionamento de pautas sociopolíticas, que é, no caso, identificar as relações institucionais de poder que validam, em certa medida, um dos elementos que compõem a desestabilização da democracia no Brasil.

Pessoas LGBTQIA+ são vítimas de um preconceito que se materializa em forma de exclusão, marginalização, agressão e morte. O espaço de igualdade supostamente assegurado pela democracia é cada vez mais posto em xeque com os ataques a esta população, sejam eles fora de meios institucionais, sejam eles em meios institucionais, como é o caso do portal e-Cidadania. Apesar de o recorte desta dissertação ser bastante específico ao considerar dois termos relativos a pautas que envolvem a comunidade LGBTQIA+, os resultados aferidos se mostram condizentes com a realidade de intolerância sob a qual o país se estrutura.

Ainda, há um questionamento a ser considerado a respeito da criminalização em si. Karam (1996) aponta críticas ao punitivismo, ressaltando que determinados setores passaram a adotar essa mentalidade como solução, acarretando, então, por

distanciar-se das tendências abolicionistas e de intervenção mínima, resultado das reflexões de criminólogos críticos e penalistas progressistas, que vieram desvendar o papel do sistema penal como um dos mais

poderosos instrumentos de manutenção e reprodução da dominação e da exclusão (KARAM, 1996, p. 79).

Nesse sentido, a criminalização, se pensada isoladamente, endossa o papel punitivista do Estado, e sendo tal punitivismo direcionado às camadas subalternizadas da sociedade, incidindo principalmente sobre raça, é possível indagar-se: na busca pela proteção de indivíduos excluídos e/ou marginalizados, nesse caso, pessoas LGBTQIA+, a criminalização da homofobia, por si só, é suficiente para garantir direitos efetivos à comunidade? Aqui, não se trata de relativizar sua necessidade, e sim questionar-se a respeito de a criminalização ser a pauta dominante, sobressaindo-se no entendimento do que é direito e que, quando pensamos a criminalização como ato isolado, a demanda é a mesma para a “ideologia de gênero”.

Apesar disso, observa-se que as Ideias Legislativas sobre “ideologia de gênero” funcionam como contraposição conservadora à proposta de criminalização da homofobia, ou seja, enquanto a comunidade LGBTQIA+ reclama a criminalização como forma de assegurar direitos e integridade da pessoa humana, a criminalização da “ideologia de gênero” é uma manifestação de preconceito e pânico moral. Como a maior parte das demandas sobre “ideologia de gênero” fazem menção à criança, ao adolescente e ao ambiente escolar, vale ressaltar que

O avanço do movimento conservador/religioso sobre a educação no momento obteve eficácia graças ao pânico moral instaurado pela categoria acusatória da ideologia de gênero. Mas é preciso alertar para os possíveis efeitos do pânico moral e da retirada dos temas gênero e sexualidade das escolas, tais como: o risco de reforço da estigmatização e da discriminação das identidades de gênero e sexuais que escapam da norma, assim como o aumento da homofobia, da lesbofobia e da transfobia e outras formas de violências físicas ou simbólicas. Mas o aumento da evasão escolar e, conseqüentemente, da exclusão social desses sujeitos é certamente um dos efeitos mais incoerentes e divergentes para uma política de educação e escolarização. Nesse sentido, ironicamente, resta perguntar: como pode uma política educativa promover e reforçar a exclusão de alguns grupos sociais? (BORGES e BORGES, 2018, p. 20).

Apesar de o presente trabalho não ser a questão educacional, é preciso salientar que cada discurso, no caso, argumento, carrega consigo o poder de marginalizar ainda mais grupos já vulnerabilizados.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quando formulada a pergunta de pesquisa “de que modo os argumentos presentes nas Ideias Legislativas a respeito das temáticas ‘homofobia’ e ‘ideologia de gênero’ se refletem no tensionamento de pautas sociopolíticas?”, buscou-se mapear a maneira a qual os usuários do portal e-Cidadania se posicionam sobre as pautas LGBTQIA+ a partir da utilização dos termos em questão e o modo o qual a construção de argumentos se dá através de tais expressões. Por isso, a análise lexical se mostrou pertinente justamente por utilizar-se da linguística de corpus para a interpretação dos dados. Apesar de eventuais limitações da metodologia, como a centralidade exclusiva em torno do léxico, foi possível detectar que o termo “ideologia de gênero” surge como contraponto das demandas que pleiteiam por reconhecimento e alargamento da base de direitos da comunidade LGBTQIA+. Assim, percebe-se que as Ideias Legislativas comportam uma amostra do tensionamento de pautas políticas, fomentando o cenário atual de polarização que, dentre diversos tópicos, abrange demandas de movimentos sociais. Enquanto alguns setores se mobilizam em favor de tais movimentos, outros não reconhecem sua legitimidade, o que, por um lado, resulta na construção de argumentos racionais, pautados pela inclusão e igualdade de camadas marginalizadas, e, por outro, pelo simples apelo moral a partir de concepções hegemônicas pré-concebidas. Desta forma, tal constatação permite que a pergunta de pesquisa seja respondida.

Além disso, como já explicitado anteriormente, o emprego da análise lexical neste trabalho teve por objetivo aferir se, de fato, a utilização dos termos “homofobia” e “ideologia de gênero” são capazes de identificar grupos. Foi possível observar, através da metodologia e da categorização das Ideias Legislativas, que tal evento se mostra verdadeiro, com poucas exceções quando considerado o termo “homofobia”, o qual uma parcela de usuários contrários às pautas LGBTQIA+ o reconhece. Apesar de optar-se pela categorização, que visou estritamente classificar as Ideias como contrárias ou favoráveis, a presente pesquisa não fez uso da análise de conteúdo como metodologia por, primeiramente, questões de exequibilidade, já que esta dissertação não foi realizada por diversos autores, fator necessário para atestar a qualidade de uma análise de conteúdo. Ainda, buscou-se apresentar uma outra

alternativa para a produção científica brasileira no âmbito das humanidades, neste caso, a Comunicação, para além da utilização da referida metodologia que é, na maior parte das vezes, empregada exclusivamente com base nos preceitos da autora Laurence Bardin, conforme observado por Sampaio et al (2021).

Quanto às definições de democracia digital descritas por Dahlberg (2014), o portal e-Cidadania se situa dentro da terceira classificação, de contrapúblicos. Tal afirmação se confirma a partir dos resultados da análise, nos quais é possível detectar argumentos que caracterizam o ativismo em torno da causa LGBTQIA+, compreendendo o grupo como minoria política e vítima de exclusão. Ao levantar-se uma quantidade expressiva de pautas que demandam o alargamento da base de direitos da comunidade, nota-se, portanto, o engajamento desse grupo, além da contestação em relação às lógicas sociais hegemônicas.

Sob o espectro da comunicação, vale resgatar o proposto por Silva (2009) e Ehlers (2015) a respeito dos requisitos democráticos e tipo de relação comunicativa nos quais o e-Cidadania se encaixa. O requisito democrático “porosidade” se dá pela possibilidade de impactar diretamente na formulação de leis, ou seja, nas tomadas de decisão do Estado; já a relação comunicativa “argumentativa” se estrutura pelo fato de as Ideias Legislativas demandarem apoios por parte dos cidadãos usuários, e para isso, as descrições das Ideias funcionam como argumentos. Em um sentido mais amplo, o portal jamais alcançará a expectativa da literatura de comunicação pública, pois desconsidera que a política é um campo de disputa.

Como sugestões para futuras pesquisas, propõe-se analisar outras possibilidades e temáticas presentes no portal: criminalização de movimentos sociais como um todo; coletar todas as Ideias Legislativas presentes no e-Cidadania, aplicando a mesma metodologia; ou então, direcionar a temática para outros espaços do portal, como a Sugestão Legislativa – neste caso, seria apropriada uma investigação que se direcionasse mais aos estudos legislativos, compreendendo a atuação dos parlamentares frente às Ideias Legislativas que ganham mais apoios e se tornam Sugestão.

## REFERÊNCIAS

- BARBER, B. R. **Strong democracy**: participatory politics for a new age. Berkeley: Univ. California Press, 1984.
- BARBOSA, A. F. **Governo eletrônico**: dimensões de avaliação de desempenho na perspectiva do cidadão. 2008. 248 f. Tese (Doutorado em Administração de Empresas) – Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2008.
- CHAGAS, V.; BARROS, S.; MITOZO, I.; SANTOS, J. G. B.; AZEVEDO, D. A 'nova era' da participação política? WhatsApp e *call to action* nas consultas do e-Cidadania (Senado Federal). In: Encontro Anual da Compós, 28., 2019, Porto Alegre. **Anais...** Porto Alegre: PUC-RS – FAMECOS, 2019. p. 1-26.
- BERNARDES, C. B.; QUEIROZ, A. B. D. **Engajamento Público no Portal E-Cidadania do Senado Federal: a criação e a dinâmica dos Eventos Interativos**. 2020 (no prelo).
- BOBBIO, N. **Dicionário de Política**. Brasília: Universidade de Brasília, 2007
- \_\_\_\_\_. **O futuro da democracia**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.
- BORGES, R. O.; BORGES, Z. N. Pânico moral e ideologia de gênero articulados na supressão de diretrizes sobre questões de gênero e sexualidade nas escolas. **Revista Brasileira de Educação**, v. 23. 2018. p. 1-23.
- BRANDÃO, E. P. Conceito de comunicação pública. IN: DUARTE, J. (org.) **Comunicação Pública**: Estado, Mercado, Sociedade e Interesse Público. São Paulo, Atlas, 2007. p. 01-34.
- CAMARGO, B. V.; JUSTO, A. M. Estudos qualitativos e o uso de softwares para análises lexicais. Em: Novikoff, C.; Santos, S. R. M. & Mithidieri, O. B.(Orgs.) **Caderno de artigos: X SIAT & II Serpro (2014: Duque de Caxias, RJ)**. 2014. p. 37-54.
- \_\_\_\_\_. IRAMUTEQ: um software gratuito para análise de dados textuais. **Associação Brasileira de Psicologia**, v. 21, n. 2, 2013. p. 513- 518.
- CASTELLS, M. **A Galáxia da Internet**. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.
- CRUZ, C. F. **Ativismo anti-homofobia**: Embates político-midiáticos da rede LGBT na Internet. 2014. Dissertação (mestrado em Comunicação Social) do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2014.
- DAHL, R. A. **Democracy and its critics**. New Haven: Yale Univ. Press, 1989.
- DAHLBERG, L. Re-constructing digital democracy: an outline of four 'positions'. *New media & Society*, vol. 13, n. 6, set. 2011. p. 855-872.
- DUARTE, J. Sobre a emergência do(s) conceito(s) de comunicação pública. In: KUNSCH, M. M. K (Org.). **Comunicação pública, sociedade e cidadania**. São Caetano do Sul, SP: Difusão, 2011. p.121-134.

\_\_\_\_\_. Instrumentos de comunicação pública. In: DUARTE, Jorge (org.). **Comunicação Pública**: Estado, Mercado Sociedade e Interesse Público. São Paulo, SP: Atlas, 2007. p. 59-70

EHLERS, V. B. A. **Participação popular na democracia digital**: um estudo sobre o portal de participação legislativa do senado federal. 105 f. Monografia de graduação (Pós-graduação Lato Sensu em Gestão de Comunicação nas Organizações) – Centro Universitário de Brasília, Brasília, 2015.

FARIA, C. F. S. de. **O parlamento aberto na era da internet**: pode o povo colaborar com o Legislativo na elaboração das leis? Brasília, DF: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, Série temas de interesse do Legislativo, n. 18, 2012. 334 p.

FISHKIN, J. S. **When the people speak: deliberative democracy and public consultation**. Oxford: Oxford University Press, 2011.

FUGALI, L. A comunicação pública no legislativo. In: SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE COMUNICAÇÃO, 2., 2018, Frederico Westphalen. **Anais...** Frederico Westphalen: UFSM – DECOM, 2018. p. 12-27.

FUNG, A. Democratizing the policy process. In: MORAN, M.; REIN, M. et al. (ed.). **The Oxford handbook of public policy**. Oxford: Oxford Univ. Press, 2006. p. 667-683.

GOMES, W. A democracia digital e o problema da participação civil na decisão política. **Revista Fronteiras – Estudos Midiáticos**, São Leopoldo, v. 7, n. 3, 2005. p. 214-222.

\_\_\_\_\_. Participação política online: Questões e hipóteses de trabalho. In MAIA, R. C. M.; GOMES, W.; MARQUES, F. P. J. A. (Orgs.). **Internet e participação política no Brasil**. Porto Alegre, RS: Sulina, 2011. p. 19-46.

\_\_\_\_\_. **A democracia no mundo digital**: história, problemas e temas. São Paulo, SP: Edições Sesc São Paulo, 2018.

GOMES, W.; BARROS, S. R.; ALMADA, M. P.; CARREIRO, R. Democracia digital no Brasil: obrigação legal, pressão política e viabilidade tecnológica. **MATRIZES**, São Paulo, v. 13, n. 3, set./dez. 2019. p. 161-181.

GUEDES, A. P. L. **A participação popular no ambiente digital brasileiro**: o caso dos portais e-democracia e e-cidadania. 104 p. Monografia de graduação (Bacharelado em Comunicação Organizacional) – Universidade de Brasília, Brasília, 2014.

HINE, C. **Etnografia Virtual**. Colección Nuevas Tecnologías y Sociedad. Ed, UOC, 2004.

KARAM, M. L. A esquerda punitiva. **Discursos Sediciosos**, v.1, n. 1, Rio de Janeiro: Relume Dumará, jan.-jun. 1996, p.79-92.

KOÇOUSKI, M. Comunicação pública: construindo um conceito. In: MATOS, H. (Org.). **Comunicação pública**: interlocuções, interlocutores e perspectivas. São Paulo, SP: ECA/USP, 2012. p. 71-96.

KUNSCH, M. M. K. Comunicação pública: direitos de cidadania, fundamentos e práticas p. 13-29. In: MATOS, H. (Org.). **Comunicação pública**: interlocuções, interlocutores e perspectivas. São Paulo, SP: ECA/USP, 2012. p. 13-29.

LAHLOU, S. L'analyse lexicale. **Variations**, n. 3, 1994. p. 13-24.

LESTON-BANDEIRA, C. The Impact of the Internet on Parliaments: a Legislative Studies Framework. **Parliamentary Affairs**, v. 60, n. 4, 2007. p. 655–674.

LEVITSKY, S.; ZIBLATT, D. **Como as democracias morrem**. Rio de Janeiro: Zahar, 2018. 272 p.

LIDÉN, G. Is e-Democracy More than Democratic?: An Examination of the Implementation of Socially Sustainable Values in e-Democratic Processes”. **Electronic Journal of e-Government**, v. 10, n.1, 2012, p. 84-94.

\_\_\_\_\_. Technology and Democracy: Validity in Measurements of e-Democracy. **Democratization**, v. 22, n. 4, 2015, p. 698-713.

LÓPEZ, J. C. J. **Modelo de comunicación pública organizacional e informativa para entidades del estado – MCPOI**. Bogotá: Usaid/Casals & Associates Inc., 2004.

\_\_\_\_\_. La sociedad es lo que los seres humanos queremos que sea: reflexiones sobre abogacía y comunicación pública. In: **Programa latinoamericano de “advocacy” en salud**, Encontro Anual, São Paulo. 2010.

MATOS, H. A comunicação pública na teoria do reconhecimento. In: KUNSCH, Margarida M. K. **Comunicação pública, sociedade e cidadania**. São Caetano do Sul, SP: Difusão Editora, 2011. p. 39-59.

MILHOMENS, L. **Entendendo o ciberativismo sem terra na nova esfera pública interconectada**. 2009. Dissertação (mestrado em Comunicação) do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2009.

MONTARDO, Sandra P.; ARAÚJO, Willian F.; FREITAS, Ernani C. Ciberativismo como cultura de mobilização imanente à internet. In: PUHL, Paula Regina; SARAIVA, Juracy Assmann. (Orgs.). **Processos culturais e suas manifestações**. Novo Hamburgo: Feevale, 2013. p. 162-189.

NORRIS, P. **Digital divide?: civic engagement, information poverty, and the internet worldwide**. Cambridge: Cambridge Univ. Press, 2001.

OGDEN, M. R. Politics in a Parallel Universe: Is There a Future for Cyberdemocracy. **Futures**, v.26, n. 7, set. 1994. p. 713-29.

PATEMAN, C. **Participação e teoria democrática**. São Paulo: Paz e Terra, 1992.

PEREIRA, M. A. Movimentos sociais e democracia: a tensão necessária. **Opinião Pública**, Campinas, vol. 18, n. 1, jun. 2012. p. 68-87.

SAMPAIO, R.; LYCARIÃO, D.; CODATO, A.; MARIOTO, D.; BITTENCOURT, M.; NICHOLS, B. Uma técnica parada no tempo? Mapeamento da produção científica baseada em análise de conteúdo na SciELO Brasil (2002 - 19). **Preprint SciELO**. 2021.

SANTOS, G. S. **Democracia digital no contexto brasileiro**: a Ideia Legislativa como forma de consulta pública. 63 p. Monografia de graduação. (Bacharelado em Comunicação Social – Relações Públicas) – UFPR, Curitiba, 2018.

SCHERER-WARREN, I. Das mobilizações às redes de movimentos sociais. **Revista Sociedade e Estado**, Brasília, v. 21, 2006, p. 109-130.

SCHOLZ, Thebor. Infranstruture: Its Transformations and Effect on Digital Activism. In: JOYCE, Mary. **Digital activism decoded**: the mechanics of change. New York; Amsterdam: IDEBATE Press, 2010. p.17-32.

SEBASTIÃO, S. P. O ativismo like: as redes sociais e a mobilização de causas. **Revista Sociedade e Cultura**. v. 15, n. 1, 2012. p. 61-70.

SILVA, J. F. **Participação política na timeline**: o Facebook como arena pública para Sugestões Legislativas apresentadas no e-Cidadania. 2018. 218 f. Tese (Doutorado em Comunicação) – Centro de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2018. Disponível em: [https://repositorio.ufsm.br/bitstream/handle/1/16978/TES\\_PPGCOMUNICACAO\\_2018\\_SILVA\\_JONARIA.pdf?sequence=1&isAllowed=y](https://repositorio.ufsm.br/bitstream/handle/1/16978/TES_PPGCOMUNICACAO_2018_SILVA_JONARIA.pdf?sequence=1&isAllowed=y). Último acesso em 13 mar. 2021.

SILVA, S. P. **Estado, democracia e internet**: requisitos democráticos e dimensões analíticas para a interface digital do Estado. 2009. 425 f. Tese (Doutorado em Comunicação) – Faculdade de Comunicação, Universidade Federal da Bahia, 2009. Disponível em <http://www.repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/5211>. Último acesso em 14 mar. 2021.

\_\_\_\_\_. Exigências Democráticas e dimensões analíticas para a interface digital do Estado. In.: MAIA, Rousiley; GOMES, Wilson; MARQUES, Francisco Paulo Jamil Almeida (Org.). **Internet e Participação Política no Brasil**. Porto Alegre. Sulina, 294 páginas, 2011.

SILVA, S. P.; SAMPAIO, R. C.; BRAGATTO, R. C. Concepções, debates e desafios da democracia digital. In SILVA, S. P.; BRAGATTO, R. C.; SAMPAIO, R. C. (Orgs.). **Democracia digital, comunicação política e redes**. Rio de Janeiro, RJ: Folio Digital, 2016. p. 17-37.

TAVARES, D. N.; QUIROGA, T. Corporativismo e isolamento: uma análise das propostas de temas para audiências públicas no portal e-cidadania do Senado Federal. **Cadernos de Comunicação**, Santa Maria, v. 17, n. 2, p. 175-195, jul./dez. 2013.

VARLEY, P. Electronic Democracy. **Technology Review**, v. 94, n. 8, 1991. p. 43-51.

UGARTE, D. **O poder das redes**. Porto Alegre: EdiPUCRS, 2008.

WEBER, M. H. Na comunicação pública, a captura do voto. **LOGOS**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 2, 2007. p. 21-42.

\_\_\_\_\_. Estratégias da comunicação de Estado e a disputa por visibilidade e opinião. In: KUNSCH, M. M. K. (Org.). **Comunicação pública, sociedade e cidadania**. São Caetano do Sul, SP: Difusão, 2011. p.101-119.

ZÉMOR, Pierre (1995). **La communication publique**. 3.ed. Paris: PUF, 2005.

\_\_\_\_\_. **La communication publique en pratiques**. Paris: La Documentation Française, 2008. 446 p.

## ANEXO 1 – IDEIAS LEGISLATIVAS (HOMOFOBIA)<sup>16</sup>

ID	TÍTULO DAS IDEIAS LEGISLATIVAS	DESCRIÇÃO
1	Criminalizar a homofobia para punição de pessoas que atacam outras pessoas por serem LGBT.	LGBTs são assediados, espancados ou assassinados por serem LGBTs, recentemente a travesti Dandara foi espancada e assassinada no bairro onde morava. Com essa lei esses casos diminuiriam. Quanto serão mortos para que o parlamento tome alguma atitude ? Esses crimes são praticados por pessoas que por algum motivo sentem ódios de outras, muitas pessoas estão morrendo no Brasil como resultado de alguma doença ou acidente de trânsito etc...Mas também existem pessoas que são atacadas e assassinadas por serem LGBTs... as mortes têm um motivo, e muitas vezes o motivo é a homofobia e esse ato precisa ser criminalizado.
2	Criminalização da discriminação por orientação sexual e identidade de gênero, equiparando ao crime de Racismo	A população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais são vítimas das mais variadas formas de violência em razão de discriminação e preconceito por orientação sexual e identidade de gênero. De acordo com o Relatório de Violências Homofóbicas do Governo Federal, são registradas 5 denúncias de violências por dia contra pessoas LGBT, o número de denúncias em 2013 referentes a violações contra a população LGBT aumentou 166% em relação ao ano anterior. A ONG GGB, apresentou relatório de notícias envolvendo assassinatos de pessoas LGBT, em 2015 foram registradas 1 morte a cada 27 horas. Frequentemente, vimos em noticiários diversos casos, como jovens sendo espancados e expulsos, essa realidade precisa mudar. Mesmo diante das estatísticas que comprovam um aumento expressivo nas violências motivadas por homofobia, lesbofobia, bifobia e transfobia em nosso país, as leis atuais não tem causado efeito, a discriminação por orientação sexual e identidade de gênero não é equiparada ao crimes de racismo. A Lei Federal 7.716/89 apenas protege as pessoas vítimas de discriminação e preconceito em razão de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional. É mais do que urgente e necessário que esta lei também proteja as pessoas vítimas de discriminação em razão da sua orientação sexual e identidade de gênero. A homofobia, lesbofobia, bifobia e transfobia devem ter o mesmo tratamento dado ao racismo, intolerância religiosa e a xenofobia. O Estado Brasileiro precisa proteger todas as pessoas de discriminação e preconceito!

<sup>16</sup> Todos os textos contidos nas colunas “Título das Ideias Legislativas” e “Descrição” foram mantidos com a grafia original, apesar de eventuais erros ortográficos e gramaticais. A coluna “ID” se refere à identificação das Ideia Legislativas.

ID	TÍTULO DAS IDEIAS LEGISLATIVAS	DESCRIÇÃO
3	Criminalização da Homofobia	Apesar de tratado de forma banal, a homofobia, mesmo que seja tão ruim quanto o racismo, ainda não é visto como crime no nosso país. Qualquer forma de preconceito deve ser criminalizada!
4	Garantir o direito a homossexuais de doarem sangue.	De acordo com a portaria 158/2016 do Ministério da Saúde e resolução 43/2014 da Anvisa, homens que tiveram relações sexuais com outros homens, e também parceiros destes, ficam inaptos a doarem sangue por 1 ano. Propõe-se, assim, alterá-las a fim de que gays possam doar, indo ao encontro da ADI 5543. Tanto a portaria do MN quanto a resolução da Anvisa expressam uma grande homofobia institucional e reforçam a ideia errônea e preconceituosa de grupo de risco entre homossexuais. A proibição é de 12 meses, entretanto, na prática, acaba sendo uma proibição permanente, o que não afeta somente a população LGBT, mas, sim, a população como um todo, uma vez que os hemonúcleos recebem menos doações.
5	Criminalização da homofobia	punir aqueles que agridem verbalmente e fisicamente os homossexuais
6	Homofobia ser criminalizada	<p>Em pleno século 21 onde existem muitos avanços ainda estamos bem retrógrados em relação a leis que combatem a homofobia, muitos morrem diariamente pelo simples fato de ser gay, lésbica, travesti e transexual, muitos julgam pelo fato de ser "anti bíblico", mas onde ficam os direitos humanos dessas pessoas? Será que é justo deixar tantas pessoas morrerem pelo preconceito? Quantas famílias choram neste exato momento por ter perdido seu filho(a), o estado é laico, portanto não pode defender crença religiosa. Em pleno século 21 onde existem muitos avanços ainda estamos bem retrógrados em relação a leis que combatem a homofobia, muitos morrem diariamente pelo simples fato de ser gay, lésbica, travesti e transexual, muitos julgam pelo fato de ser "anti bíblico", mas onde ficam os direitos humanos? Será que é justo deixar tantas pessoas morrerem pelo preconceito? Quantas famílias choram neste exato momento por ter perdido seu filho(a), o estado é laico, portanto não pode defender crença religiosa.</p> <p>As pessoas com caráter violenta em relação a gênero deveriam ser punidos severamente, por violar um direito humano, a pessoa é livre, ninguém tem direito de tirar a vida de uma pessoa pela orientação sexual. Até quando vamos retroagir?</p> <p>Outra proposta seria ter um estudo mais aprofundado sobre preconceito nas escolas, não é por que seu filho(a) vai estudar sobre isso na escola que ele vai "virar" gay ou lésbica.</p>

ID	TÍTULO DAS IDEIAS LEGISLATIVAS	DESCRIÇÃO
7	Criminalização da LGBTfobia	Criminalizar a homofobia, lesbofobia e transfobia. Discriminação e ataques ao público LGBT deve ser criminalizados
8	Criminalizar a homofobia e tornar hediondo homicídios de homossexuais e transsexuais	Criminalizar atos caracterizados como homofobia e transfobia, com a devida punição dos agressores, e tornar crime hediondo o homicídio de indivíduos LGBTQ+ sendo essa a motivação do ato (tendo base na Lei do Feminicídio sancionada em 2015). A população LGBTQ+ sofre constantemente com o preconceito proveniente da sociedade ainda conservadora, sendo o Brasil um dos países que mais mata homossexuais e transsexuais no mundo. Entretanto, a tentativa de suprimir a expressividade dessa comunidade fere o direito inalienável à LIBERDADE DE EXPRESSÃO assegurado pela Declaração Universal dos Direitos Humanos.
9	Criminalização da homofobia no Brasil!	<p>A Constituição Brasileira, em seu artigo 5º, diz que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza. Este é um dos princípios fundadores da República Federativa do Brasil. Também são fundamentos de nossa organização social a cidadania e a dignidade da pessoa humana. Além disso, um dos objetivos fundamentais da República é “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”.</p> <p>O combate ao racismo e às desigualdades de gênero já faz parte da agenda nacional.</p> <p>A proteção dos direitos humanos é preocupação das casas legislativas, do executivo federal e de diversos executivos estaduais e municipais.</p> <p>O debate sobre políticas afirmativas para afro-descendentes e portadores de necessidades especiais ganha corpo.</p> <p>O respeito à diversidade é um valor cotidianamente incorporado em nossa sociedade.</p> <p>Contudo, apesar destes avanços, a comunidade de gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais ainda não tem seus direitos assegurados pela legislação federal.</p> <p>Mais grave ainda: apesar do crescimento contra a homofobia e a violência contra a população LGBT continuam tristemente acontecendo. Cabe, portanto, ao conjunto de nossos representantes políticos, independente de suas crenças religiosas, a tarefa de reafirmarem o caráter laico e republicano do Estado brasileiro, através da aprovação de legislação que criminalize a homofobia, bem como de outras ações, como a inclusão na Constituição Federal da proibição da discriminação por orientação sexual</p> <p>A realidade da maioria da comunidade LGBT continua marcada por rejeição e preconceito. A homofobia, a desconfiança, a desinformação predominam e são mais fortes do que tolerância, o respeito, e a</p>

ID	TÍTULO DAS IDEIAS LEGISLATIVAS	DESCRIÇÃO
		<p>aceitação da diversidade. A liberdade de expressão sexual é uma conquista que ainda não está garantida. A Sociedade é chamada nessa luta que visa combater a violência e permitir que a lei se expanda e seja mais justa para todos.</p> <p>Criminalizar a homofobia é combater a violência de toda ordem seja física ou mental</p> <p>Espero contar com o apoio de todos, obrigado.</p>
10	Criminalização de fobias ligadas a identidade e expressão de gênero	Criação de projetos de lei a fim de defender as pessoas transgênero de discriminações e discursos de ódio, assim como ativistas dos direitos em todo o mundo marcando o Dia Internacional Contra Homofobia, Transfobia e Bifobia. O projeto tem como pauta tornar ilegal discriminar com base na identidade ou expressão de gênero.
11	Lei de Criminalização da Homofobia e Transfobia, equiparando esses crimes ao do Racismo.	Urge tipificar a homofobia e a transfobia como crimes, assim como já foi feito com o racismo, para promover a mudança comportamental de parte da população que ainda discrimina, agride e mata homossexuais e transexuais em 2018 apenas pelo fato de serem o que são. O Brasil é o país que mais mata LGBT. É garantido a todos os cidadãos brasileiros o direito constitucional de não ser discriminado ou violentado por nenhum fator de raça, sexo ou orientação sexual. Porém, não é isso que vemos acontecer na prática na sociedade. A “moral” hetero e cis continua sendo vista como superior e “normal”, ferindo a dignidade do ser humano. É preciso deslegitimar o comportamento exclusivo de parte da população.
12	Extinção do kit gay distribuído nas escolas para crianças	<p>A Maioria da população nem sabe que o kit gay existe e mais da metade que tem conhecimento é contra esse tipo de educação para crianças de 6 anos de idade.</p> <p>A partir da extinção manteremos nossas crianças com a inocência com que nasceram, diminuindo assim a vida sexual precoce. Isso não é homofobia. Estamos tratando aqui sobre a educação dos nossos filhos, onde o governo (com exceção) quer educá-los da sua forma, mostrando a partir do kit gay que é distribuído nas escolas para crianças a partir de 6 anos de idade, imagens sexuais não necessárias, que apenas conturbará a mente inocente dos nossos pequeninos.</p>
13	CRIMINALIZAÇÃO DA HOMOFOBIA	<p>Criar uma lei para punir quem praticar crime de ódio por LGBTQ+. Se há lei para proteger negros e mulheres, por quê não há lei para proteger o meio Gay em todas suas nuances? Precisamos pensar que talvez os agressores teem em mente o seguinte: "Não tem problema agredir, pois não é crime mesmo." A população LGBTQ+ tem grande papel na sociedade e vive suas obrigações como qualquer outro.</p> <p>Precisamos garantir direitos e proteção. Não é certo apoiar uma minoria e excluir a outra. Enquanto não houver uma lei, vai continuar assim? É como dar sinal que está liberado à agressão. Somos humanos e</p>

ID	TÍTULO DAS IDEIAS LEGISLATIVAS	DESCRIÇÃO
		brasileiros. Somos Resistência ao mal que nos cerca. Vamos criar essa lei!
14	criminalizar a homofobia	acabar com os assassinatos contra os homossexual no Brasil acabar com os assassinatos contra os homossexual no Brasil
15	Criminalização da homofobia e da transfobia.	<p>A ausência de leis federais que protejam a população LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais) contra preconceitos é um dos principais obstáculos para o combate à homofobia e à transfobia. Até o momento, nenhum projeto de lei que criminalize preconceito e discriminação por causa de orientação sexual ou identidade de gênero conseguiu ser aprovado nas duas casas do Congresso Nacional.</p> <p>O Projeto de Lei da Câmara (PLC) 122/2006 propunha a criminalização dos preconceitos motivados pela orientação sexual e pela identidade de gênero, equiparando-os aos demais preconceitos que já são objetos da Lei 7716/89. No entanto, devido a argumentos baseados em crenças religiosas por parte da bancada evangélica, este projeto nunca teve a chance de ser discutido legalmente.</p> <p>Enquanto isso, milhares de pessoas continuam sendo alvo de violência física e discriminação por algo que nem puderam escolher (sua orientação sexual) em nosso país. Ao exigir que a homofobia e a transfobia se tornem crimes, não se quer nenhum “privilégio”, quer-se igual proteção penal. A atual Lei de Racismo (Lei 7716/89) protege negros(as)/brancos(as), religiosos(as), grupos étnicos e estrangeiros-as/migrantes regionais ao criminalizar a discriminação por cor, etnia, procedência nacional e religião. O que queremos é que essa proteção se estenda a pessoas LGBT (e heterossexuais cisgêneros), pela inclusão das expressões “orientação sexual” e “identidade de gênero” na Lei de Racismo.</p> <p>Nunca o PLC 122/06 visou criminalizar apenas a homofobia e a transfobia, ele visa(va) criminalizar a discriminação por orientação sexual e por identidade de gênero, logo, se a heterofobia, vier a existir, ela seria criminalizada pelo projeto. “Orientação sexual” é a expressão que notoriamente abarca homossexualidade, heterossexualidade e bissexualidade; “identidade de gênero” é expressão que notoriamente abarca travestilidade, transexualidade e cisgeneridade.</p> <p>Em relação a este tema o Brasil caminha lentamente se comparado com dezenas de outros países. Em quase todos os países desenvolvidos este tema é parte do passado e, atualmente, o que existe é apenas o respeito mútuo entre as pessoas. O Brasil nao pode ser considerado um país desenvolvido</p>

ID	TÍTULO DAS IDEIAS LEGISLATIVAS	DESCRIÇÃO
		ainda, mas para este tema nao se requer recursos financeiros, apenas o respeito e a solidariedade.
16	Ninguém acima da lei. Criminalização da Homofobia	1 a cada 25 horas morre um LGBT vitima de homofobia. Quando falamos de homofobia, além da questão física, estamos falando da homofobia moral, aquela onde um homossexual é proibido de exercer uma função profissional simplesmente por ser um "viadinho". Quando falamos de homofobia moral é aquela onde o individuo é colocado como "vitrine de vexame" ou simplesmente quando um grupo de pessoas o cercam para o "apedrejar". Assim como o racismo, por lei, é criminalizado, queremos que a homofobia também seja. O ser humano precisa entender que não existe nenhum indivíduo acima da lei. Queremos que a PLC 122/06 seja aprovada, queremos a lei.
17	Incluí o nome da vereadora Marielle Franco no Livro dos Heróis da Pátria	Defensora dos direitos humanos, dos direitos das mulheres, e das lutas contra a homofobia, lesbofobia, bifobia e contra o racismo, Marielle Franco foi uma guerreira do povo, e merece ter seu nome gravado no Livro dos Heróis da Pátria. Os boatos de que ela era ex de traficante, de que foi eleita por facção criminosa, e de que defendia bandido não passam de notícias falsas, e não devem ser levadas a sério por ninguém. Marielle Franco defendia o direito à vida, e merece ser lembrada como heroína do povo.
18	Proposta para o Kit Escola sem LGBT fobia	<p>O kit "Escola Sem Homofobia", foi vetado pela presidente Dilma Rouseff, que outrora se dizia à favor da causa LGBT. Venho novamente propor, mas com algumas modificações. É fato, que nas escolas e demais instituições de ensino, a população LGBT sofre com constantes bullyings, perseguições e humilhações. Muitas LGBTs, acabam evadindo da vida escolar e acadêmica por não aguentarem tanto assédio moral! A atual liberação do uso do nome social por alunos(as) travestis e transexuais é uma grande conquista, mas ainda não os protege deste problema. A implementação do Kit Escola Sem Homofobia, se faz sim, importante, para garantir-lhes a integridade física, psicológica e emocional! Entretanto, eu proponho duas modificações:</p> <p>1- Mudar o nome atual, para Kit Escola Sem LGBT Fobia. Falo isso, porque uma pessoa trans, não é obrigatoriamente homossexual.</p> <p>2- Torná-la um PL, pois apenas a legalização, após ser aprovada e sancionada, garantiria sua implementação nas escolas e universidades em todo o país e assim, seria necessária uma readequação das instituições de ensino e seus profissionais, para que possam lidar de maneira correta com a população LGBT, sem discriminação, nem tabus!</p>

ID	TÍTULO DAS IDEIAS LEGISLATIVAS	DESCRIÇÃO
		Acredito que com essas simples medidas, conseguiremos melhorar significativamente a qualidade de vida da população LGBT, que terá assim mais segurança para pensar no seu futuro e tornarem-se cidadãos de bem e assim diminuir bastante a ocorrência na prostituição, pois com educação, todos terão oportunidade de competir no mercado de trabalho.
19	Criminalizar a homofobia	Punições para ofensas, ataques, agressões etc...
20	Machismo é crime contra a mulher, vítima da história social.	Este crime poderia ser denunciado por mulheres e homens, pois a mulher sofre de repressão em sua história social. De acordo com a equívoca linha de raciocínio da cidadania brasileira, machismo é uma atitude normal e aceitável culturalmente. Porém machismo é uma ideologia que trás consigo repressão. machista é uma ideologia que trás consigo um pacote de atitudes que podem promover crimes contra a mulher. Portanto ser machista deveria ser um crime que deveria se chamar "femininofobia", assim como outros crimes contra gêneros sociais mais vulneráveis, os quais possuem uma carga histórica de repressão, como: racismo, homofobia, xenofobia.
21	A criminalização da homofobia	Altera da Lei nºs 7.716, de 05 de Janeiro de 1989, que dispõe sobre criminalização dos preconceitos motivados pela orientação sexual e pela identidade de gênero, equiparando-os aos demais preconceitos. A penalização criminal, também punições adicionais de natureza civil para o preconceito homofóbico, como a perda do cargo para o servidor público, a inabilitação para contratos junto à administração pública, a proibição de acesso a crédito de bancos oficiais, a vedação de benefícios tributários, a proibição de emissão de passaporte, a suspensão da CNH e a inabilitação de concursos públicos
22	Homofobia tem que ser crime!	Meu nome é Luis Otavio tenho 19 anos e sou estudante de jornalismo. O problema que encontro muito quando vou fazer matérias e pautas é a homofobia. MuitO homofóbico agredindo pessoas que amam pessoas do mesmo sexo. Até quando? Há a necessidade de fazer uma lei que puna esse tipo se ser humano homofóbico, fazendo com que a homofobia Seja crime no Brasil. Obrigado Leis para que a homofobia Seja crime no Brasil.
23	Fim da Parada Gay	A Parada Gay é um movimento que permite o cidadão a cometer atos obscenos em local público desrespeitando o resto da sociedade e ainda induz as crianças que participam do evento,a lei no caso não seria uma questão de homofobia,mas sim porque a parada viola os direitos de cada cidadão de respeito. Fim da parafa gay

ID	TÍTULO DAS IDEIAS LEGISLATIVAS	DESCRIÇÃO
24	Sug 67/2017 criminalização da homofobia e do machismo contra mulheres e lgbs	Criminalização da homofobia e do machismo contra mulheres e lgbs sob pena de 5/15 anos de reclusão e multa Infelizmente todos os dias acontecem casos de machismo e homofobia no brasil.neste casos muitas denúncias são feitas todos os dias mas ainda não temos leis específicas para coibir todo tipo de homofobia e machismo e para isso precisamos ter que fazer a nossa parte como cidadão para também combatermos esse casos seja na internet ou nas ruas e esperamos que políticos possam aprovar este projeto.
25	Criminalização da homofobia no Brasil	No Brasil, um LGBT é assassinado a cada 27 horas, sendo hoje o país com o maior índice de assassinato por homofobia no mundo, que em 2016 bateu seu recorde. É necessária uma Lei conjunta, que criminalize Homofobia como o Racismo, para que não seja como uma simples denuncia de agressão. A população LBGT é frequentemente vítima de preconceito que não se limita somente a agressão verbal, com a efetivação de uma lei como está criminalizaria a homofobia, poupando do preconceito ou assassinato simplesmente pela orientação sexual, Uma lei que não seria um direito beneficiário ou especial, mas sim humano.
26	Criminalizar a homofobia, transfobia entre outros	A ideia é criminalizar a homofobia, transfobia e qualquer tipo de violencia contra a comunidade LGBTQ .
27	Criminalizar heterofobia	Assim Como a homofobia é um crime eu também me Sinto muito injustiçado quando um homossexual tem preconceito com nós os heteros e Dizem que não somos educados que nós não importamos aonde nós nos relacionamos mas sim importamos muito com isso e apenas peço que haja uma punição De igual pra igual. Por exemplo Se um homossexual sentir nojo pela minha opção sexual e eu denunciar ele quero que ele receba uma punição e eu receba indenização também.
28	Muçulmanos jihadistas devem ser proibidos de entram em solo brasileiro	Com a crescente onda terrorista proporcionada por jihadistas muçulmanos nos últimos anos, bem como a intenção destes em dominar o mundo ocidental, propõe-se que muçulmanos jihadistas procurados por organizações internacionais e proibidos de entrarem em outros países também o sejam no Brasil. Não queremos que os jihadistas se instalem em nosso país e atentem contra a democracia, principalmente pelo fato de perseguirem, gays (homofobia), desrespeitarem as mulheres (atentando contra a lei Maria da Penha) e atentarem contra as leis formuladas pelo Congresso Brasileiro ao querem impor a lei da Shariah.

ID	TÍTULO DAS IDEIAS LEGISLATIVAS	DESCRIÇÃO
29	Homofobia, agressão física ou verbal dar direito a medida protetiva.	<p>Todo cidadão (a) gay,lésbica, ou trans, Todos que sofrer humilhação verbal, ou agressão física, Ser emitida em até 24hs, medida protetiva em favor da vítima, afastar o agressor(a) até julgamento, penas rigorosas também devem ser aplicadas, assim evita os crimes de homofobia. Sou hetero, mas nada justifica eu odiar Alguém que seja. Gay, lésbica, ou trans.</p> <p>Devemos respeitar a todos.. por isso peço o seu voto na ideia, e o Compartilhamento dela.</p> <p>Vamos acabar com os crimes de homofobia, vamos respeitar o ser humano!</p>
30	Tornar crime atos de repressão sexual de gênero	<p>Tornar crime atos de repressão sexual e de gênero com pena estipulada entre 4 a 6 anos de prisão como crime inafiançável e multa. Infelizmente nos dias de hoje ás mulheres e os lgbs</p> <p>Sofrem dia a pós dia as represálias por conta de sua condição sexual ou de gênero e por isso passam por humilhações dentro e fora de casa.portanto precisamos combater es tipo ato machista contra mulheres e ao mesmo a homofobia contra homossexuais e transgêneros.</p>
31	SUG 7/2017 incluir denúncias de homofobia em crimes de tortura psicologica e fisica	<p>A partir desta serem inclusas denúncias de homofobia em crimes de tortura psicologica e fisica dentro codigo penal brasileiro e dar outras providencias. .1 serem inclusas todas às denúncias de homofobia dentro dos casos de crimes de tortura psicologica e fisica</p> <p>.2 a partir desta lei todos os caso de homofobia serem recebidos pelas delegacias pelos mesmos casos.</p> <p>.3 a partir desta inclusão destes casos de homofobia a lei passa a criminalizar não só crimes de tortura psicologica e fisica mas também casos de homofobia.</p> <p>.4 penas de 5/20 anos.</p>
32	Criminalização da 'heterofobia'	<p>Criminalização da 'heterofobia', da 'crisofobia' e da 'religiofobia'. Acabar com a perseguição que os cristãos estão sofrendo por parte dos LGBTQIA, agora que a criminalização da homofobia foi aprovada. ROBSON DOS ANJOS BASTOS/MG</p>
33	Derrubar decisão do STF de incorporar homofobia no crime de racismo	<p>Este decreto do STF viola o artigo 2 da constituição federal que garante a independência dos três poderes, pois o papel de legislar é do congresso (legislativo) e não ao Judiciário e também viola a liberdade religiosa e a liberdade de expressão como previstas no artigo5 da constituição. Por causa disso tem gente sendo processada criminalmente por dizer que deus fez homem e mulher que homem é homem e mulher é mulher e etc. se querem criminaliza-la que a lei seja feita pelo congresso que representa o povo e não o STF e também limite de mandato a ministros do STF</p>

ID	TÍTULO DAS IDEIAS LEGISLATIVAS	DESCRIÇÃO
34	Homofobia em estádios de futebol.	Como cada vez mais a homofobia esta presente nas torcidas organizadas, a ideia é, partir da própria delegação fazer o combate a homofobia mostrando que há lugar para todos na arquibancada, como? No uniforme de cada time tingir o escudo com a bandeira do arco iris, nos intervalos levar informações. A ideia é combater a homofobia de dentro de campo para fora, mostrando na camisa dos jogadres o escudo do time tingido com as cores da bandeira do arco iris, antecedendo a partida levar informações de dados estatísticos e até apresentações de representações de atos homofóbicos como forma de demonstrar o que realmente passam os LGBTs como forma de impactar e fazer as tocidas refletirem.
35	Criminalização da homofobia	Muitas pessoas do campo LGBT sofrem agressões, violência gratuita, por serem o que são. Está na hora de criminalizar e termos justiça para todos A bancada evangélica, diz que nos não temos ainda um conceito ideal de homofobia. "rejeição ou aversão a homossexual e à homossexualidade" Está claro o que queremos, eles só estão nos barrando em termos igualdade. Caso você sofra uma agressão por ser do meio LGBT, não há como você registrar um B.O como homofobia, pois não há ainda. Vamos juntos construir um futuro melhor. Apóie a causa.
36	homofobia	Como no Brasil a cada 25 horas um homossexual é morto apoie a ideia que homofobia vire crime. Homofobia não é só violência física mas verbal e psicológica. Homofobia é algo sério e já deveria ser crime, concorda?
37	Criminalizar a Homofobia	Irá diminuir a homofobia e ajudará os LGBTs que sofrem com a homofobia no nosso país. Com a aprovação desse projeto irá diminuir a homofobia
38	Sistema de Educação Pública brasileiro igual ao Sistema Japonês	é visto e de ciência geral que o nosso sistema atual de ensino e educação é precário em todos os aspectos, Bastando ver os seus reflexos Gerais na sociedade (racismo, homofobia, machismo, sujeira nas ruas, desrespeitos gerais, alta criminalidade etc) Esta ideia Legislativa é objetiva: alterar a nossa LDB e o ECA de maneira a estabelecermos um sistema de educação copiado do sistema vigente atualmente no Japão. Isto porque o sistema japonês é marcado pela responsabilidade e portanto encaixa à carência de nossa educação, em que alunos pouco se esforçam, pouco são cobrados, regras são fracas e irresponsabilidade generalizadas. Ordem e progresso!

ID	TÍTULO DAS IDEIAS LEGISLATIVAS	DESCRIÇÃO
39	Criminalizar homofobia, caracterizada em agressão física a homossexuais.	No Brasil todos anos, homossexuais morrem vítimas do ódio e preconceito ,o Brasil é um dos países que mais se mata homossexuais no mundo,é necessária urgentemente uma lei para proteger esse grupo ao menos de agressões físicas e homicídios,com certeza a lei, reduzira o número de agressões e homicídios. A lei visa unicamente, garantir o direito a vida e a integridade física, da população lgbt,claro que a é lei e necessária, assim como a lei Maria da Penha, Iguamente essa lei é de necessária pois irá focar, que agressões físicas a homossexuais serão punidas, esse grupo precisa de maior proteção do estado, só no ano passado foram assassinados mais de trezentos homossexuais. Cade o nosso legislativo
40	Tornar a homofobia um crime.	Diante dos diversos casos de homofobia vistos em nossa atual sociedade, se faz necessário que haja uma lei específica para punir esses agressores, tendo em vista que é um ato inaceitável em uma cultura tão diversificada como é a do Brasil. É preciso que exista uma lei para punir a homofobia, é necessário que se faça algo para reduzir ou erradicar as mortes que ocorrem em decorrência disto.
41	Homofobia ser crime, direitos lgbt iguais aos de um heterossexual.	Proteger a minoria lgbt, o Brasil é um dos países que mais mata e agride essa minoria e não tem uma lei que protege os lgbt's, sendo assim merecem ter os direitos protegidos por lei como qualquer outro cidadão heterossexual. Tratar qualquer ato de homofobia, verbal ou física como crime, transexuais poderem aderirem a sua identidade de gênero na sociedade, casais homossexuais terem os mesmos direitos que um casal heterossexual, segurança e dignidade para essa minoria.
42	Criminalização da Homofobia	Tornar a homofobia e qualquer outro tipo de preconceito aos LGBT+ crime no país
43	Impedir candidatura de réus que respondem por racismo, homofobia, xenofobia, preconceitos.	Uma pessoa que não respeita a diversidade não tem condições de se eleger para governar cidadãos múltiplos.
44	Aulas sobre gênero e sexualidade	Ensino sobre mais de 2 gêneros e sexualidade nas escolas, e principalmente, a respeitar cada um como é. É importante para cada indivíduo se identificar desde a escola, a fase infantil é a fase onde é mais provável se descobrir em qualquer campo, e ensinar que homofobia é errado é algo essencial já que existem leis para isso.
45	Evitar mal-uso de leis através de falsas acusações. 2 anos de reclusão. Inafiançável	Os grupos de esquerda adotaram a estratégia de usar leis para silenciar opinioes contrarias as deles, portanto fazem denuncias falsas de estupro, de homofobia, discurso de odio,de xenofobia,etc,todas as denuncias desses crimes devem ser investigadas,e se verificando a falsa denuncia ocorrer a prisao Os grupos q geralmente fazem denuncias sao feministas, grupos gays, partidos socialistas, comunistas e afins da esquerda. Eles nao querem oposicao e por isso tentam usar as leis para punir

ID	TÍTULO DAS IDEIAS LEGISLATIVAS	DESCRIÇÃO
		quem se opoe, o que e inconstitucional. Eles nao querem oposicao e sao contra a noçao de genero, contra a familia, contra a ideia de pai e mae, contra a igreja,e contra outros valores milenares importantes
46	Pec 240/2017 criminalização equiparação da homofobia ao crime de racismo	Criminalização e equiparação da homofobia ao crime de racismo Infelizmente o nosso país está passando por um momento de retrocesso preconceituoso, social e homofóbico. por tanto precisamos acabar com este Tipo de ação que fere a nossa diversidade e o nosso povo que tanto necessita de uma lei como esta para que o brasileiros sejam respeitados e poder se defender de todos os preconceitos e injustiças.
47	Proposta de Emenda Constitucional - Altera a prescrição de crimes (Art. 5º, Inciso XLII).	Visando a diminuição da impunidade, propiciada pelo prescrição de crimes, propõe-se a nova redação ao Art. 5º, Inciso XLII da Constituição Federal de 1988. Tornando imprescritíveis os crimes contra a vida ou a dignidade humana, os crimes de corrupção, além dos crimes de racismo, homofobia e afins. De acordo com a proposta, o Inciso XLII, do Art. 5º da CF terá a seguinte redação: Art. 5º, Inciso KLII - Constituem crimes inafiançáveis, imprescritíveis, insuscetíveis de graça ou anistia, sujeitos a pena de reclusão nos termos da lei: a- Crimes contra a vida ou a dignidade humana; b- Corrupção ou ato que lese o erário público; c- Crimes de racismo, xenofobia, misoginia, homofobia e afins
48	Criação de delegacias especializadas em crimes homofóbicos e afins.	Diante do quadro de homofobia, há justificativas plausíveis para a criação deste tipo de delegacia em face do grande numero de ocorrências. Vejam que tais ocorrências nem sempre são devidamente investigadas.
49	Criminalizar homofobia	Não seriam todos os Homofóbicos que seriam presos apenas aqueles que expressão deu ÓDIO com agressões físicas, aqueles que são Homofóbicos mas respeitam ou expressão sua opinião por meio de uma boa conversa não seria penalizado, acho que assim diminuiria os assassinatos e pessoas que foram agredidas Fazer piadas Homofóbicas também seria crime, eu acho que assim as pessoas se respeitariam mais e poderia haver um melhor relação entre a comunidade LGBT e os Homofóbicos, ate porque ninguém e obrigado a aceitar mas sim a respeitar.
50	Incluir "Homofobia" ao Artº 4 da Constituição Federal.	Propõe-se o seguinte: VIII - repúdio ao terrorismo, racismo e a homofobia.
51	PLS 235/2017 equiparação da homofobia ao crime de racismo e ódio	Equiparação da homofobia ao crime de racismo e ódio com aumento de 2/3 Da pena Infelizmente no nosso país ainda existe ataques de ódio contra homossexuais em todas as cidades do Brasil em um país que zela ou tenta zelar pela sua diversidade.nós brasileiros temos que acabar com este preconceito que infelizmente começa em casa de geração em geração e perpetua em grandes proporções.

ID	TÍTULO DAS IDEIAS LEGISLATIVAS	DESCRIÇÃO
52	Sug 1993/2018 inclusão da homofobia como crime de tortura pelo Art 1º do código penal	Inclusão da homofobia como crime de tortura pelo Art 1º do código penal e alteração da pena para 9 meses/11 anos de reclusão, multa ou prestação de serviços comunitários sem prescrição. Durante o ano de 2017 foi feita uma pesquisa pelo IBOPE em que houve um levantamento dizendo que quando ouvem frases machistas, racistas e homofóbicas 73% dos entrevistados já disseram frases preconceituosas. que infelizmente soam diante desta realidade que tantas pessoas sofrem. Diante disto estou propondo uma lei para incluir a homofobia como crime de tortura previsto no Art 1 do código penal.
53	fim do ENEM	O Estado brasileiro doutrina a sua juventude através de um vestibular como os assuntos que mais caem são: movimentos sociais (MST & MTST), homofobia, socialismo e greves sindicais. Portanto, que devemos acabar com o ENEM e dar autonomia para as universidades públicas brasileiras de fazer seus vestibulares. A USP, UNICAMP e a UNESP elas já aplicam as suas próprias provas de admissão, nos Estados Unidos os dois principais vestibulares SAT e a ACT são privados sem nenhuma participação do Estado. No Brasil, ainda vão existir os vestibulares porém as universidades brasileiras que criaram os seus vestibulares sem a doutrinação do Estado e que manipulam os pensamentos de seus jovens.
54	PLs 17/2018 alteração da lei N°7716/89 de anti ódio e aumento da pena para 15 anos	Alteração da lei N°7716/89 de anti ódio E aumento da pena para 15 anos  1 - inclusão dos crimes de homofobia, bullying e teoria da conspiração como crimes de Ódio 2- aumento da pena de 1/3 anos para 15 anos de prisão  3 - criar propagandas de De combate ao ódio nas escolas e redes sociais Por durante muito tempo os brasileiros tem se dividido entre opiniões liberais e conservadoras. no então o cidadão se confunde e começa associar a liberdade de expressão e opinião com o discurso de Ódio e por conta disto acabar falando o que quer e escutando o que não quer achando se no direito usar a sua liberdade de expressão Como um delito para conquistar pessoas pelo seu ódio e não pela razão.
55	crime contra homofobia	agressão contra homossexuais resulta em crime, ou até mesmo processos graves a falta de respeito ao próximo por ter escolhas diferentes, gostos diferentes, sexos diferentes, gêneros diferentes tem que ser crime. so assim uma sociedade machista irá respeitar as diferenças, se deus permitir

ID	TÍTULO DAS IDEIAS LEGISLATIVAS	DESCRIÇÃO
56	Criminalização da Homofobia/Transfobia	Diante de tantos ataques e violência dos LGBTI+ no Brasil, seria ótimo criminalizar, para proteger esse grupo tão discriminado no país! Seria uma forma de ação afirmativa com políticas públicas.
57	A Criminalização da Homofobia assim como existe a Criminalização do Racismo	Não será tolerado qualquer tipo de discriminação e preconceito em relação a orientação sexual, gênero e identidade de gênero, agressões tanto físicas quanto verbais deverão ser punidas na forma da lei, se um crime é cometido por esses motivos a pena deverá ser agravada.
58	Impugnar candidatura daqueles tenham sido condenados por injúria racial ou homofobia	Assim como deve acontecer em crimes de corrupção, candidatos que tenham sido condenados por racismo/ injúria racial, declarações homofóbicas, apologia ao crime e/ou desrespeito aos direitos humanos devem ter suas candidaturas impugnadas. Acredito que assim como a lei da ficha limpa, o respeito aos direitos humanos e as minorias devem ser cobrados e fazer parte da postura de todo futuro candidato nesse país.
59	Incorporar educação sobre os direitos LGBTI nas escolas.	Incorporar o ensino dos direitos de lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, intersexuais e de todos que fazem parte da comunidade lgbt. Onde as escolas públicas serão obrigadas a ensinar os alunos sobre a história dos movimentos LGBTI, bem como combater a homofobia e transfobia. Visando também explorar o conceito de identidade LGBTI, o país é o que mais mata pessoas lgbt e essa realidade tem que ser mudada o quanto antes.
60	Tornar crime discurso de ódio em redes sociais Sem intervir na liberdade de opinião	Tornar crime discurso de ódio em redes sociais sem intervir na liberdade de opinião e expressão uma vez que seja vedado o anonimato.  Pena de 5 meses/2 anos de detenção em casos de homofobia e notícias falsas  Já a pena maior é De 1 a 7 anos de prisão Em caso de assédio sexual Infelizmente nos dias de hoje a internet tem se transformado em um campo de batalhas ideológicas e sociais no que se entende em implicar crimes de ódio Por conta de assuntos relevantes e o totalitarismo radical de pensamento.por tanto devemos combater crimes de ódio e de assedio sexual em redes sociais.sem intervir suas opiniões e expressão é o consumidor final.
61	Incluir denuncias de homofobia e violência passional como crimes de motivo fútil	Incluir denúncias de homofobia e violência passional como crimes de motivo fútil 1-para crimes de homofobia A pena será de 3 meses a 2 anos de prisão.uma vez que poderá ser revertida em prestações de serviços. 2-já o passional a pena chegará a 18 anos e 5 meses. Crime Inafiançável Os crimes de motivação fútil tem crescido diante de outros mais graves e por isso

ID	TÍTULO DAS IDEIAS LEGISLATIVAS	DESCRIÇÃO
		mesmo à uma necessidade de mudança nas lei do país e por isso mesmo temos que se possível Ser enérgicos quando preciso.a homofobia e o crime passional tem de ser combatidos.
62	Tornar homofobia crime hediondo	A ideia da PL seria tornar a pratica de homofobia (preconceito conta gays e lésbicas) ilegal. No caso de homofobia a pena seria aplicada exatamente como já é feito em casos de racismo.
63	Criminalizar o uso indevido de Robôs em perfis de rede social	Criminalizar o uso indevido de Robôs em perfis de rede social para fins de crimes de ódio e proliferação de notícias falsas (fake News) com pena de 6 meses à 5 anos de reclusão e multa. O uso indevido de Robôs na internet e nas redes sociais vêm sendo utilizados como válvulas de escape para a disseminação de contas falsas,hackers,comentários de ódio principalmente vindo de racismo,homofobia,questão de gênero,pessoa com deficiência e etc.por isso mesmo necessitamos ter um projeto de lei como este sem interferir o direito a liberdade de expressão e opinião garantida por lei.
64	NOVO CÓDIGO PENAL	ARTIGO DISCRIMINADOR ALTERAÇÃO DOS TERMOS USADOS DENTRO DA PREVISÃO PENAL PARA CRIME DE HOMOFOBIA. SUGERE SEGUIR O EXEMPLO DE OUTRAS CONSTITUIÇÕES E CÓDIGOS PENAIIS QUE UTILIZAM O TERMO ORIENTAÇÃO SEXUAL, QUE É MAIS ABRANGENTE.
65	Proibição de demonstração de comportamento e/ou ações homoafetivas em espaços públicos.	Não é homofobia, ninguém é obrigado a assistir a tal "encenação".O mesmo vale para qualquer casal, tal qual os heterossexuais. Tem-se o espaço privado para tal.
66	Tornar crime a apologia e o uso ou veiculação de símbolos ligados ao Comunismo.	A ideia, caso aprovada, dará punição penal ao indivíduo que fizer qualquer tipo de apologia ou uso de seus símbolos em quaisquer situações. Sejam nas redes sociais, TV, Jornal, demais setores da internet ou no dia-a-dia do convívio social. O regime comunista é, sem dúvida, um dos mais autoritários, cruéis e que mantém o povo de uma nação sob o regime de escravidão. Regime esse onde só existe uma classe: a pobre, e onde os únicos ricos são seus ditadores. O legado sangrento de um de seus maiores representantes, Ernesto Che Guevara, deverá ser abolido da sociedade brasileira, legado este que remete-se à homofobia e racismo.
67	Homofobia como crime.	Os "problemas" solucionados serão as baixas nas causalidades ocorridas contra membros da comunidade LGBTQ. Baixa nos casos de espancamentos,assassinatos,estupros,mutilações,etc. Segurança para sair nas ruas e viver honestamente como um brasileiro de bem. Condenação à hofibia; condenação à violência contra brasileiros de bem que querem exercer seus trabalhos como brasileiros independentes sem sentir medo ao sair na rua. O estado é laico, mas no senado a religião governa o

ID	TÍTULO DAS IDEIAS LEGISLATIVAS	DESCRIÇÃO
		país.Queremos segurança para ser quem queremos e devemos ser.
68	criminalizar o preconceito contra góticos,emos e outros subculturas.	criminalizar o preconceito contra góticos,emos e outras subculturas se a lei for aprovada preconceito contra góticos,emos e outras subculturas urbanas sera um crime tão grande quanto racismo e homofobia.
69	Dobro da pena para crimes homofóbicos	bater, espancar, xingar, torturar, estupra e matar, qualquer ato contra uma pessoa que tenha um pensamento diferente sobre a ideologia de sexo, terá o dobro da pena aplicada, sem direito a fiança. A ideia apresentada tem como foco combater a homofobia presente ainda no seculo 21, tendo um principio básico de tentar conter a violência para essa classe que sofre com a discriminação e preconceito.
70	Banheiros para trans.	Evitar o constrangimento, homofobia e preconceito.
71	Escolas públicas conservadoras	Hoje em dia tem muitos casos de corrupção por conta de falta de educação religiosa.porque antigamente aqui no brasil,possuía educação religiosa.a religião te ensina o que é certo,e o que é errado.tambem te ensina como funciona a vida,principios,é etc. É por causa da falta de ensino religioso,que faz um bandido carregar uma arma na mão matando todo mundo,e cometendo crimes horriveis,como estupro,pedofilia, zoofilia,necrofilia,racismo, homofobia,classe social,e etc.se estivermos apoiando a religião em escolas públicas estaremos, também estaremos dando início a um novo recomeço.
72	Pls 1234/2018 Criminalizar a expulsão de menores homossexuais Com pena de 1 a 5	Criminalizar a expulsão de menores homossexuais Com pena de 1 a 5 de reclusão inafiançavel hoje a homofobia e o ódio estão causando preconceito contra as diferenças que tem crescido a cada dia e por isso mesmos precisamos acabar inclusive com expulsão de menores homossexuais de seu convívio social por conta de situação falsa moralista e sociais que obrigam país a não aceitarem seus filhos pela sua condição sexual. Esperamos que o próximo governo possa dar atenção a esta causa.
73	Tipificar penalmente homofobia de modo a reconhecer tal conduta como crime.	Existe atualmente a necessidade de tipificação penal da má conduta com caráter educativo e repressivo. Para que gradativamente a sociedade entenda as diferenças e as respeite da forma necessaria e futuramente, através da educação tais condutas não estejam mais presentes na sociedade. O Brasil precisa ser melhor para todos e todas,faz-se necessário atualmente a repressão de algumas condutas pelo Estado, pois o preconceito existe e

ID	TÍTULO DAS IDEIAS LEGISLATIVAS	DESCRIÇÃO
		precisa ser tratado com educação de qualidade, mas enquanto isso não acontece e necessário atuar em outros campos de forma repressiva e educativo, características da lei penal. Por um Brasil melhor para todos!
74	Não ao preconceito de qualquer maneira.	Que todas as formas de amor seja susta e consideradas com direitos IGUAIS a todos . Que exista uma lei efetiva pra qualquer tipo de preconceito e agressão. Ass: Pâmela Meireles 22 anos #PorUmBrasilMelhor Deveria ter mais recursos de atendimentos sobre a homofobia , mais recursos sobre qualquer preconceito , QUALQUER tipo de agreção física , verbal e mental Sobre contra os LGBTs .
75	Criminalizar a homofobia	Pessoas gays, lésbicas e transexuais poderiam ter uma lei que protejam elas de qualquer violência e desrespeito sofridos
76	Homofobia crime	Prenderá qualquer um que discriminar uma pessoa por ser gay.
77	Obriga todos os envolvidos em preconceito e racismo a fazer tratamento psicológico.	Qualquer pessoa que se envolva em casos de racismo, preconceito, bullying, homofobia, deverá receber tratamento psicológico entre 6 e 12 sessões, independente de idade outra pena aplicada. A medida é de caráter preventivo.
78	torna crime a homofobia	penas mais severas cara quem agrede fisicamente e verbalmente , e mata um LGBT , condenando o agressor com multa e pena de no mínimo 1\6 e no máximo 1\2 No mundo ideal isso nem precisaria ser debatido, mas a nossa sociedade ainda é assolada pela discriminação e, conseqüentemente, pela violência e pelo sofrimento que essa discriminação gera. “Enquanto essa conduta não for penalizada fica essa percepção de que se pode fazer isso sem maiores conseqüências”.
79	Tornar homofobia(qualquer manifestações de preconceito contra gays e lésbicas) crime.	A pratica de homofobia passaria a ter uma pena igual ou semelhante a pena aplicada em casos de racismo. A lei visa a diminuição de casos de desrespeito e preconceito com gays e lésbicas no Brasil.
80	palestras nas escola sobre violência sexual homofobia.preconceito crime	os alunos irao aprender a lidar com problemas que possa acontecer sabendo como agir diante de ações desta natureza.sabendo seu direito saberam como usar lo . por exemplo uma pessoa que esta sendo assediada em casa ela vai saber que ela pode pedir ajuda antes de acontecer um estupro . tendo um profissional acompanhando estas pessoas e tirando duvidas em público ou particular .incentivando assim as vitimas procurarem ajuda. estas palestra pode acontecer uma vez por semana . sendo ela do estatuto da crianca e adolescentes de cada area penal procon.

ID	TÍTULO DAS IDEIAS LEGISLATIVAS	DESCRIÇÃO
81	criminalizar a heterofobia	precisamos exigir que, assim como há o crime de homofobia, que haja também em lei, o crime de heterofobia, e também a o crime de desrespeito aos heterossexuais.
82	Sem homofobia na Internet	Proteger as pessoas da comunidade LGBTQIAP+ em redes sociais como Facebook, Instagram, Twitter, Tiktok entre outros. Assim levando paz para a comunidade LGBTQIAP+ e tornando crime ou criminosos aqueles que estão oportunando pessoas com sexualidades opostas. Tornar crime as práticas de julgamentos, xingamentos,ameaças,cancelamentos contra as pessoas da comunidade LGBTQIAP+
83	Tornar crime a homofóbia na família brasileira.	Precisamos tornar um crime a homofóbia na família brasileira, muitas pessoas falam "Precisamos dos nossos direitos" Mas a maioria são homofóbicos que não querem o direito de uma pessoa sor por ela ser oque é, VIOLÊNCIA NÃO É A SOLUÇÃO!
84	Tornar inafiançavel o crime de Racismo e homofobia.	Para casos comprovados de injúria racial( lê-se racismo) e ataques a grupos LGBTQIA+, o acusado (quando comprovado seja por mídias ou outros meios) não poderá ser liberado com fiança. Notamos que o racismo continua no Brasil pois o racista pós flagrante paga fiança e volta a sociedade. Lembro que o crime de Racismo e homofobia vai contra os direitos humanos atestando à dignidade de outrem, causando danos irreparáveis à vítima, a fiança passa uma mensagem de impunidade e que basta ter dinheiro para poder ser racista e homofóbico!
85	LGBTQIA+Fobia	Inclui a proteção e assistência social as vítimas de homofobia de todas as esferas da diversidade de gênero. Aplicando configuração de crime para que praticar crime contra os gêneros citados acima. Se torna LGBTQIA+Fobia ou LGBTQIA+Fóbico. Inclui a proteção e assistência social as vítimas de homofobia de todas as esferas da diversidade de gênero. Aplicando configuração de crime para que praticar crime contra os gêneros citados acima. Se torna LGBTQIA+Fobia ou LGBTQIA+Fóbico.
86	Tornar todos os cidadãos legalmente sem sexo, fazendo com que cada um se identifique da forma como quiser e não haja diferenças por gênero.	Além de casos em que homens e mulheres recebem salários diferentes, o Brasil atualmente é o país com o maior número de casos de homicídios devido a homofobia, além de constantemente ser abarrotado de notícias sobre estupro e outras casos relacionados ao sexo do indivíduo ou sua preferência sexual. Além da grande discussão para casais homossexuais poderem adotar filhos ou diversos outros casos nos quais os gêneros das pessoas envolvidas parecem impedi-las de receberem de seus devidos direitos. Caso todo cidadão seja legalmente sem sexo, todas os casos referentes a interação de um indivíduo com outrem não levarão em conta o gênero dos

ID	TÍTULO DAS IDEIAS LEGISLATIVAS	DESCRIÇÃO
		participantes, tornando todo o sistema mais justo e pondo um fim, ao menos legalmente, na eterna batalha dos sexo, dando também a permissão que cada um se identifique sexualmente da forma que quiser além de mudar o centro da argumentação para definir "o que é uma família" do modelo padrão nuclear composto exclusivamente por pai e mãe para o como as pessoas envolvidas se tratam e sentem umas pelas outras.
87	Livre arbítrio	Homofobia Respeito de ambas as partes, e aceitar que todos tem o direito de escolher oq é melhor pra sí, desde que não influencie ou discrimine outras pessoas.
88	pec 123/2017 criminalização da pratica de crime de ódio na internet sobe pena de 2/7 anos	criminalização da pratica de crime de ódio na internet sobe pena de 2/7 anos de cadeia e multas de 1.000,00 R\$ a 2.530,00 R\$ A internet Infelizmente virou um mar de informações equivocadas e crimes de ódio que perpetuam a sociedade a tempos tanto que as pessoas tornaram a internet como polo gerador de discussões e brigas e por tanto o brasil precisa acabar com essas tormentas . vale lembrar tambem dos casos de racismo,intolerância religiosa e de homofobia em que ouve um aumento de denuncias.
89	Homofobia e Transfobia como crimes hediondos	Pessoas que tem a orientação sexual ou a identidade de gênero diferente, e serem agredidas ou mortas só por serem diferentes é inadmissível. É preciso que haja punições para os agressores tanto fisicamente, emocionalmente e psicologicamente. Justiça e direitos iguais à comunidade LGBT!
90	192/2017 criminalizar práticas de ódio e intolerância contra Lgbts, negros e religiosos	Criminalizar práticas de ódio e intolerância contra Lgbts, negros e religiosos sob pena de 3/8 anos de reclusão e multa. Nos dias de hoje o preconceito está tomando conta de todo o Brasil e infelizmente não temos leis e mecanismos para os coibir.inclusive foi feita uma pesquisa sobre O preconceito no país e a pesquisa disse que 7 em cada 10 são preconceituos e muitos deles brasileiros praticam ou já praticaram quaisquer preconceitos seja homofobia,intolerância religiosa, racismo e etc.
91	Eu acho que tem que ter mais emprego, educação,segurança,e acaba com a homofobia e ter mai	Tem que gerá mais emprego mais saúde nos hospital e atendimento. Ter mais alimentos pra prestadores de serviço gerais de limpeza plano de saúde e odontológico éter os direitos iguais dê todos os povo iguais. Tem que acaba com a crime nação estrupo tráfico e não ter mais a saidinha e acabar com sindicatos que só fica no lados das empresa e não no lados dos trabalhadores. Isso tem que acaba e ter mais melhoria no nosso Brasil

ID	TÍTULO DAS IDEIAS LEGISLATIVAS	DESCRIÇÃO
92	homofobia e racismo	crime feito contra negro ou ameaça a negro ou gays (homofobia e Racismo) ser tratado como crimes como racismo uma lei severa toda discriminação contra gays e negros seja crime e crime severas
93	discriminação social	a cada policial ser punido por ato racista nas comunidades e favelas, que seja punidos pelo seu ato, e também respondido assim como para homofobia, para ato de agressão contra homossexual e negros sejam respondido pelos seus atos também seja respondidos e que sejam crime, menos discriminação social. que essa lei seja mais reforçada a tipos de crime como racismo e feito e homofobia porque também é crime e desrespeito a uma opção feita jovens gays são agredidos e meninos negros na periferia são assassinados por tanto uma lei pra isso pra combater o racismo e também a homofobia sejam nas redes sociais como na sociedade
94	Tornar crime a homofobia.	O Brasil é o país que mais mata LGBTs no mundo, a partir desta ideia procura-se mudar este fato, punindo quem comete o crime e servindo de prevenção para tal também.
95	Proteger nossa educação	Proibição de qualquer mudança que visa o cancelamento de alguma grade escolar. Além disso, abordar assuntos como a homofobia, os gêneros, para alunos MAIORES de 16 anos, é algo que precisa ser estudado e respeitado sim!! Mas para maiores e com a confirmação dos pais.
96	Tornar apologias homofóbicas proibidas	A homofobia está evidente no país. Se esta ideia seguir em frente, muitas pessoas terão suas vidas mais tranquilas e seguras.
97	Especificidade sobre o que é racismo e homofobia	Vivemos em uma época em que tudo é racismo ou homofobia. Essa Lei visa especificar os casos em que poderão ser enquadrados nos crimes de racismo, injúria racial e lgbtfobia para evitar o radicalismo da parte das minorias que cresce a cada dia.
98	Pena mínima de até 20 anos para pessoas, por fazerem algum tipo de preconceito.	Pessoas que cometeram algum tipo de agressão preconceituosa (homofobia, xenofobia, racismo e outros) tanto de forma verbal, quanto de física, dependendo do contexto terá uma pena mínima de 20 anos, podendo mudar ou não, com direito a advogado e um julgamento com a vítima. Tudo que estamos passando, não pode ser visto de forma irrelevante, pois pessoas de todo o mundo sofrem preconceitos. Nesse sentido, o cidadão que cometer o preconceito com o outro sofrerá com medidas judiciais. Assim as pessoas podem se respeitar mais. O preconceito também deve se tornar crime! Ideia Legislativa elaborada na oficina Educacional Farias Brito, de Sobral-CE

ID	TÍTULO DAS IDEIAS LEGISLATIVAS	DESCRIÇÃO
99	Fim da homofobia	Ante de falar a minha idea eu te faço uma pergunta. Racismo é crime? Claro que sim, mas porque até hoje não temos lei para evitar o preconceito com o grupo LGBTQIPIA+? então esse projeto de lei visa a prisão de pessoas denunciadas por homofobia, transfobia, panfobia, etc e uma multa por danos morais
100	Escolas ensinarem generos e sexualidades	As escolas devem fazer uma aula sobre gêneros e sexualidades Conforme dito na descrição sem detalhes a aula sera depois do intervalo e explicara sobre generos e sexualidades nas escolas para as crianças nn serem homofobicas para ter um brasil com uma taxa de homofobia baixa e assassinato de lgbtqiap+ baixa pois ele esta muito alto nos dias de hoje

#### LEGENDA

Favorável às pautas LGBTQIA+
Contrário às pautas LGBTQIA+

## ANEXO 2 – IDEIAS LEGISLATIVAS (“IDEOLOGIA DE GÊNERO”)<sup>17</sup>

ID	TÍTULO DAS IDEIAS LEGISLATIVAS	DESCRIÇÃO
101	Proibição do ensinamento de ideologia de Gênero nas escolas	A "ideologia de gênero" não se enquadra no escopo e proposta da estrutura de ensino, uma vez que esta é responsável estritamente pelo desenvolvimento do conhecimento científico e cidadania. A cidadania são os direitos e deveres individuais da sociedade, portanto é necessário ensinar que as pessoas (TODAS) precisam ser respeitadas, apesar de todas as diferenças. A ideologia de gênero é um assunto voltado a questão da sexualidade e este é um assunto particular, uma escolha; não deve ser discutido em sala de aula.
102	Tornar crime o ensino de ideologia de gênero nas escolas brasileiras	*Tornar crime o ensino de ideologia de gênero nas escolas brasileiras*
103	Proibir que ensinem ideologia de gênero para crianças	Crianças não possuem estrutura psicológica para absorver assuntos relativos a sexualidade, quando necessário, tal assunto deverá ser tratado pela FAMÍLIA; a proposta visa assegurar a integridade psicológica da crianças e também tranquilidade dos pais mediante lei. Os pais precisam deixar suas crianças em casa sem ter que se preocupar com este tipo de intervenção arbitrária por parte do Estado.
104	Criminalização total e irrestrita da Ideologia de Gênero no Brasil	Criminalizar total e irrestritamente toda e qualquer forma de tentativa de ensino, divulgação, implementação, defesa, manifestação e/ou quaisquer outras ações que estejam relacionadas, favoravelmente, à Ideologia de Gênero em todo o território brasileiro. Ideologia de gênero, como diz o próprio nome, é somente um conjunto de ideias (nefastas) que tem por finalidade destruir toda a fundamentação científica da sexualidade humana, além de toda a estrutura social, baseada na família, tão somente para implementar um conceito ideológico marxista de ser humano, que afirma que até a sexualidade humana não passa de uma mera construção social, não biológica.
105	Exclusão da ideologia de gênero da Base Nacional Comum Curricular	Impedir que a Constituição Federal e o ECA sejam violadas. Embora a Lei 13.005/2014 tenha retirado a ideologia de gênero do PNE, ela é desrespeitada para inclusão da mesma ideologia na BNCC. Os artigos 78 e 79 do ECA determinam que publicações destinadas ao público infanto-juvenil não podem conter mensagens pornográficas e devem respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família. Manifestamos nossa opinião contrária à inserção da ideologia de gênero na base nacional comum curricular, inclusive por afrontar a legislação brasileira.

<sup>17</sup> Todos os textos contidos nas colunas “Título das Ideias Legislativas” e “Descrição” foram mantidos com a grafia original, apesar de eventuais erros ortográficos e gramaticais. A coluna “ID” se refere à identificação das Ideia Legislativas.

ID	TÍTULO DAS IDEIAS LEGISLATIVAS	DESCRIÇÃO
106	Tornar crime distribuir, ministrar, publicar ou divulgar por qualquer meio, conteúdo de Ideologia de Gênero para criança ou adolescente.	<p>A Ideologia de Gênero é uma teoria que não leva em conta a Ciência, a Cultura e as Religiões do país. Relatos mostram que após a aplicação da Ideologia de Gênero em escolas do Reino Unido houve um aumento de 1.000% no tratamento de crianças com distúrbios devido a Ideologia de Gênero.</p> <p>A Ideologia de Gênero também promove a erotização das crianças gerando um ambiente propício a crimes como a pedofilia e a exploração sexual.</p> <p>Um dos casos mais conhecidos sobre as consequências da Ideologia de Gênero é o caso da família Reimer que ocasionou o suicídio de David Reimer. Mesmo a Ideologia de Gênero sendo retirada do Plano Nacional de Educação diversas organizações e grupos nacionais e internacionais continuam atuando e impondo as nossas crianças essa ideologia. Buscamos a proteção das crianças e adolescentes contra a erotização, contra a atuação de pedófilos e contra o colapso do Sistema Único de Saúde. O Brasil é um país de maioria Cristã e suas famílias são totalmente contra tal ideologia.</p>
107	Ideologia de Gênero não é papel do Estado e sim da família.	O Estado em busca de uma educação igualitária, abrindo oportunidades para todo cidadão independente de sua opção sexual. Mas... a família deve ser preservada, pois é a base da sociedade. A escola não é lugar para discussões sobre sexualidade de crianças, adolescentes e adultos. A escola deve ser a fonte inesgotável de conhecimento, descobertas e ciências que ajudem a sociedade a beneficiar-se de seus melhores cidadãos.
108	Criminalizar o ensino da Ideologia de Gênero nas instituições públicas e privadas	A Ideologia de Gênero é desprovida de quaisquer bases científicas, responsável pelo aumento do suicídio entre pessoas com disforia de gênero e causa sérios danos psicológicos às crianças, conforme comprovado pela Associação Americana de Pediatras e posição do Conselho Federal de Medicina de 02/2018. Punir com 5 a 10 anos em regime fechado, inafiançável e multa de R\$20 mil a ser revertida à(s) família(s) da(s) vítima(s). Esta proposta está amparada no art. 5º da Convenção Americana de Direitos Humanos, Pacto de San José da Costa Rica (1969), e no art. 12, parágrafo 7 deste pacto, do qual o Brasil é signatário pelo Decreto Nº 678, de 06/11/1992, e pelo art. 5º da CF/1988, parágrafo XLIX.
109	Fim da ideologia de gênero em produtos/serviços destinados ao público infantil.	A lei impedirá que qualquer produto e/ou serviço destinado ao público infantil - até os 12 anos, conforme definido no ECA - apresente restrição e/ ou identificação de gênero seja em seu conteúdo/ mensagem, na forma de exposição em ou classificação por meios comerciais, em sua divulgação ou preço. A LEI Nº 8.069, de 13/07/1990 se propõe à "proteção integral à criança" e para que isso seja possível, deve haver garantia de acesso igualitário, por todas as crianças, a "todas as oportunidades e facilidades", "sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal". Serviços/ produtos devem ser infantis, não masculinos/femininos

ID	TÍTULO DAS IDEIAS LEGISLATIVAS	DESCRIÇÃO
110	Proibir que insinem sobre ideologia de genero nas escolas	Eu como estudante me não me sinto confortavel quando falam sobre ideologia de genero na minha escola, pois tambem nesse tipo de aula tenho colegas gays e lesbicas que se sentem muito ofendidos porque os professores as vezes acabam jogando os alunos
111	Proteger a criança e o adolescente quanto a materiais da ideologia de gênero.	é a modificação do Art. 5 da Constituição, para incluir o Art 5- III – B – Nenhuma criança ou adolescente será exposto à ideologias, conceitos, materiais ou conteúdos que possam desorientá-los quanto a sua biologia, psicologia, naturalidade e sexualidade. A constatante ideia legislativa tem o objetivo de fomentar o debate entre deputados para a inclusão de um princípio que possa proteger a criança e o adolescente quanto a materiais tendentes a desorientá-lo quanto a sua biologia, psicologia, naturalidade e sexualidade.
112	Criminalização da Ideologia de gênero e Relatórios Kinsey	A adoção dos relatórios Kinsey em estudos acadêmicos já renderam muitos malefícios em diversas sociedades ao redor do mundo e, especialmente na americana, a Dra Judith Reisman tem MUITO a contar sobre a "Doutrinação Ideológica" promovida por essa ideologia subversiva que visa a alienação de jovens. Sendo o conceito de gênero na gramatica normativa referido a uma classe de objetos a serem descritos como masculino/feminino e tendo aparecido em nossa constituição primeiramente na LEI No 2.749, DE 2 DE ABRIL DE 1956. O conceito de gênero instituído na Lei Maria da Penha art. 8º inciso II ultraja o princípio da nossa Constituição em seu Art. 3º inciso IV
113	Proibição de ideologia de gênero.	Hoje às crianças e os adolescentes ficam refém dos professores militantes e fica recebendo o máximo de doutrina dos partidos dele, é quando eles passam ideologia de gênero nas escolas eles acabam com a família, e fazem sem a permissão da família e confunde a cabeça das crianças. Pena para o professor 30% do salário para a família da criança e do adolescente.
114	Projeto dispõe sobre a exclusão da ideologia de gênero da Base Nacional Comum Curricular.	A minha justificação é que os artigos 78 e 79 do ECA determinam que publicações destinadas ao público infanto-juvenil não podem conter mensagens pornográficas e devem respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família.
115	Não a ideologia de gênero no currículo escolar	Acabaremos com a doutrinação nas escolas. Partidos políticos estão usando a ideologia de gênero para doutrinação político partidário nas salas de aula, com a desculpa de que a finalidade é combater o preconceito. Em sala de aula ensina se, matemática, línguas, ciência, história, biologia, sociologia etc... Não queremos doutrinação de nenhuma ideologia política nas escolas.
116	proibição da distribuição do material da ideologia de gênero nas escolas	a ideologia de genero ameaça a inocencia das crianças querendo erotiza-las com um material que contem cenas inadequadas para uma criança cenas de sexo gay e outras coisas absurdas, querendo fazer com que as crianças virem homossexuais
117	sem ideologia de genero	menos ideologia de genero nas escolas. fazer com que ideologia de genero não interfira nas escolas.

ID	TÍTULO DAS IDEIAS LEGISLATIVAS	DESCRIÇÃO
118	Extinção da Ideologia de Gênero no Brasil.	Deixem nossas crianças em paz. Não podemos permitir que nos digam como educar nossos filhos. Nada contra a sexualidade de ninguém, mas cabe a cada um tomar suas próprias decisões para que não haja arrependimentos. Diga não a Ideologia de Gênero.
119	Criminalizar o ensino de ideologia de gênero em escolas públicas ou privadas.	A escolha sexual do indivíduo é algo de foro íntimo e deve ser vivido de forma livre. Porém é inadmissível tentar impor uma inverdade baseada em uma falsa premissa para as nossas crianças. Forçar a barra para que crianças aceitem aquilo que a ciência tem negado é um ato criminoso. Ensinar de maneira escancarada e distribuir material didático com a ideologia de gênero é algo maléfico para a saúde mental de nossas crianças. Essa prática é uma desconstrução de valores familiares, que a grande maioria dos cidadãos brasileiros abomina. Deixem nossas crianças em paz.
120	Criminalização da ideologia de gênero no meio escolar	Crianças e adolescentes não estão completamente desenvolvidos no que diz respeito às áreas psicológica e biológica. O desenvolvimento destas mesmas áreas deve ser concluído sem influências exteriores não tendo em conta a promoção da saúde mental e/ou física.
121	Não a Ideologia de Gênero e não a corrupção.	Para a garantia da ordem na família tradicional e uma economia estável, porquê a maioria das leis vem da câmara dos deputados, é de lá que temos que nos proteger. O objetivo é modificar o o INCISO VI do Art.55 da CF, "que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado" e passar a proceder, "que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado, crimes com provas suficientemente lícitas ou expressões de atividade intelectual, artística, científica e de comunicação que vulnerabiliza a base da sociedade prevista no Art 226 da CF.
122	contrario a ideologia de gênero e propaganda politica dentro das escolas	crianças não podem ser influenciadas diretamente por estas questões pelo estado, estas questões são pessoais, familiares e ferem a todas as famílias e culturas. no campo psicológico a criança esta no ápice do aprendizado com seus 6 a 7 anos e tudo que a ela for apresentado resultará como influência para toda sua vida, ai esta evidente o dedo do estado para escravizar e manipular a pessoa. nosso povo precisa de ensino de qualidade, livros, professores que façam de nós pessoas cultas e não ignorantes. pessoas cultas engrandecem o país.
123	Proteger a criança e o adolescente das ideologia de gênero pelos ensinios público e privado	O dever ensinar ou educar seus filhos sobre a sua sexualidade São os pais não uma ESCOLA o seus professores nem livros e sim a família O nosso objetivo é viver em harmonia família como antigamente os filhos pedindo orientação ao seu pai ou sua mãe o que fazer. somos o que somos por causa da base família...

ID	TÍTULO DAS IDEIAS LEGISLATIVAS	DESCRIÇÃO
124	Proibição do ensino da ideologia de gênero pela mídia	<p>Se trata de induzir crianças e adolescentes que ainda estão em processo de formação de sua personalidade e caráter a um condicionamento mental imposto por uma parte da mídia corrupta interessada no assunto com segundas intenções financeiras com relação ao tema. Os pais que forem a favor proponham projetos para escolas a parte que ensinem.</p> <p>Os homossexuais são livres para ser o que são e devem ser respeitados e respeitar como qualquer cidadão, agora devido a recriminação injusta que recebem querer usar de espírito de vingança não é o correto a se fazer.</p> <p>Coação a aceitação é sinônimo de ditadura.</p> <p>Sem espaço para prosseguir com a proposta.</p>
125	Derrubamento da ideologia de gênero na Base Nacional Comum Curricular	O nova base nacional comum curricular agora quer distorcer a educação implantando ideologia de gênero sem que os pais perceba, a proposta antes não foi aceita e agora também não foi aceita
126	Tornar crime atos de divulgação sobre Ideologia de Gênero p/ crianças e adolescentes nas	A Ideologia de Gênero é uma teoria que não leva em conta a Ciência, a Cultura e as Religiões do país. Também promove a erotização das crianças gerando um ambiente propício a crimes como a pedofilia e a exploração sexual. Temos o infeliz caso da família Reimer que ocasionou suicídio de David Reimer. Mesmo a Ideologia de Gênero sendo retirada do Plano Nacional de Educação diversas organizações e grupos nacionais continuam atuando e impondo as nossas crianças essa ideologia. Buscamos a proteção das crianças e adolescentes contra a erotização, atuação de pedófilos colapso do Sistema Único de Saúde. O Brasil é um país de maioria Cristã e suas famílias são totalmente contra essa ideologia.
127	Realizar um plebiscito sobre a implantação da ideologia de gênero nas escolas.	Se o plebiscito for contrário a implantação da ideologia de gênero nas escolas,proibir que sejam publicados e distribuídos materiais didáticos nas escolas brasileiras que trate deste tema. Embora o Congresso tenha se posicionado contrário a implantação da chamada ideologia de gênero na grade curricular das escolas, o MEC tem agido a revelia da decisão do Congresso Nacional e da opinião da ampla maioria da sociedade brasileira forçando Estados e Municípios a introduzirem esta nefasta ideologia que tenta minar a base da sociedade que é a família.
128	Fim da ideologia de gênero	<p>É incorrecto falar em “género masculino” ou “género feminino” no sentido biológico. Quando nos referimos ao homem e à mulher no sentido biológico, devemos falar em “sexo masculino” e “sexo feminino”. Género género vem do latim genus, que significa “origem”</p> <p>No sentido comum e no sentido lógico, género designa uma categoria de realidades ou de ideias que os seus caracteres comuns essenciais autorizam a reagrupar sob a mesma denominação geral.</p> <p>Em biologia, género é o conjunto de indivíduos da mesma família biológica, que se pode, por sua vez, subdividir em espécies.</p>

ID	TÍTULO DAS IDEIAS LEGISLATIVAS	DESCRIÇÃO
129	Proteger nossas crianças contra essas tentativas de ideologia de gênero,	Criança tem que aprender português matemática ciências e etc, sexologia agora não aos seis anos, uma criança de 6 anos não tem maturidade para saber o que é certo o que é errado, Aos 12 13 14 anos ensinar e proteger As adolescentes de pedófilos, aproveitadores de molestadores, deixar os pais ou Responsável a formação do caráter da criança nesta faixa etária de idade não o estado, trazendo confusão a mente das crianças, a família a qual o responsável se forma o caráter normalmente da criança seja os pais normais ou não
130	Proibida a ideologia de gênero nas escolas. Conservando o direito da educação familiar	Os pais tem o direito e queremos educar os filhos. A ideologia de gênero está em contradição do artigo 227 e pelo estatuto da criança e adolescente que em seu artigo 19, o ECA estabelece que toda criança e adolescente tem o direito a ser criado e educado por sua família... A intenção é preservar o direito de milhares de famílias brasileiras a criação de seus filhos, conforme lhe achar adequado dentro do ECA e dos princípios cristãos dos brasileiros espalhados por esse país.
131	Tornar crime todos os tipos de atos com a intenção de implantar a ideologia de gênero	Se o projeto virar lei, todas as escolas serão proibidas de ensinarem as crianças de que elas não tem gênero, e que são neutras. Também, qualquer tipo de protesto ou ato via internet ou na vida real será proibido, e quem fazer vai ser punido e oprimido.
132	fim da doutrinação ideológica nas escolas	proibir que crianças sejam doutrinadas em escolas publicas, seja essa doutrinação religiosa ou ideológica. se for aprovada, não só doutrinas religiosas, como também doutrinas esquerdistas como o socialismo, o comunismo e a ideologia de gênero, passarão a ser proibidas de serem ensinadas em escolas, com o objetivo de doutrina-los e fazer que as sigam.
133	Proibir professores de doutrinar alunos	Bem como sabemos a doutrinação marxista vem a decorrer a muito tempo e por isso a pessoa sempre estará na ideia em que seu professor falou sem olhar o outro lado da moeda Afastamento de professores que podem estar supostamente doutrinando seus alunos tanto em ideologia política e ideologia de gênero, caso ocorra o professor deverá ser afastado de dar aula por um certo período de 5 a 8 meses sem ter contato nenhum a escola e seus alunos
134	Proibição da Ideologia de Gênero nas séries iniciais nas escolas da rede pública e privada	Proibir a prática da discussão, difusão, da Ideologia de gênero nas séries iniciais de todo o Brasil. Criança precisa de merenda, ensino de qualidade, cultura, entretenimento, material didático de qualidade, material pedagógico de qualidade, saúde, esporte e professores valorizados, segurança.
135	proibição de ideologias de gênero em instituições de ensino	muitas crianças e adolescentes estão sendo ensinados sobre uma falsa ideologia de gênero, o que estão fazendo com que cada vez mais os mesmos ficam confusos sobre suas opções, cujo esses assuntos devem ser devidamente debatidos e conversados em casa e não é função da escola decidir qual a opção sexual

ID	TÍTULO DAS IDEIAS LEGISLATIVAS	DESCRIÇÃO
136	O Fim da Ideologia de Gênero nas Escolas:	Proibido ensinar crianças durante sua formação de puberdade e infância. Poderá ser considerado crime de corrupção de menores. "A criança que já contém sua ideologia de gênero desde seu âmbito familiar deverá ser respeitada e protegida na Escola, porém professores, educadores e afins estarão proibidos de incentivar, mostrar, apresentar, publicar, ensinar na grade curricular ideologia de gênero. Isso não é preconceito e sim um conceito dos princípios da família brasileira que deverá ser preservada. Monoteísmo sempre!
137	A Proibição da exibição de programas com ideologia de gênero	A Proibição da exibição de programas de TV, Novelas ou Series/Filmes que exibam principalmente em horário nobre a ideologia de gênero. As crianças tem questionado sobre muitas coisas que veem na TV, como homens beijando homens e mulheres beijando mulheres, e isso tem causado confusão na cabeça deles a Ideia, visa acabar com a exibição de programações que trazem essa ideologia de gênero pra dentro de nossos lares em horários onde nossas crianças/adolescente ainda estão acordados. Não discriminado a tal ideologia, mas defendendo o direito das famílias conservadoras que preservam os bons costumes e defendem a ideia de que homem se relaciona com mulher e vice e versa.
138	Proibição total da ideologia de gênero nas Escolas.	As crianças voltarão a se reconhecer como são; meninos e meninas.
139	o estado nao deve intervir na educação dos filhos com a ideologia de gênero deus é amor	Sendo a família o exemplo de tudo, os pais podendo educar seus filhos na fé, caridade, perseverança e esperança, com certeza o Brasil vai ser abençoado, com novos cidadãos que estarão longe de coisas ruins, principalmente a corrupção. E poderão decidir por si só o que é melhor para suas vidas. Talvez não seja levada essa ideia para frente...mas o Estado intervindo de maneira cruel na educação dos pais para com os filhos, está sendo criada uma nação pequena. Não podemos ter crianças que não sabem o que é a palavra NÃO, o Estado não tem esse direito, o Estado não pode querer impor regras abusivas, pois não nos metemos com o estado, leis como a ideologia de gênero são um afronto a família
140	O direito a liberdade de expressão	Ultimamente existem leis tramitando que vão tirar alguns dos nossos direitos de liberdade, teremos que agir como robôs para ficarmos dentro da lei, ou seja, perder uma parte do livre arbítrio, existem coisas que devem ser faladas, existem coisas que devem vir ao conhecimento da sociedade Não apóio a ideologia de gênero, pois vemos a baderna que o movimento LGBT faz, feministas, uma parcela de militantes que tem crescido no nosso país, jovens sem conhecimento, não estou falando de cometer preconceito, mas de ter o direito a minha opinião e expressar assim como os LGBTs fazem, afinal somos todos iguais né ou não?

ID	TÍTULO DAS IDEIAS LEGISLATIVAS	DESCRIÇÃO
141	Cidadania nova disciplina na ementa escolar. Preparar aluno Merc.de trabalho e meio social	Disciplina curricular Cidadania: preparar jovem a evitar acidentes no trânsito; o que as drogas causa; respeito as pessoas modo geral; valor da honestidade;Evangelho de Jesus Cristo; prevenção de doenças; aprender a economizar(dinheiro; recursos naturais)respeito a pátria Brasil;empreendedorismo Fica vetado as doutrinações partidárias, ideológicas e quaisquer situações que não venha acrescentar na formação do cidadão. Não servindo de seu tempo disponível em disciplina escolar pra ideologia de gênero, ou outro assunto que busca apenas individualizar apenas um tema. Cidadania foca em vários temas preparando jovem pra selva urbana.
142	Criminalização de ensino de ideologia de gênero nas escolas.	A ideologia de gênero é uma forma de manipulação social. Querem impor isso nas escolas, para as criaturas mais vulneráveis que existem: crianças. Sugiro a aplicação de uma pena para aqueles que tentarem impor isto em qualquer instituição de ensino no território brasileiro.
143	Proibição do ensino de políticas de gênero nas escolas.	O MEC insiste em incluir o ensino da ideologia de gênero nas escolas. Nossos representantes públicos já extirparam o ensino de ideologia de gênero das escolas, e a população brasileira não quer o ensino dessa ideologia.Sugiro a criação de recursos que proibam e punam o ensino dessa ideia. Proibir o ensino dessa ideologia, garante às crianças um ensino de maior qualidade, e está de acordo com a vontade da população.
144	Proibição da disseminação da ideologia de gênero em escolas públicas ou privadas no Brasil	Temos que proteger nossas crianças desta aberração que tem provocado muitos danos psicológicos aos nossos jovens. Já perdemos uma geração inteira, não podemos mais cruzar os braços para este problema. A lei deve prever detenção do professor que seja pego, gravado ou filmado ensinando essa ideologia. Professor que for pego por dirigente de escola, filmado ou gravado deve ter uma pena de detenção de 3 meses.
145	Educação Sexual e Ensino da Ideologia de Gênero obrigatório nas escolas	Com a educação sobre esses assuntos a partir do 6° ano fundamental, podemos começar a combater os preconceitos na sociedade, assim como educar as crianças a viver em um mundo de diversidades, com respeito e apoio a cada personalidade. A educação não é uma arma de doutrinação, nem incentiva uma criança a ser gay, muito menos erotiza a infância. Pelo contrário, contribui para o desenvolvimento de cidadãos livres do preconceito e dos estereótipos presentes na sociedade. A educação sexual também é uma forma de combate à pedofilia; a criança aprende seus direitos, e entende o que é abuso sexual.
146	Não ao ensino de ideologia de genero nas escolas.	Família capaz de educar seus filhos. Fortalecimento dos laços familiares. Fui educada pelos meus pais.
147	Projeto dispõe sobre a proibição do ensino da ideologia de gênero pela mídia.	A minha justificação é que se trata de induzir crianças e adolescentes que ainda estão em processo de formação de sua personalidade e caráter a um condicionamento mental imposto por uma parte da mídia corrupta interessada no assunto com segundas intenções financeiras com relação ao tema.

ID	TÍTULO DAS IDEIAS LEGISLATIVAS	DESCRIÇÃO
148	Tornar crime o ensino de ideologia de gênero nas escolas brasileiras	Considerando: que a ideologia de gênero não possui base científica; que o ordenamento brasileiro consagra o princípio da proteção integral das crianças e dos adolescentes; que o ECA prevê como direito fundamental a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral das crianças e adolescentes; Que a Convenção Americana dos Direitos Humanos prevê em seu artigo 12 que a educação moral dos filhos é um direito dos pais; Apresentamos a presente Ideia Legislativa de tornar crime o ensino de ideologia de gênero nas escolas brasileiras com o objetivo de atender ao supracitado princípio da proteção integral e resguardar bens jurídicos.
149	Crime de ódio	Crime de ódio seja caracterizado como crime contra a religião, cor, raça, ou ideologias Que puna; preconceito contra ideologia religiosas, ideologia de gênero, racismo (refletem afrodescendentes, religião (seja católica, protestante, budista, evangelica, etc... Se disponha a lei em transformar crime contra a pessoa qualquer ato que torture mental ou fisicamente qualquer ser humano que se sinta degradado ou humilhado perante uma ideologia seja religiosa, de gênero, política.
150	Ideologia de gênero	Fica vedado ao professor de escola pública praticar, influenciar, instruir, incentivar direta ou indiretamente, qualquer forma de ensino sobre ideologia de gênero no horário de serviço no local de ensino público. Pgf 1º - os parâmetros para ideologia de gênero serão definidos por lei complementar.
151	A extinção da música brasileira	Motivos: Disseminação Dos Machismos (Funk, Pagode Bahiano e Afins), Chamam o Público de Traidores Nas Letras (Tipo Sertanejo Universitário), Xinga-os De Corno (Tipo Arrocha Baiano), Propaga Ideologia De Gênero Nas Letras De "Pseudoartistas" Tipo Anitta, Luiza Sonza, Pablo vitá, Jojo Todinho e Afins!! Infelizmente É Inaceitável Como a Música Brasileira Atual É Uma Grande Decepção pro País!! Pois Se Alienaram e Fizeram Lavagem Cerebral Na Cabeça Da População!! Precisamos Acabar Com Esse Círculo Vicioso Musical Dessas Pessoas!!
152	mais educação e menos publicidade na grade de consessão publica de tv	sim acabara com abuso de publicidade, mais educação mente focado respeito 3 poderes e no principio da constituição família e respeito a individualidade do individuo com participação de voz na politica, religião ideologia de gênero desequilíbrio moral ético. O Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT) determina que as emissoras de radiodifusão destinem ao menos 5% de sua programação para a transmissão de notícias e reservem 5 horas semanais para programas educacionais. Muitas empresas, contudo, não respeitam esses parâmetros. Uma pesquisa da Agência de Notícias dos Direitos da Infância (Andi), realizada em 2015, em parceria com o Intervezes, a Artigo

**LEGENDA**

Favorável às pautas LGBTQIA+
Contra as pautas LGBTQIA+

### ANEXO 3 – LINKS DAS IDEIAS LEGISLATIVAS (HOMOFOBIA)<sup>18</sup>

ID	LINK
1	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=76910">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=76910</a>
2	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=48820">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=48820</a>
3	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=112341">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=112341</a>
4	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=84927">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=84927</a>
5	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=111414">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=111414</a>
6	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=51918">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=51918</a>
7	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=112380">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=112380</a>
8	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=104552">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=104552</a>
9	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=50084">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=50084</a>
10	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=83716">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=83716</a>
11	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=114381">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=114381</a>
12	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=66626">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=66626</a>
13	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=112577">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=112577</a>
14	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=53027">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=53027</a>
15	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=42705">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=42705</a>
16	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=88322">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=88322</a>
17	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=102065">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=102065</a>
18	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=41186">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=41186</a>
19	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=107400">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=107400</a>
20	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=100759">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=100759</a>
21	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=121552">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=121552</a>
22	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=58258">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=58258</a>
23	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=78763">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=78763</a>
24	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=97444">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=97444</a>
25	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=74839">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=74839</a>
26	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=76348">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=76348</a>
27	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=84215">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=84215</a>
28	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=77189">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=77189</a>
29	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=124919">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=124919</a>
30	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=130172">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=130172</a>
31	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=67409">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=67409</a>
32	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=125163">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=125163</a>
33	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=152229">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=152229</a>
34	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=82141">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=82141</a>
35	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=89258">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=89258</a>
36	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=91256">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=91256</a>
37	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=106828">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=106828</a>
38	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=64377">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=64377</a>
39	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=71559">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=71559</a>
40	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=78218">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=78218</a>
41	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=105133">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=105133</a>
42	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=113195">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=113195</a>
43	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=114471">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=114471</a>
44	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=152911">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=152911</a>
45	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=65885">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=65885</a>
46	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=69824">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=69824</a>
47	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=69891">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=69891</a>
48	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=77088">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=77088</a>

<sup>18</sup> A coluna “ID” corresponde à mesma numeração da tabela do ANEXO 1.

ID	LINK
49	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=77759">https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=77759</a>
50	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=88307">https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=88307</a>
51	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=93951">https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=93951</a>
52	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=101678">https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=101678</a>
53	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=104513">https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=104513</a>
54	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=108330">https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=108330</a>
55	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=111514">https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=111514</a>
56	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=112955">https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=112955</a>
57	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=113574">https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=113574</a>
58	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=113822">https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=113822</a>
59	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=116199">https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=116199</a>
60	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=117992">https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=117992</a>
61	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=118296">https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=118296</a>
62	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=119371">https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=119371</a>
63	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=130477">https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=130477</a>
64	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=3401">https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=3401</a>
65	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=79013">https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=79013</a>
66	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=80650">https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=80650</a>
67	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=82187">https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=82187</a>
68	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=83438">https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=83438</a>
69	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=93151">https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=93151</a>
70	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=95925">https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=95925</a>
71	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=100885">https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=100885</a>
72	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=110691">https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=110691</a>
73	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=112854">https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=112854</a>
74	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=113715">https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=113715</a>
75	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=114241">https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=114241</a>
76	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=114472">https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=114472</a>
77	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=114745">https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=114745</a>
78	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=115158">https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=115158</a>
79	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=119374">https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=119374</a>
80	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=120798">https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=120798</a>
81	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=151020">https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=151020</a>
82	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=151789">https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=151789</a>
83	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=151974">https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=151974</a>
84	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=154703">https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=154703</a>
85	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=156689">https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=156689</a>
86	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=35303">https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=35303</a>
87	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=49243">https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=49243</a>
88	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=77480">https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=77480</a>
89	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=87385">https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=87385</a>
90	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=93437">https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=93437</a>
91	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=111315">https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=111315</a>
92	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=111531">https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=111531</a>
93	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=111533">https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=111533</a>
94	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=114082">https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=114082</a>
95	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=114917">https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=114917</a>
96	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=115575">https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=115575</a>
97	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=151000">https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=151000</a>
98	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=152599">https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=152599</a>
99	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=152777">https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=152777</a>
100	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=153617">https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=153617</a>

## ANEXO 4 – LINKS DAS IDEIAS LEGISLATIVAS (“IDEOLOGIA DE GÊNERO”)<sup>19</sup>

ID	LINK
101	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=%2089351">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=%2089351</a>
102	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=94986">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=94986</a>
103	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=102507">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=102507</a>
104	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=92505">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=92505</a>
105	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=92767">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=92767</a>
106	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=49248">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=49248</a>
107	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=94410">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=94410</a>
108	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=103331">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=103331</a>
109	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=118512">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=118512</a>
110	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=108380">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=108380</a>
111	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=111909">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=111909</a>
112	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=76543">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=76543</a>
113	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=81633">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=81633</a>
114	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=107232">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=107232</a>
115	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=93462">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=93462</a>
116	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=88054">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=88054</a>
117	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=90778">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=90778</a>
118	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=92886">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=92886</a>
119	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=79306">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=79306</a>
120	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=107745">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=107745</a>
121	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=86838">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=86838</a>
122	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=78420">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=78420</a>
123	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=90115">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=90115</a>
124	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=92541">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=92541</a>
125	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=92161">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=92161</a>
126	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=70510">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=70510</a>
127	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=93538">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=93538</a>
128	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=94783">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=94783</a>
129	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=111006">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=111006</a>
130	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=94962">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=94962</a>
131	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=96770">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=96770</a>
132	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=83747">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=83747</a>
133	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=95025">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=95025</a>
134	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=96628">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=96628</a>
135	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=102738">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=102738</a>
136	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=103104">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=103104</a>
137	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=103544">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=103544</a>
138	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=105102">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=105102</a>
139	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=107803">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=107803</a>
140	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=120292">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=120292</a>
141	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=81430">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=81430</a>
142	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=95135">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=95135</a>
143	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=96385">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=96385</a>
144	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=97223">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=97223</a>
145	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=114233">https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=114233</a>

<sup>19</sup> A coluna “ID” corresponde à mesma numeração da tabela do ANEXO 2.

<b>ID</b>	<b>LINK</b>
<b>146</b>	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=114491">https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=114491</a>
<b>147</b>	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=117573">https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=117573</a>
<b>148</b>	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=%2089351">https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=%2089351</a>
<b>149</b>	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=115744">https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=115744</a>
<b>150</b>	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=123520">https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=123520</a>
<b>151</b>	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=136644">https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=136644</a>
<b>152</b>	<a href="https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=143425">https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaoideia?id=143425</a>